Pregão Eletrônico 125/2022

Processo Administrativo nº 258/2022

Protocolo nº 54434/2022

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 06/12/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 480
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022
Número do processo: 69820/2022

Número do processo: 0069820/2022 **Número único: 420.NS1.760-A0**

Protocolado em: 25/11/2022 15:27 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 125/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Administração para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	CÓPIA DOCUMENTO

Número

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 484
Ass

Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Licita PCR <licitapcr@gmail.com>
Sex, 25/11/2022 15:14
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde Sr. Pregoeiro!

Ref. Pregão Eletrônico Nº. 125/2022

No item 27 do ANEXO 1 do presente edital, é mencionada a especificação: "Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades."

Silk é a impressão, seria impressão de quantas cores? Como temos acesso à arte?
Qual a espessura (micra) da sacola?

Atenciosamente,

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 482
Ass.

Memorando 526/2022-SMA

De: **Secretaria de Administração**
Para: Edital
Assunto: Impugnação PE-125/2022/Empresa Licita PCR
Data: **28/11/2022**

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Considerando o PE 125/2022 em que se questiona sobre o item "Sacola Plástica a reforçada slik, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades, esclarecemos:

Solicitamos adequação do Termo de Referência:

Onde se lê:

Sacola Plástica reforçada slik, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades.

Leia-se:

Sacola Plástica de alta densidade na cor branca, alça tipo camiseta, micra compatível com o termo reforçada, medida 60x80cm Fardo com no mínimo 100 unidades.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 28/11/2022 10:59:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Amanda Rafaela Ramos
Gestora de Contratos-SMA
Matrícula 350596
Portaria 142/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 483
Ass.

RE: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 28/11/2022 11:36
Para: Licita PCR <licitapcr@gmail.com>

1 anexos (240 KB)
Resposta ao 1 pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licita PCR <licitapcr@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 15:14
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Boa tarde Sr. Pregoeiro!

Ref. Pregão Eletrônico Nº. 125/2022

No item 27 do ANEXO 1 do presente edital, é mencionada a especificação: "Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades."

Silk é a impressão, seria impressão de quantas cores? Como temos acesso à arte?
Qual a espessura (micra) da sacola?

Atenciosamente,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 484
Ass.

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 544342022
Processo Administrativo nº. 258/2022

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 125/2022, solicitado via e-mail em 25 de novembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

No item 27 do ANEXO 1 do presente edital, é mencionada a especificação: "Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades."

Silk é a impressão, seria impressão de quantas cores? Como temos acesso à arte?
Qual a espessura (micra) da sacola?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 69820/2022, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 485
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando 526/2022-SMA

De: **Secretaria de Administração**
Para: Edital
Assunto: Impugnação PE-125/2022/Empresa Licita PCR
Data: **28/11/2022**

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Considerando o PE 125/2022 em que se questiona sobre o item "Sacola Plástica a reforçada slik, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades, esclarecemos:

Solicitamos adequação do Termo de Referência:

Onde se lê:

Sacola Plástica reforçada slik, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades.

Leia-se:

Saçola Plástica de alta densidade na cor branca, alça tipo camiseta, micra compatível com o termo reforçada, medida 60x80cm Fardo com no mínimo 100 unidades.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 28/11/2022 10:59:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Amanda Rafaela Ramos
Gestora de Contratos-SMA
Matrícula 350596
Portaria 142/2022

PMFR FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 486 Ass.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame conforme divulgado na plataforma do comprasnet.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 28/11/2022 11:33:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 487
Ass.

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022
Número do processo: 70618/2022

Número do processo: 0070618/2022 **Número único: 42N.X89.2T8-53**

Protocolado em: 30/11/2022 11:30 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 2º Pedido de esclarecimento PE 125/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Administração para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 488
Ass

Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Elitchê Papéis <elitchepapeis@gmail.com>

Qua, 30/11/2022 11:08

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia,
Gostaria de pedir esclarecimento sobre alguns itens do PE n° 125/2022.

Os itens 11 e 39 pedem papel toalha nas dimensões 20 cm x 100 m em pacote com 2 rolos. Essa medida não é padrão. Pergunto se é papel bobina 20 cm x 100 m, em fardo com 8 rolos ou se é papel toalha "de cozinha", folha de dimensão 22 cm x 19 cm, PACOTE COM 2 ROLOS de 55 toalhas cada um.

Outra dúvida é quanto ao item 12, que pede pacote com 1.250 folhas de interfolha na medida 23 x 27 cm, com preço unitário completamente inexequível, de R$3,54.

Além disso, os itens 13 e 40 pedem também o interfolha 1.250 folhas, com medida da folha de 23 x 27 cm, e o preço está muito mais alto, R$22,73.
Para completar, o item 12 pede branco alvejado, enquanto os itens 13 e 40 pedem cor cinza. Não faz o menor sentido o papel branco, mais puro, estar com preço menor que o papel cinza.

Ainda, como orientação, o papel 23 x 27 está em desuso há algum tempo, sendo as medidas padrões 20 cm x 21 cm ou 21 cm x 23 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA SOLICITANTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 489
Ass.

Protocolo: 70618/2022
Interessado: Elitchê Papéis

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (Pedido de esclarecimento Os itens 11 e 39 pedem papel toalha nas dimensões 20 cm x 100 m em pacote com 2 rolos. Essa medida não é padrão. Pergunto se é papel bobina 20 cm x 100 m, em fardo com 8 rolos ou se é papel toalha "de cozinha", folha de dimensão 22 cm x 19 cm, PACOTE COM 2 ROLOS de 55 toalhas cada um. Outra dúvida é quanto ao item 12, que pede pacote com 1.250 folhas de interfolha na medida 23 x 27 cm, com preço unitário completamente inexequível, de R$3,54. Além disso, os itens 13 e 40 pedem também o interfolha 1.250 folhas, com medida da folha de 23 x 27 cm, e o preço está muito mais alto, R$22,73. Para completar, o item 12 pede branco alvejado, enquanto os itens 13 e 40 pedem cor cinza. Não faz o menor sentido o papel branco, mais puro, estar com preço menor que o papel cinza. Ainda, como orientação, o papel 23 x 27 está em desuso há algum tempo, sendo as medidas padrões 20 cm x 21 cm ou 21 cm x 23 cm.)

Resposta: Informamos que o descritivo do item 11 será corrigido e que as cotações do item 12 também será corrigida. O restante prosseguira da mesma forma.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 05/12/2022 10:08:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Gestor de Contratos Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 490
Ass.

RE: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 05/12/2022 10:20
Para: Elitchê Papéis <elitchepapeis@gmail.com>

1 anexos (281 KB)
Resposta ao 2º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Atenciosamente,

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 08:15
Para: Elitchê Papéis <elitchepapeis@gmail.com>
Assunto: RE: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Bom dia!

Encaminhamos à Secretaria solicitante juntamente com outras solicitações de esclarecimento. Como alguns pontos precisam ser revistos, provavelmente será solicitada a suspensão do certame para as devidas correções.

Atenciosamente,

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Elitchê Papéis <elitchepapeis@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 13:42
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Re: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Boa tarde,
Algum retorno, tendo em vista a proximidade da data da sessão?

Em qui., 1 de dez. de 2022 às 13:27, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Foi encaminhado à secretaria competente com prazo de resposta até 02/12/2022, então acredito que finalize amanhã.



Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Elitchê Papéis <elitchepapeis@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 13:18
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Re: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Boa tarde,
Alguma previsão de quando será respondido o esclarecimento?

Em qua., 30 de nov. de 2022 às 15:09, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Ok, recebido.
>
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**

De: Elitchê Papéis <elitchepapeis@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 14:57
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Re: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Boa tarde,
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Em qua., 30 de nov. de 2022 às 11:08, Elitchê Papéis <elitchepapeis@gmail.com> escreveu:

> Bom dia,
> Gostaria de pedir esclarecimento sobre alguns itens do PE n° 125/2022.
>
> Os itens 11 e 39 pedem papel toalha nas dimensões 20 cm x 100 m em pacote com 2 rolos. Essa medida não é padrão. Pergunto se é papel bobina 20 cm x 100 m, em fardo com 8 rolos ou se é papel toalha "de cozinha", folha de dimensão 22 cm x 19 cm, PACOTE COM 2 ROLOS de 55 toalhas cada um.
>
> Outra dúvida é quanto ao item 12, que pede pacote com 1.250 folhas de interfolha na medida 23 x 27 cm, com preço unitário completamente inexequível, de R$3,54.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 492
Ass.

Além disso, os itens 13 e 40 pedem também o interfolha 1.250 folhas, com medida da folha de 23 x 27 cm, e o preço está muito mais alto, R$22,73.
Para completar, o item 12 pede branco alvejado, enquanto os itens 13 e 40 pedem cor cinza. Não faz o menor sentido o papel branco, mais puro, estar com preço menor que o papel cinza.

Ainda, como orientação, o papel 23 x 27 está em desuso há algum tempo, sendo as medidas padrões 20 cm x 21 cm ou 21 cm x 23 cm.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 493
Ass.

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 54434/2022
Processo Administrativo nº. 258/2022

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 125/2022, solicitado via e-mail em 30 de novembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Os itens 11 e 39 pedem papel toalha nas dimensões 20 cm x 100 m em pacote com 2 rolos. Essa medida não é padrão. Pergunto se é papel bobina 20 cm x 100 m, em fardo com 8 rolos ou se é papel toalha "de cozinha", folha de dimensão 22 cm x 19 cm, PACOTE COM 2 ROLOS de 55 toalhas cada um.
Outra dúvida é quanto ao item 12, que pede pacote com 1.250 folhas de interfolha na medida 23 x 27 cm, com preço unitário completamente inexequível, de R$3,54.
Além disso, os itens 13 e 40 pedem também o interfolha 1.250 folhas, com medida da folha de 23 x 27 cm, e o preço está muito mais alto, R$22,73.
Para completar, o item 12 pede branco alvejado, enquanto os itens 13 e 40 pedem cor cinza. Não faz o menor sentido o papel branco, mais puro, estar com preço menor que o papel cinza.
Ainda, como orientação, o papel 23 x 27 está em desuso há algum tempo, sendo as medidas padrões 20 cm x 21 cm ou 21 cm x 23 cm.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Administração é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 70618/2022, nos seguintes termos:

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 494
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA SOLICITANTE

Protocolo: 70618/2022
Interessado: Elitchê Papéis

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (Pedido de esclarecimento Os itens 11 e 39 pedem papel toalha nas dimensões 20 cm x 100 m em pacote com 2 rolos. Essa medida não é padrão. Pergunto se é papel bobina 20 cm x 100 m, em fardo com 8 rolos ou se é papel toalha "de cozinha", folha de dimensão 22 cm x 19 cm, PACOTE COM 2 ROLOS de 55 toalhas cada um. Outra dúvida é quanto ao item 12, que pede pacote com 1.250 folhas de interfolha na medida 23 x 27 cm, com preço unitário completamente inexequível, de R$3,54. Além disso, os itens 13 e 40 pedem também o interfolha 1.250 folhas, com medida da folha de 23 x 27 cm, e o preço está muito mais alto, R$22,73. Para completar, o item 12 pede branco alvejado, enquanto os itens 13 e 40 pedem cor cinza. Não faz o menor sentido o papel branco, mais puro, estar com preço menor que o papel cinza. Ainda, como orientação, o papel 23 x 27 está em desuso há algum tempo, sendo as medidas padrões 20 cm x 21 cm ou 21 cm x 23 cm.)

Resposta: Informamos que o descritivo do item 11 será corrigido e que as cotações do item 12 também será corrigida. O restante prosseguira da mesma forma.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO DUARTE BORYCA
Data: 05/12/2022 10:05:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Gestor de Contratos Administração

Pag. 1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 495
Ass.

Desta forma, esclarecemos que o PE 125/2022 será suspenso e quando da sua retificação, o Edital será republicado.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 05/12/2022 10:18:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 496
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0070618/2022

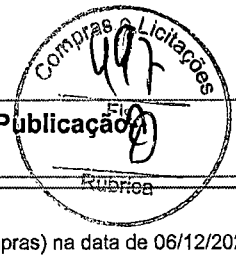
Número do processo: 0070618/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0070618/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/12/2022 10:26:02
Parecer: À Pregoeira para suspensão do certame, haja visto a necessidade de correção de descritivo e cotações, conforme parecer 01.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Licitação



Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

05/12/2022 10:48:53

Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/12/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00125/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Suspensão: Alteração de descritivo e cotações de itens

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
06/12/2022	A partir de 23/11/2022 às 08:00	Em 06/12/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Solução SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Compras e Licitações
498
Rubrica

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 125/2022, o qual tem por objeto a ***aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração***, em razão da alteração do instrumento convocatório e correção de cotações.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 05/12/2022 10:55:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0054434/2022

Compras e Licitações
099
Fls.
Rubrica

Número do processo: 0054434/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0054434/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/12/2022 10:58:13
Parecer: À Secretaria Municipal de Administração,

Em atendimento ao pedido elaborado via fly protocolo nº 0070618/2022, encaminho para as devidas correções de termo de referência e cotações.

Segue avisos de suspensão.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Dezembro de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
500
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 12; Ano: 2022
Número do processo: 71455/2022

Número do processo: 0071455/2022 **Número único: 135.34U.PI9-72**

Protocolado em: 02/12/2022 12:52 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 3º Pedido de esclarecimento PE 125/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Administração para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

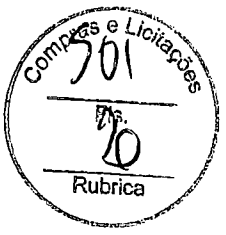
Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	



Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Ferrally Embalagens <ferrallyembalagens09@gmail.com>
Sex, 02/12/2022 10:54
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia, vamos lá, tenhos algumas dúvidas sobre alguns itens:

Item 16: Não entendi o valor de referência. Vcs estão cotando pacote com 10 unidades, a caixa com 1000 unidades. Não entendi.

Item 26) o valor de referência está correto? 65,21 com 100 unidades, pois está com um valor muito baixo. Dá o nosso custo. Outra coisa, as marmitas poderiam ser entregues em fardo de plástico?

item 28) O pote é redondo? É o pote usado para freezer e microonda, livre de bpa? O valor de referência do pote está 524,19. Está correto? O padrão desses potes é vir com 25 unidades. Qual é a quantidade? pacote, caixa etc.

item 31) A marmita da ultratherm vem em fardo de plástico. Acredito que possamos participar sem problemas. Certo?

Obrigado

Compras e Licitações
502
Fls
Rubrica

Protocolo: 70618/2022

Interessado: Ferrally Embalagens

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

Item 16: Não entendi o valor de referência. Vcs estão cotando pacote com 10 unidades, a caixa com 1000 unidades. Não entendi.

Resposta: Informamos que o valor cotado é referente ao pacote com 500 unidades conforme descritivo do item no edital e de as cotações são somente para comparativo de preço do mercado.

Item 26) o valor de referência está correto? 65,21 com 100 unidades, pois está com um valor muito baixo. Dá o nosso custo. Outra coisa, as marmitas poderiam ser entregues em fardo de plástico?

Resposta: O valor de referência é composto pelas cotações. A embalagem primaria devera ser em caixa conforme descritivo do item.

item 28) O pote é redondo? É o pote usado para freezer e microonda, livre de bpa? O valor de referência do pote está 524,19. Está correto? O padrão desses potes é vir com 25 unidades. Qual é a quantidade? pacote, caixa etc.

Resposta: Informo que é uma embalagem descartável para encaixe em bandeja térmica conforme descrito no termo de referência, e o valor é conforme consta em edital.

item 31) A marmita da ultratherm vem em fardo de plástico. Acredito que possamos participar sem problemas. Certo?

Compras e Licitações
307
Fls.
Rubrica

Resposta: Se o mesmo atender ao descritivo do edital pode ser aceito.

Sendo o que tínhamos a informar.

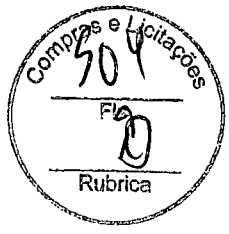
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 06/12/2022 10:13:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Gestor de Contratos Administração

RE: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 06/12/2022 11:06
Para: Ferrally Embalagens <ferrallyembalagens09@gmail.com>



1 anexos (310 KB)
Resposta ao 3° Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Atenciosamente,

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Ferrally Embalagens <ferrallyembalagens09@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 10:54
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Bom dia, vamos lá, tenhos algumas dúvidas sobre alguns itens:

Item 16: Não entendi o valor de referência. Vcs estão cotando pacote com 10 unidades, a caixa com 1000 unidades. Não entendi.

Item 26) o valor de referência está correto? 65,21 com 100 unidades, pois está com um valor muito baixo. Dá o nosso custo. Outra coisa, as marmitas poderiam ser entregues em fardo de plástico?

item 28) O pote é redondo? É o pote usado para freezer e microonda, livre de bpa? O valor de referência do pote está 524,19. Está correto? O padrão desses potes é vir com 25 unidades. Qual é a quantidade? pacote, caixa etc.

item 31) A marmita da ultratherm vem em fardo de plástico. Acredito que possamos participar sem problemas. Certo?

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
505
Fls.
Rubrica

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 54434/2022
Processo Administrativo nº. 258/2022

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 3º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 125/2022, solicitado via e-mail em 02 de dezembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

"Item 16: Não entendi o valor de referência. Vcs estão cotando pacote com 10 unidades, a caixa com 1000 unidades. Não entendi.

Item 26) o valor de referência está correto? 65,21 com 100 unidades, pois está com um valor muito baixo. Dá o nosso custo. Outra coisa, as marmitas poderiam ser entregues em fardo de plástico?

Item 28) O pote é redondo? É o pote usado para freezer e microonda, livre de bpa? O valor de referência do pote está 524,19. Está correto? O padrão desses potes é vir com 25 unidades. Qual é a quantidade? pacote, caixa etc.

Item 31) A marmita da ultratherm vem em fardo de plástico. Acredito que possamos participar sem problemas. Certo?"

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Administração é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 70618/2022, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA SOLICITANTE

Protocolo: 70618/2022
Interessado: Ferrally Embalagens

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

Item 16: Não entendi o valor de referência. Vcs estão cotando pacote com 10 unidades, a caixa com 1000 unidades. Não entendi.

Resposta: Informamos que o valor cotado é referente ao pacote com 500 unidades conforme descritivo do item no edital e de as cotações são somente para comparativo de preço do mercado.

Item 26) o valor de referência está correto? 65,21 com 100 unidades, pois está com um valor muito baixo. Dá o nosso custo. Outra coisa, as marmitas poderiam ser entregues em fardo de plástico?

Resposta: O valor de referência é composto pelas cotações. A embalagem primaria devera ser em caixa conforme descritivo do item.

Item 28) O pote é redondo? É o pote usado para freezer e microonda, livre de bpa? O valor de referência do pote está 524,19. Está correto? O padrão desses potes é vir com 25 unidades. Qual é a quantidade? pacote, caixa etc.

Resposta: Informo que é uma embalagem descartável para encaixe em bandeja térmica conforme descrito no termo de referência, e o valor é conforme consta em edital.

Item 31) A marmita da ultratherm vem em fardo de plástico. Acredito que possamos participar sem problemas. Certo?

Comissão de Licitações
Fls 307
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA SOLICITANTE

Resposta: Se o mesmo atender ao descritivo do edital pode ser aceito.

Sendo o que tinhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 06/12/2022 10:33:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Gestor de Contratos Administração

Compras e Licitações
508
Fls
20

Informamos que o referido pregão já se encontra suspenso e em processo de correção, após o termino da retificação o Edital será republicado.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 06/12/2022 11:04:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
509
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0054434/2022

Número do processo: 0054434/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0054434/2022
Local do parecer: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/12/2022 13:41:47
Parecer: Segue novas cotações par ao item 12.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Dezembro de 2022.

caio duarte boryça

Item 12

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações 510 Fls 20 Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 571

Pesquisa realizada em 05/12/2022 08:40:02

Relatorio gerado no dia 05/12/2022 08:40:46 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toalha de papel-simples-interf.inst,classe1,3dob,m(23x27),liso,branco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 /.6	1	R$ 26,46 (un)		R$ 26,46	R$ 26,46

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSP. GERAL DR.JOSE PANGELLA DE VILA PENTEAD | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SÃO PAULO	OC: 09015600001202200C00125	19/09/2022	R$ 26,46

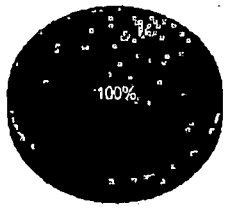
Valor Unitário R$ 26,46

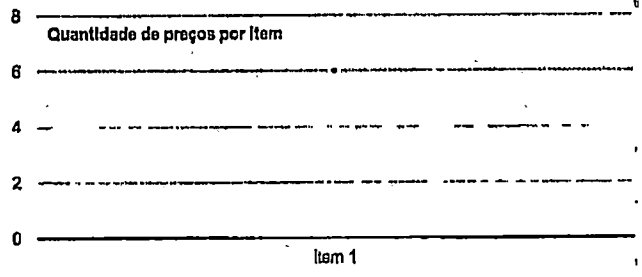
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,46 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,46

Valor Global: R$ 26,46

Valor do Item em relação ao total

● 1) toalha de ...





Detalhamento dos Itens

Item 12

Item 1: toalha de papel simples interf inst classe1,3dob,m(23x27),liso,branco

Preço Estimado: R$ 26,46 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 26,46 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade:	toalha de papel-simples-interfolhada institucional, classe 01, quantidade de dobras 03, na cor branca, alvura iso maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5mm2/m2, tempo de absorcao de agua menor que 6 segundos, capacidade de absorcao de agua maior que 5 g/g, quantidade de furos menor que 10mm2/m2, resistencia a tracao a umido maior que 90 n/m, conforme norma da abnt nbr 15464-7 e 15134, caracteristica complementares: materia prima 100% fibra vegetal, dimensao da folha 23 x 27 cm, acabamento liso, rotulagem contendo:c/identificacao da classe, marca,quantidade de folhas,dimensao da folha, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail e telefone do sac	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 26,46
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Compras e Licitações — Fls 511 — Rubrica

Órgão: HOSP. GERAL DR.JOSE PANGELLA DE VILA PENTEAD
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE - PAPEL TOALHA

Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF.INST.CLASSE1,3DOB,M(23X27),LISO,BRANCO - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC

Data: 19/09/2022 10:16
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09015600001202200C00125
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: PACOTE 1250,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.496.374/0001-17	ALYSSON CARDOSO FERREIRA	R$ 18,55

* VENCEDOR

Marca: LICITAPAPER 03 DOBRAS FLSIMPLES
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MONSENHOR JOAO LAURIANO, 417	ALYSSON	(11) 3986-5520	licitacoes@allservicedistribuidora.com.br

36.169.037/0001-95 TAQUAPEL DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 23,02

Marca: Paper One 23X27 - 3 dobras
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Taquaritinga	RUA JOAO DIAS GOMES, 243	(16) 3252-5060 / (16) 3253-3020	rc-contabil@hotmail.com

27.106.398/0001-00 LC COMERCIAL EIRELI — R$ 23,50

Marca: Lux Paper
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA 23 X 27 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470

Relatório gerado no dia 05/12/2022 08:40:46 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: lozZr0rWs%2frMLK6rUlmNOeL3L5REgNlymcxeEJMW5iYqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lozZr0rWs%252frMLK6rUlmNOeL3L5REgNlymcxeEJMW5iYqHU8nPtm6WA%253d%253d

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
512
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0054434/2022

Número do processo: 0054434/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0054434/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/12/2022 11:02:09
Parecer: Nova cotação do item 12 aterrada, encaminho para nova análise Financeira e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Dezembro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 07/12/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**14-06-0006 - Filtro para café n.º 103 - caixa com 30 unidades**									
300/2022	30/09/2022		1	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		2.051,000	3,7500	7.691,25	Não	
300/2022	30/09/2022		1	ZOOM COMERCIAL EIRELI - (20575)		2.051,000	2,9900	6.132,49	Sim	***
300/2022	30/09/2022		1	AMERICANAS S.A. - (12358)		2.051,000	4,1800	8.573,18	Não	
300/2022	30/09/2022		1	J. MERGER EIRELI - (24461)		2.051,000	3,4900	7.157,99	Não	
					Preço Médio -->		**3,60**	**7.383,60**		
Material:	**14-06-0007 - Fósforo - maço com 10 caixas, cada caixa contendo 40 palitos**									
300/2022	30/09/2022		2	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		1.161,000	4,4600	5.178,06	Não	
300/2022	30/09/2022		2	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA - (23900)		1.161,000	5,6700	6.582,87	Não	
300/2022	30/09/2022		2	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - (14149)		1.161,000	3,5800	4.156,38	Não	
300/2022	30/09/2022		2	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		1.161,000	3,0500	3.541,05	Sim	***
					Preço Médio -->		**4,19**	**4.864,59**		
Material:	**14-06-0008 - Guardanapo de papel - folhas simples - formato 20 X 20**									
300/2022	30/09/2022		3	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		7.917,000	3,6100	28.580,37	Não	
300/2022	30/09/2022		3	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLAI		7.917,000	5,2000	41.168,40	Não	
300/2022	30/09/2022		3	MARIA ALBERTINA AVILA SOARES - (15411)		7.917,000	5,1900	41.089,23	Não	
300/2022	30/09/2022		3	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		7.917,000	3,1000	24.542,70	Sim	***
					Preço Médio -->		**4,28**	**33.884,76**		
Material:	**14-06-0009 - Papel Alumínio: em rolo, isento de furos e rasgos, com dimen**									
300/2022	30/09/2022		4	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - (13935)		526,000	3,2800	1.725,28	Sim	***
300/2022	30/09/2022		4	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - (24463)		526,000	12,0000	6.312,00	Não	
300/2022	30/09/2022		4	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		526,000	6,2000	3.261,20	Não	
					Preço Médio -->		**7,16**	**3.766,16**		

Compras e Licitações
Fls. 9
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 07/12/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**14-06-0010 - Touca descartável - confeccionada em não tecido, permeável a**									
300/2022	30/09/2022		5	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		2.625,000	15,9900	41.973,75	Não	
300/2022	30/09/2022		5	CLNA7 COMERCIAL LTDA - (23971)		2.625,000	11,3200	29.715,00	Não	
300/2022	30/09/2022		5	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		2.625,000	17,9000	46.987,50	Não	
300/2022	30/09/2022		5	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (2027		2.625,000	6,9800	18.322,50	Sim	***
					Preço Médio -->		**13,05**	**34.256,25**		
Material:	**03-03-0651 - Marmitex de alumínio para transporte das refeições nº 9**									
300/2022	30/09/2022		6	JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS D		300,000	49,5200	14.856,00	Não	
300/2022	30/09/2022		6	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		300,000	40,6500	12.195,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		6	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 - (24465)		300,000	49,8100	14.943,00	Não	
300/2022	30/09/2022		6	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		300,000	59,0000	17.700,00	Não	
					Preço Médio -->		**49,75**	**14.925,00**		
Material:	**14-06-0011 - Filtro para café 102 - caixa com 30 unidades**									
300/2022	30/09/2022		7	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRE		206,000	4,1000	844,60	Não	
300/2022	30/09/2022		7	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - (24048)		206,000	4,4600	918,76	Não	
300/2022	30/09/2022		7	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		206,000	3,5500	731,30	Sim	***
300/2022	30/09/2022		7	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - (211		206,000	4,8000	988,80	Não	
					Preço Médio -->		**4,23**	**871,38**		
Material:	**14-06-0012 - Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO**									
300/2022	30/09/2022		8	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		600,000	195,0000	117.000,00	Não	
300/2022	30/09/2022		8	AMERICANAS S.A. - (12358)		600,000	183,4200	110.052,00	Não	
300/2022	30/09/2022		8	SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - (24489)		600,000	145,3200	87.192,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**174,58**	**104.748,00**		

Comissão de Licitações Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 07/12/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**14-06-0013 - Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO**									
300/2022	30/09/2022		9	AMERICANAS S.A. - (12358)		2.424,000	195,9000	474.861,60	Não	
300/2022	30/09/2022		9	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - (20940)		2.424,000	106,3000	257.671,20	Não	
300/2022	30/09/2022		9	F G DE OLIVEIRA LTDA - (18109)		2.424,000	95,0000	230.280,00	Não	
300/2022	30/09/2022		9	MASCARELLO & SANTOS LTDA - (24203)		2.424,000	93,1000	225.674,40	Sim	***
300/2022	30/09/2022		9	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		2.424,000	173,0000	419.352,00	Não	
					Preço Médio -->		**132,66**	**321.567,84**		
Material:	**14-06-0014 - Copo descartável com capacidade 50 ml, em POLIESTILENO**									
300/2022	30/09/2022		10	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA		550,000	109,4500	60.197,50	Não	
300/2022	30/09/2022		10	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - (122		550,000	115,2500	63.387,50	Não	
300/2022	30/09/2022		10	ROMEO COMERCIAL LTDA - (23058)		550,000	108,0000	59.400,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		10	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		550,000	185,0000	101.750,00	Não	
300/2022	30/09/2022		10	AMERICANAS S.A. - (12358)		550,000	173,8800	95.634,00	Não	
					Preço Médio -->		**138,32**	**76.076,00**		
Material:	**14-06-0015 - Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virge**									
300/2022	30/09/2022		11	AMERICANAS S.A. - (12358)		7.226,000	11,2900	81.581,54	Sim	***
300/2022	30/09/2022		11	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI - (24468)		7.226,000	13,2600	95.816,76	Não	
300/2022	30/09/2022		11	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		7.226,000	25,3000	182.817,80	Não	
300/2022	30/09/2022		11	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD		7.226,000	11,9000	85.989,40	Não	
					Preço Médio -->		**15,44**	**111.569,44**		
Material:	**14-06-0016 - Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm aco**									
300/2022	30/09/2022		12	TAQUAPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - (25032)		13.947,000	23,0200	321.059,94	Não	
300/2022	30/09/2022		12	ALL SERVICE COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - (25031		13.947,000	18,5600	258.856,32	Sim	***
300/2022	30/09/2022		12	LC COMERCIAL EIRELI - (25033)		13.947,000	23,5000	327.754,50	Não	
					Preço Médio -->		**21,69**	**302.510,43**		

Compras e Licitações
Fls. 275
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 07/12/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**14-06-0017 - Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionada**									
300/2022	30/09/2022		13	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - (24471)		16.310,000	23,0000	375.130,00	Não	
300/2022	30/09/2022		13	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD		16.310,000	20,0000	326.200,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		13	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		16.310,000	27,2700	444.773,70	Não	
300/2022	30/09/2022		13	F G DE OLIVEIRA LTDA - (18109)		16.310,000	20,6300	336.475,30	Não	
					Preço Médio -->		**22,73**	**370.726,30**		
Material:	**14-06-0018 - Saco plástico para cachorro quente: Saquinho para cachorro q**									
300/2022	30/09/2022		14	SUPERMERCADO S J EIRELI - (24490)		1.634,000	8,0000	13.072,00	Não	
300/2022	30/09/2022		14	LAIS WLIANE BORGES DE ALMEIDA COSTA - (24476)		1.634,000	3,8500	6.290,90	Sim	***
300/2022	30/09/2022		14	ARAUJO & FILHA LTDA - (23772)		1.634,000	3,9500	6.454,30	Não	
					Preço Médio -->		**5,27**	**8.611,18**		
Material:	**14-06-0019 - Saco para pipoca: Saco de papel para pipoca, medindo aproxim**									
300/2022	30/09/2022		15	RODRIGO TONELOTTO - (19634)		1.231,000	9,5000	11.694,50	Sim	***
300/2022	30/09/2022		15	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - (13935)		1.231,000	12,6000	15.510,60	Não	
300/2022	30/09/2022		15	ENZOMAX COMERCIO LTDA - (23743)		1.231,000	9,6000	11.817,60	Não	
300/2022	30/09/2022		15	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		1.231,000	17,3000	21.296,30	Não	
					Preço Médio -->		**12,25**	**15.079,75**		
Material:	**14-06-0020 - Prato plástico para bolo: na cor branca, redondo, com 15cm d**									
300/2022	30/09/2022		16	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - (22926)		698,000	75,0000	52.350,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		16	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		698,000	155,0000	108.190,00	Não	
300/2022	30/09/2022		16	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - (13140)		698,000	106,5000	74.337,00	Não	
					Preço Médio -->		**112,17**	**78.294,66**		
Material:	**14-06-0021 - Garfo plástico: Garfo descartável para bolo, na cor branca,**									
300/2022	30/09/2022		17	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		1.101,000	5,3400	5.879,34	Não	

Compras e Licitações — Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 07/12/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**14-06-0021 - Garfo plástico: Garfo descartável para bolo, na cor branca,**									
300/2022	30/09/2022		17	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		1.101,000	8,7000	9.578,70	Não	
300/2022	30/09/2022		17	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI - (14719)		1.101,000	4,1200	4.536,12	Não	
300/2022	30/09/2022		17	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - (13935)		1.101,000	4,0000	4.404,00	Não	
300/2022	30/09/2022		17	GENERAL FORMULAS NUTRICIONAIS LTDA - (24478)		1.101,000	3,5500	3.908,55	Sim	***
					Preço Médio -->		**5,14**	**5.659,14**		
Material:	**14-06-0022 - Colher plástica: Colher descartável para bolo, na cor branca**									
300/2022	30/09/2022		18	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		1.100,000	8,7000	9.570,00	Não	
300/2022	30/09/2022		18	AMERICANAS S.A. - (12358)		1.100,000	9,5800	10.538,00	Não	
300/2022	30/09/2022		18	GISELI GUERREIRO GONCALES - (24479)		1.100,000	4,9500	5.445,00	Não	
300/2022	30/09/2022		18	ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - (17464)		1.100,000	6,9500	7.645,00	Não	
300/2022	30/09/2022		18	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS		1.100,000	4,9400	5.434,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**7,02**	**7.722,00**		
Material:	**14-06-0023 - Papel filme: Papel filme em PVC transparente, dimensões apro**									
300/2022	30/09/2022		19	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIF		618,000	3,9300	2.428,74	Não	
300/2022	30/09/2022		19	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		618,000	10,3000	6.365,40	Não	
300/2022	30/09/2022		19	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - (24480)		618,000	3,9900	2.465,82	Não	
300/2022	30/09/2022		19	LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - (17471)		618,000	3,9500	2.441,10	Não	
300/2022	30/09/2022		19	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		618,000	3,5000	2.163,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**5,13**	**3.170,34**		
Material:	**14-06-0024 - Papel celofane: Papel celofane, cores variadas, dimensões ap**									
300/2022	30/09/2022		20	LAZARO BEZERRA SOARES - (14212)		555,000	1,4500	804,75	Não	
300/2022	30/09/2022		20	LIVRARIA E PAPELARIA DENARDO LTDA - (24481)		555,000	1,4000	777,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		20	TCM OFFICE LTDA - (24482)		555,000	1,6500	915,75	Não	
300/2022	30/09/2022		20	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		555,000	2,6300	1.459,65	Não	
					Preço Médio -->		**1,78**	**987,90**		

Compras e Licitações
Fls. 78
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 07/12/2022)

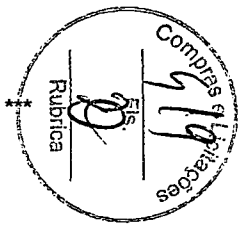
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**14-06-0025 - Saco de Lixo Biodegradável para coletar de fezes de animais**									
300/2022	30/09/2022		21	VIA S.A. - (14054)		19,000	59,9000	1.138,10	Não	
300/2022	30/09/2022		21	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		19,000	22,0000	418,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		21	AMERICANAS S.A. - (12358)		19,000	60,4400	1.148,36	Não	
					Preço Médio -->		**47,45**	**901,55**		
Material:	**14-06-0026 - Refil para purificador de água, materiais - estrutura: PP;**									
300/2022	30/09/2022		22	PORTATIL COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA		54,000	89,0000	4.806,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		22	ISOLAR COMERCIAL EIRELI - (24484)		54,000	90,9300	4.910,22	Não	
300/2022	30/09/2022		22	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS		54,000	89,9000	4.854,60	Não	
					Preço Médio -->		**89,94**	**4.856,76**		
Material:	**14-06-0027 - Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades**									
300/2022	30/09/2022		23	SHIGEMOTO & CIA LTDA - (14208)		168,000	0,9400	157,92	Sim	***
300/2022	30/09/2022		23	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		168,000	2,0500	344,40	Não	
300/2022	30/09/2022		23	ALTEMAR ANTONIO - (20248)		168,000	0,9500	159,60	Não	
300/2022	30/09/2022		23	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - (24485)		168,000	1,5200	255,36	Não	
					Preço Médio -->		**1,37**	**230,16**		
Material:	**14-06-0028 - Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó,**									
300/2022	30/09/2022		24	AMERICANAS S.A. - (12358)		2.287,000	17,1500	39.222,05	Sim	***
300/2022	30/09/2022		24	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (163		2.287,000	21,3000	48.713,10	Não	
300/2022	30/09/2022		24	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		2.287,000	21,9000	50.085,30	Não	
300/2022	30/09/2022		24	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - (21811)		2.287,000	23,9400	54.750,78	Não	
300/2022	30/09/2022		24	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ME		2.287,000	19,3000	44.139,10	Não	
					Preço Médio -->		**20,72**	**47.386,64**		

Compras e Licitações — Fls. 2 — Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 07/12/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**14-06-0029 - Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó**									
300/2022	30/09/2022		25	REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.884,000	14,6700	27.638,28	Sim	***
300/2022	30/09/2022		25	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - (19124)		1.884,000	15,2300	28.693,32	Não	
300/2022	30/09/2022		25	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - (24057)		1.884,000	15,0000	28.260,00	Não	
300/2022	30/09/2022		25	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		1.884,000	21,9000	41.259,60	Não	
					Preço Médio -->		**16,70**	**31.462,80**		
Material:	**03-03-1049 - Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacida**									
300/2022	30/09/2022		26	JBS SAMPA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS - EIRELI - (2		990,000	60,9000	60.291,00	Não	
300/2022	30/09/2022		26	LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - (24486)		990,000	68,0300	67.349,70	Não	
300/2022	30/09/2022		26	AMERICANAS S.A. - (12358)		990,000	51,9900	51.470,10	Sim	***
300/2022	30/09/2022		26	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		990,000	79,9000	79.101,00	Não	
					Preço Médio -->		**65,21**	**64.557,90**		
Material:	**05-18-0461 - Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo**									
300/2022	30/09/2022		27	AMERICANAS S.A. - (12358)		66,000	154,0000	10.164,00	Não	
300/2022	30/09/2022		27	PLASUL EMBALAGENS LTDA - (18911)		66,000	66,9000	4.415,40	Sim	***
300/2022	30/09/2022		27	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		66,000	99,1800	6.545,88	Não	
					Preço Médio -->		**106,69**	**7.041,54**		
Material:	**14-06-0034 - Embalagem descartável multiuso 100% biodegradável, fabricada**									
300/2022	30/09/2022		28	ALBAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTIC		70,000	477,5600	33.429,20	Sim	***
300/2022	30/09/2022		28	PLASUL EMBALAGENS LTDA - (18911)		70,000	520,0000	36.400,00	Não	
300/2022	30/09/2022		28	BIRIPEL EMBALAGENS LTDA - (24684)		70,000	575,0000	40.250,00	Não	
					Preço Médio -->		**524,19**	**36.693,30**		
Material:	**14-06-0035 - Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILEN**									
300/2022	30/09/2022		29	SUPERACO ALIMENTOS EIRELI - (24422)		700,000	5,2900	3.703,00	Não	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 07/12/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**14-06-0035 - Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILEN**									
300/2022	30/09/2022		29	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - (1307(		700,000	5,0000	3.500,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		29	M&B EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA - (13113)		700,000	11,0000	7.700,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,10**	**4.970,00**		
Material:	**14-06-0036 - Saco para talher de papel branco, próprio para alimentos, me**									
300/2022	30/09/2022		30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - (13935)		180,000	14,5000	2.610,00	Não	
300/2022	30/09/2022		30	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		180,000	30,0000	5.400,00	Não	
300/2022	30/09/2022		30	ANDRE KANAYAMA FERREIRA - (24668)		180,000	13,9000	2.502,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**19,47**	**3.504,60**		
Material:	**14-06-0037 - Marmitex descartável de isopor com 4 divisórias, com tampa.**									
300/2022	30/09/2022		31	E. DA SILVA CANTELMO LEODORO COMERCIO DE DESCART		180,000	140,2000	25.236,00	Não	
300/2022	30/09/2022		31	WCR COMERCIO E SERVICOS LTDA - (24551)		180,000	130,0000	23.400,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		31	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - (13935)		180,000	156,0000	28.080,00	Não	
300/2022	30/09/2022		31	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - (23897)		180,000	156,8000	28.224,00	Não	
300/2022	30/09/2022		31	PEIXOTO COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS E TRANSPORTE		180,000	145,2800	26.150,40	Não	
					Preço Médio -->		**145,66**	**26.218,80**		
Material:	**14-06-0038 - Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (própr**									
300/2022	30/09/2022		32	AMERICANAS S.A. - (12358)		1.100,000	6,5000	7.150,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		32	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		1.100,000	8,9000	9.790,00	Não	
300/2022	30/09/2022		32	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		1.100,000	7,2000	7.920,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,53**	**8.283,00**		
Material:	**14-06-0039 - Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. P**									
300/2022	30/09/2022		33	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		100,000	195,0000	19.500,00	Não	
300/2022	30/09/2022		33	AMERICANAS S.A. - (12358)		100,000	123,5400	12.354,00	Não	

Compras e Licitações Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 07/12/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**14-06-0039 - Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. P**									
300/2022	30/09/2022		33	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		100,000	119,0000	11.900,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**145,85**	**14.585,00**		
Material:	**14-06-0040 - Kit base descartável para bandeja térmica luxo + tampa desca**									
300/2022	30/09/2022		34	ROBERTO FREITAS ALMEIDA - (23599)		25,000	1.382,4800	34.562,00	Não	
300/2022	30/09/2022		34	SJTADEU INDUSTRIA PLASTICA LTDA - (24553)		25,000	1.412,5000	35.312,50	Não	
300/2022	30/09/2022		34	SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - (24554)		25,000	1.009,0000	25.225,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.267,99**	**31.699,75**		
Material:	**14-06-0041 - Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja.**									
300/2022	30/09/2022		35	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		80,000	16,9000	1.352,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		35	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		80,000	18,8500	1.508,00	Não	
300/2022	30/09/2022		35	AMERICANAS S.A. - (12358)		80,000	26,3100	2.104,80	Não	
					Preço Médio -->		**20,69**	**1.655,20**		
Material:	**14-06-0042 - Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondi**									
300/2022	30/09/2022		36	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - (21799)		5.000,000	19,9000	99.500,00	Sim	***
300/2022	30/09/2022		36	AMERICANAS S.A. - (12358)		5.000,000	20,0000	100.000,00	Não	
300/2022	30/09/2022		36	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - (13005)		5.000,000	22,9500	114.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**20,95**	**104.750,00**		
					Total Preço Médio -->		**3.247,91**	**1.895.471,72**		

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 07/12/2022 10:48:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls. 9
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
Fls. 99
Rubrica

Fly 54434/2022

Fazenda Rio Grande, 07 de Dezembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: **Milton Mitsuo Misuguchi - CRC/PR 027574/0-6**

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais

Modalidade: Pregão – Registro de preço

1) **Valor: R$ 1.895.471,72 (Um milhão oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).**
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS

Fly 54434/2022

Compras e Licitações 523

685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1336	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	3383	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA

Compras e Licitações
Fls. 524
Rubrica 29

Fly 54434/2022

192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 07/12/2022 10:59:42-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0054434/2022

Número do processo: 0054434/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0054434/2022
Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/12/2022 09:49:45
Parecer: Informando previsão orçamentária, quanto as dotações informadas nesta data, do exercício, tendo saldo suficiente para suprir a despesa e, será incluída em cronograma de programação financeira, a partir de seu empenho e/ou assinatura de contrato. Retornando o processo [registro de preços], para sequência de tramitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Dezembro de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Obras e Licitações
Fls. 126
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0054434/2022

Número do processo: 0054434/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0054434/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/12/2022 11:09:36
Parecer: Encaminho para proseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Dezembro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
527
Fls.
Rubrica

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 13/12/2022 14:52:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

13/12/2022 14:22:12

Compras e Licitações 920 Rubrica

Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 14/12/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00125/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo: Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
14/12/2022	A partir de 14/12/2022 às 08:00	Em 25/01/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

Compras e Licitações
529
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00125/2022-001

1 - Itens da Licitação

1 - Coador descartável café

Descrição Detalhada: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2051

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 30 UN

Valor Total (R$): 7.383,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2051)

2 - Fósforo

Descrição Detalhada: Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1161

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 10 CX

Valor Total (R$): 4.864,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1161)

3 - Guardanapo de papel

Descrição Detalhada: Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 20 CM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7917

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 50 UN

Valor Total (R$): 33.884,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7917)

4 - Papel alumínio

Descrição Detalhada: Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 526

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.766,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (526)

5 - Touca

Descrição Detalhada: Touca Tipo: Descartável , Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2625

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100 UN

Valor Total (R$): 34.256,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2625)

6 - Marmita descartável

Descrição Detalhada: Marmita Descartável Material: Alumínio , Tamanho: Nº 9 , Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100 UN

Valor Total (R$): 14.925,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

7 - Coador descartável café

Descrição Detalhada: Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 102

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 206

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 30 UN

Valor Total (R$): 871,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (206)

8 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 37.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 2000 UN

Valor Total (R$): 78.561,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

9 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 38.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1818

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 2500 UN

Valor Total (R$): 241.175,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1818)

10 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 550

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000 UN

Valor Total (R$): 76.076,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (550)

Compras e Licitações 531 Fls. Rubrica

11 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Gramatura: 23 G/M2

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 39.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5420

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 2 RO

Valor Total (R$): 83.684,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5420)

12 - Toalha de papel

crição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 3 Dobras , Comprimento: 27 CM, Largura: 23 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gramatura: 36 G/M2; Alto Nível De Absorveção , Aplicação: Higiene Pessoal

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 42.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10461

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 1250 FL

Valor Total (R$): 226.899,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10461)

13 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: Simples , Quantidade Toalha: Não Aplicável UN, Comprimento: 27 CM, Largura: 23 CM, Cor: Creme , Características Adicionais: Não Aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 40.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12233

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 1250 FL

Valor Total (R$): 278.056,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

ıl de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12233)

14 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente , Altura: 120 MM, Largura: 200 MM, Transmitância: Monolúcido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1634

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100 UN

Valor Total (R$): 8.611,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1634)

15 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Altura: 20 CM, Largura: 13 CM, Espessura: 6 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1231

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100 UN

Valor Total (R$): 15.079,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1231)

Compras e Licitação 932 Fls. Rubrica

16 - Prato

Descrição Detalhada: Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Diâmetro: 15 CM, Características Adicionais: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 698

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 78.294,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (698)

17 - Talher descartável

Descrição Detalhada: Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Aplicação: Refeição/Sobremesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1101

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 100 UN

Valor Total (R$): 5.659,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1101)

18 - Talher descartável

Descrição Detalhada: Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Colher , Aplicação: Copa E Cozinha , Cor: Cristal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 100 UN

Valor Total (R$): 7.722,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1100)

19 - Papel filme

Descrição Detalhada: Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 100 M, Largura: 25 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 618

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.170,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (618)

20 - Papel celofane

Descrição Detalhada: Papel Celofane Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 1 MM, Cor: Vermelha , Aplicação: Trabalhos Educativos , Apresentação: Folha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 555

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 987,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (555)

21 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento Em Geral , Altura: 20 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 0,30 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 901,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (19)



22 - Refil

Descrição Detalhada: Refil Material: Carvão Ativado , Comprimento: 50.8 CM, Aplicação: Tratamento De Àgua , Características Adicionais: Vazao: 600l/H., 5 Microns 2 1/2 Polegadas De Diame

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.856,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (54)

23 - Palito

Descrição Detalhada: Palito Material: Madeira , Formato: Roliço , Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental , Características Adicionais: Embalagem De Papel Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 168

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100 UN

Valor Total (R$): 230,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (168)

24 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2287

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100 UN

Valor Total (R$): 47.386,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2287)

Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Esterilidade: Não Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1884

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100 UN

Valor Total (R$): 31.462,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1884)

26 - Marmita descartável

Descrição Detalhada: Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa E 3 Divisões , Capacidade: 1.200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 990

Valor Total (R$): 64.557,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (990)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100 UN

Compras e Licitações 534 Rubrica

27 - Sacola

Descrição Detalhada: Sacola Material: Plástico , Comprimento: 75 CM, Largura: 60 CM, Espessura: 0,10 MM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 66

Valor Total (R$): 7.041,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (66)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 100 UN

28 - Embalagem plástica

Descrição Detalhada: Embalagem Plástica Forma: Pote , Material: Polietileno , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenamento De Alimentos , Características Adicionais: Com Tampa,Descartável,Resistente A Temperatura De

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Valor Total (R$): 36.693,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

29 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Com Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Valor Total (R$): 4.970,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 100 UN

30 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Acondicionamento Talheres , Altura: 23 CM, Largura: 8 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Valor Total (R$): 3.504,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (180)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

31 - Marmita descartável

Descrição Detalhada: Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: 4 Divisões , Capacidade: 1.200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100 UN

Valor Total (R$): 26.218,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (180)

Compras e Licitações 535 Rubrica

32 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Papel , Cor: Branca , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Altura: 20 CM, Largura: 13 CM, Espessura: 6 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100 UN

Valor Total (R$): 8.283,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1100)

33 - Pano limpeza

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: 70% Viscose E 30% Poliéster , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção S/Despreendimento De Particula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Rolo 500 UN

Valor Total (R$): 14.585,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

34 - Embalagem Isopor

Descrição Detalhada: Embalagem Isopor Altura: 85 MM, Capacidade: 1,20 L, Aplicação: Embalagem Alimentos , Comprimento: 235 MM, Forma: Bandeja , Largura: 235 MM, Características Adicionais: Com Tampa Acoplada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 31.699,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Plástico Transparente , Capacidade: 10 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 0,04 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 100 UN

Valor Total (R$): 1.655,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

36 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 41.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3750

Valor Total (R$): 78.562,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3750)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 1250 FL

Compras e Licit. 736 Rubrica

37 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Sem Tampa/Norma Nbr 14865 , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Valor Total (R$): 26.187,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 2000 UN

38 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 606

Valor Total (R$): 80.391,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (606)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 2500 UN

39 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Gramatura: 23 G/M2

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1806

Valor Total (R$): 27.884,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1806)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 2 RO

40 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: Simples , Quantidade Toalha: Não Aplicável UN, Comprimento: 27 CM, Largura: 23 CM, Cor: Creme , Características Adicionais: Não Aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4077

Valor Total (R$): 92.670,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4077)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 1250 FL

41 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 36.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 1250 FL

Valor Total (R$): 26.187,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1250)



42 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 3 Dobras , Comprimento: 27 CM, Largura: 23 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gramatura: 36 G/M2; Alto Nível De Absorveção , Aplicação: Higiene Pessoal

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 12.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3486

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 1250 FL

Valor Total (R$): 75.611,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3486)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 536
Assinatura

1º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **25 de Janeiro de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o

PM FAZENDA RIO GRANDE
539
Folha nº
Assinatura

código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
540
Folha nº
Assinatura

539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
541
Folha nº
Assinatura

417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 08, 09, 11, 12, 13 e 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

4.2. Para os **Itens 01 ao 07, 10, 14 ao 35 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 08, 09, 11, 12, 13 e 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 01 ao 07, 10, 14 ao 35 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os Itens 37 à 42 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 549
Assinatura

colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 547
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 125/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 591
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 549
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 571
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 553
Assinatura

sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

PM FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
19
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 355
Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 456
Assinatura

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 957
Assinatura

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais*

PM FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
Assinatura

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 760
Assinatura

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 361
Assinatura

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:
a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 363
Assinatura

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, em até 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devendo a entrega ocorrer no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 15:00h, sendo que a CONTRATADA arcará com todos os custos referentes ao fornecimento, inclusive o transporte de produtos.

17.1.1. Havendo necessidade, a quantidade estimada mensal a ser adquirida, poderá ser alterada em 10% (dez por cento) do estimado, para mais ou para menos.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

17.3.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 363
Assinatura

valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

18.1. Antes da adjudicação do objeto licitado será solicitado 01 (uma) amostra (conforme item **18.1.1.**) à (s) empresa (s) vencedora (s) do certame, sendo que cada empresa deverá entregar o material no seguinte endereço: **Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Nações I**, no horário de 9h às 16h, considerando dias úteis, atendendo rigorosamente as especificações contidas nas requisições de compras e na propostas oferecidas, no prazo máximo de (03) três dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances..

18.1.1. Os itens a serem apresentados são: **03, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 37, 38, 39 e 42**.

18.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

18.2. A avaliação das amostras se dará conforme especificações do Termo de Referência Complementar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 566
Assinatura

18.3. A Comissão Permanente de Avaliação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento, para emitir relatório acerca do resultado de avaliação das amostras.

18.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

18.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

19. DA GARANTIA:

19.1. Os materiais que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

19.2. Os produtos que contenham validade, deverão ser entregues com prazo mínimo à vencer de 12 (doze) meses da data de entrega, salvo aqueles que, de fábrica, já possuem validade máxima menor que 12 (doze) meses, por razões técnicas comprovadas.

19.3. Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 367
Assinatura

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 570
Assinatura

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

PM FAZENDA RIO GRANDE
372
Folha nº
Assinatura

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 529
Assinatura

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2051,000	Cx	Filtro para café n.° 103 - caixa com 30 unidades. Contendo marca do produto na caixa.	3,6000	7.383,6000
2	1161,000	Mç	Fósforo - maço com 10 caixas, cada caixa contendo 40 palitos. Com identificação do produto na embalagem	4,1900	4.864,5900
3	7917,000	PCT	Guardanapo de papel - folhas simples - formato 20 X 20 - pacote com 50 unidades. Contendo marca do produto no pacote	4,2800	33.884,7600
4	526,000	UNI	PPapel Alumínio: em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalado individualmente, reembalados em caixa de Papelão ou pacotes, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	7,1600	3.766,1600
5	2625,000	Cx	Touca descartável - confeccionada em não tecido, permeável ao ar, solda eletrônica, tamanho único, com elástico, não estéril, utilizada para proteção dos cabelos. Caixa com 100 unidades.	13,0500	34.256,2500
6	300,000	Cx	Marmitex de alumínio para transporte das refeições tamanho n° 09 fechamento manual com 100 unidades	49,7500	14.925,0000
7	206,000	Cx	Filtro para café 102 - caixa com 30 unidades. Contendo marca do produto na caixa	4,2300	871,3800
8	450,000	Cx	Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.	174,5800	78.561,0000

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
9	1818,000	Cx	Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.	132,6600		241.175,8800
10	550,000	Cx	Copo descartável com capacidade 50 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 5.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.	138,3200		76.076,0000
11	5420,000	PCT	Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x 22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Características: alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto na embalagem.	15,4400		83.684,8000
12	10461,000	PCT	Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.	21,6900		226.899,0900
13	12233,000	PCT	Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza	22,7300		278.056,0900
14	1634,000	Cx	Saco plástico para cachorro quente: Saquinho para cachorro quente ou hambúrguer, medindo aproximadamente 20x15cm, na cor branca ou transparente, abertura lateral, em plástico reciclável, embalagem com 100 unidades.	5,2700		8.611,1800
15	1231,000	Cx	Saco para pipoca: Saco de papel para pipoca, medindo aproximadamente 15x10, 5cm, na cor branca, embalagem com 100 unidades.	12,2500		15.079,7500
16	698,000	Cx	Prato plástico para bolo: na cor branca, redondo, com 15cm de diâmetro, embalagem com 500 unidades.	112,1700		78.294,6600
17	1101,000	PCT	Garfo plástico: Garfo descartável para bolo, na cor branca, embalagem com 100 unidades.	5,1400		5.659,1400
18	1100,000	PCT	Colher plástica: Colher descartável para bolo, na cor branca, embalagem com 100 unidades.	7,0200		7.722,0000
19	618,000	UNI	Papel filme: Papel filme em PVC transpar , dimensões aproximadas: 25cm,	5,1300		3.170,3400

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			embalagem com 10 metros.			
20	555,000	UNI	Papel celofane: Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas de 50x50cm.	1,7800		987,9000
21	19,000	BOB	Saco de Lixo Biodegradável para coletar de fezes de animais de estimação Modelo: bobina com no mínimo 1000 saquinhos tamanho: a partir de 20 cm até 35 cm.	47,4500		901,5500
22	54,000	UNI	Refil para purificador de água, materiais - estrutura: PP; materiais - Componentes internos: elementos filtrantes em meltblown e carvão ativado com prata coloidal; com 3 estágios de filtração: 1° estágio: câmara pré-filtração (com elemento filtrante); 2° estágio: câmara de carbono ativado com prata coloidal; 3° estágio: segundo elemento filtrante; 75 % remoção de cloro, mínimo 6 meses de vida útil.	89,9400		4.856,7600
23	168,000	UNI	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	1,3700		230,1600
24	2287,000	Cx	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades	20,7200		47.386,6400
25	1884,000	Cx	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades	16,7000		31.462,8000
26	990,000	UM	Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada.	65,2100		64.557,9000
27	66,000	FRD	Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades	106,6900		7.041,5400
28	70,000	Cx	Embalagem descartável multiuso 100% biodegradável, fabricada em PSAI ou PET, com tampa hermética, capacidade de 240ml, encaixa na cavidade externa da bandeja térmica luxo. Peso: 0,32kg e Dimensões: 21 x 27 x 43 cm. Devem possuir laudo microbiológico e de atoxidades fornecidos por laboratório especializado. Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento de	524,1900		36.693,3000

Compras e Licitações
Fls. 527
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.			
29	700,000	PCT	Copo descartável com tampa. Capacidade 50 ml, em POLIESTILENO, pacote com 100 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR14865/2012 da ABNT, e registrado no INMETRO.	7,1000		4.970,0000
30	180,000	FRD	Saco para talher de papel branco, próprio para alimentos, medindo 6 cm x 26 cm. Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas	19,4700		3.504,6000
31	180,000	Cx	Marmitex descartável de isopor com 4 divisórias, com tampa. Capacidade de 1100 ml. Cor branco. Dimensões: 26,5 x 20 x 4,3 cm (podendo variar no máximo 1cm para mais ou para menos). Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada.	145,6600		26.218,8000
32	1100,000	FRD	Saco tipo hot dog. Constituído de papel branco virgem (próprio para alimentos). Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações ou rebarbas. Dimensões do saco fechado: 18cm x 8cm (alt x larg). Fardo com 100 unidades.	7,5300		8.283,0000
33	100,000	ROLO	Rolo Perfex 28cmx240m, com 600 Panos Multiuso na cor azul. Picotado a cada 40cm. Constituído em material 70% Viscose e 30% Poliéster.	145,8500		14.585,0000
34	25,000	Cx	Kit base descartável para bandeja térmica luxo + tampa descartável para bandeja térmica. Base: constituída em PSI, 100% biodegradável, com 4 cavidades. Capacidade total de 1.360 ml. Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30 x 43 cm. Tampa: constituída em PSI, 100% biodegradável. Capacidade total de 1.360 ml. Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30 x 43 cm. Devem possuir laudo microbiológico e de atoxidades fornecidos por laboratório especializado. Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	1.267,9900		31.699,7500

Compras e Licitações
Fls. 275
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
35	80,000	PCT	Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja. Saco plástico estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no terço inferior para identificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada: 10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado. Embalagem: pacotes com 100 unidades Lacrado	20,6900		1.655,2000
36	3750,000	PCT	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado	20,9500		78.562,5000
37	150,000	Cx	Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.	174,5800		26.187,0000
38	606,000	Cx	Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.	132,6600		80.391,9600
39	1806,000	PCT	Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x 22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Características: alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto na embalagem.	15,4400		27.884,6400
40	4077,000	PCT	Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza	22,7300		92.670,2100
41	1250,000	PCT	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21x23 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável na cor branco alvejado	20,9500		26.187,5000
42	3486,000	PCT	Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.	21,6900		75.611,3400

Compras e Licitações Fls 29 Rubrica

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	1.895.471,7200

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 510
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. "Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais".

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Se justifica em virtude da necessidade de utilização dos materiais em diversos segmentos dos equipamentos municipais, com o intuito de garantir a continuidade e finalidade dos serviços oferecidos aos usuários através das Secretarias Municipais quanto as atividades rotineiras ou excepcionais realizadas nos espaços da administração pública; atendimentos das dietas em que seja indicado o descarte dos itens utilizados para alimentação de pacientes em assistência ambulatorial/hospitalar; higiene, no que pertine ao uso dos objetos listados.

2.2. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade.

b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.

f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.

g) Maior eficiência logística.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações, bem como as quantidades detalhadas dos itens, estão descritas no Anexo I.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O Prazo para entrega dos objetos licitados deverá ser de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devendo a entrega ocorrer no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n 247, Nações I, de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 15:00h, sendo que a CONTRATADA arcará com todos os custos referentes ao fornecimento, inclusive o transporte de produtos.

4.2. Havendo necessidade, a quantidade estimada mensal a ser adquirida, poderá ser alterada ou diminuída em 10% (dez por cento) do estimado, para mais ou para menos.

4.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá 05 (cinco) dias após a solicitação.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a CONTRATADA da responsabilidade civil pela quantidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético, profissional, pela perfeita execução do contrato. A entrega dos materiais será acompanhada pelos fiscais dos contratos que poderão rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que a entrega do material esteja em desacordo com as especificações estabelecidas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 382
Assinatura

4.5. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;

b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.7. A CONTRATADA obriga-se a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Prazo de Vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação do Diário Oficial do Município.

6. AMOSTRAS

6.1. Antes da adjudicação do objeto licitado será solicitado 01 (uma) amostra de cada produto (indicado no item **7.8.**) à (s) empresa (s) vencedora (s) do certame, sendo que cada empresa deverá entregar o material, no seguinte endereço: **Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Nações I**, no horário de 9h às 16h, considerando dias úteis, atendendo rigorosamente as especificações contidas nas requisições de compras e na propostas oferecidas, no prazo máximo de (03) três dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances.

7. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.1. A avaliação das amostras serão efetuadas considerando o ensaio da determinação de resistência dos materiais, sendo o objetivo no caso dos copos descartáveis, verificar se o possui uma resistência mínima à compressão lateral, simulando o ato de segurar o copo, uma

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 383
Assinatura

vez que a falta de resistência pode acarretar problemas/desconforto para os usuários, que frequentemente recorrem ao uso de 02 copos, um dentro do outro, para poder segurar líquidos quentes sem se queimar, ou evitar que o líquido entorne.

7.2. A mesma avaliação será feita para os itens pratos fundos e colheres e garfos de plástico, no sentido de verificar se quebram ou rompem quanto comprimidos a uma resistência mínima a compressão.

7.3. No caso dos guardanapos e papel toalha (rolo e interfolhas) será avaliado a capacidade e tempo de absorção de líquido e o índice de maciez.

7.4. Todas as amostras serão verificadas se o número de unidades em cada embalagem é o mesmo declarado no rótulo.

7.5. Para classificação das amostras serão utilizados os seguintes conceitos:

• Adequado: quando os materiais apresentarem um desempenho mínimo aceitável durante o uso.

• Inadequado: quando os materiais apresentarem um desempenho inesperado e inaceitável durante o uso.

7.6. A amostra que obtiver o resultado inadequado, será reprovada na Avaliação que será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeados pela portaria n° 194/2021, que poderá rejeitar, os produtos entregues que não atenderem rigorosamente as especificações contidas nas requisições de compras e nas propostas oferecidas do pretenso fornecedor.

7.7. Amostras Comissão Permanente de Avaliação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento, para emitir relatório acerca do resultado de avaliação das amostras.

7.8. Os itens a serem apresentados são: **03, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 37, 38, 39 e 42.**

8. DA VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. Os materiais que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 589
Assinatura

8.2. Os produtos que contenham validade, deverão ser entregues com prazo mínimo à vencer de 12 (doze) meses da data de entrega, salvo aqueles que, de fábrica, já possuem validade máxima menor que 12 (doze) meses, por razões técnicas comprovadas.

8.3. Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.4. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.2. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

10.3. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de

PM FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura

Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.7. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.8. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.9. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será realizada pelos fiscais abaixo descritos:

FLY/2022	**Secretaria Municipal de:**	**Fiscal/Matrícula**
45370	EDUCAÇÃO	Rosana Senhuk, mat/353888
45361	ASSISTENCIA SOCIAL	Rita de Cassia de Sá Ribas, mat/ 359280
45394	SAÚDE	Karina Souza Dias, mat/351322
45358	ADMINISTRAÇÃO	Jorge Angelo da Cruz, mat/30601
45389	OBRAS PÚBLICAS	Célia Maria Machado Sare, mat/250501

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 786
Assinatura

		Josiane de Carvalho de Oliveira, mat/349312
45363	DEFESA SOCIAL	Sonia Francisca de Oliveira, mat/349273
47238	CULTURA	Jaqueline de Borba Pacheco, mat/348225
45371	ESPORTE	Elizangela de Souza Bacelar, matr/252365
45374	GABINETE	Elizane Aparecida Maia, mat/350285
45377	GOVERNO	Danielle dos Anjos Dias, mat/359810
45381	HABITAÇÃO	Carlos Daniel Kravchyn Filho, mat/354116
45382	MEIO AMBIENTE	Fabiano Pedrolli Neves, mat/349351
45384	MULHER	Nurya Katherine de Andrade, mat/359387
45386	PROCURADORIA	Isabel Cristina M. A.Orejana, mat/350631
45396	PLANEJAMETO E FINANÇAS	Andréia Aparecida Branco Corrêa da Silva, mat/351423
45398	PLANEJAMENTO URBANO	Eliane Fretag dos Santos, mat/358325
45399	TRABALHO	Cleberson Zepechouka, mat/351724
45402	URBANISMO	Adriele da Cunha Batista Campos, mat/354438
45362	COMUNICAÇÃO	Elizane Aparecida Maia Cembrani, mat/350285
47353	FUNREBOM	Eduardo Santana, Rg 9790859-1
0045366	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	João Gilberto Solano, mat/ 349396
47352	FAZTRANS	Katia do Rocio Pereira da Luz, mat/351077
45404/2022	CONTROLE INTERNO	***NÃO TEM INTERESSE

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 511
Assinatura

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo (a) Secretario (a) da pasta solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XVI, alínea "a' da Lei 8.666/93.

12.2. Serão considerados para efeito de pagamento o fornecimento dos materiais efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No que for omisso, a presente Ata, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14. DA PUBLICIDADE DA ATA

14.1 A administração Municipal deverá publicar a futura Ata de Registro de Preços, em conformidade com que descreve na lei 8.666/1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 388
Assinatura

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FLY/2022	Secretaria Municipal de:	D.O
45370	EDUCAÇÃO	82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611, 612.
45361	ASSISTENCIA SOCIAL	628, 639, 640, 642, 648, 647, 661, 1246, 674, 673, 684, 683, 685, 1392, 702, 703, 708, 709, 712, 723, 724, 725, 736, 737, 738, 756, 765, 764, 799.
45394/2022	SAÚDE	286, 1335, 297, 1337, 1388, 1190, 1188, 1334, 333, 331, 1210, 334, 368, 369, 1340, 387, 417, 418, 419, 1403, 1186, 437, 438.
45358	ADMINISTRAÇÃO	34, 48, 54.
45389	OBRAS	192, 193.
45363	DEFESA SOCIAL	857
47238/2022	CULTURA	1118, 1127, 1141.
45371	ESPORTE	1047
45374	GABINETE	946
45377	GOVERNO	116
45381	HABITAÇÃO	830
45382	MEIO AMBIENTE	887, 894.
45384	MULHER	1087, 1101.
45386	PROCURADORIA	3.3.90.30.00.00.00.00.1000.
45396	PLANEJAMETO E FINANÇAS	272
0045398	PLANEJAMENTO URBANO	1006
45399	TRABALHO	924, 929, 941.
45402	URBANISMO	215
45362	COMUNICAÇÃO	1079
47353	FUNREBOM	236
45366	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	135, 145, 146.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

47352	FAZTRANS	815

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 6385/2022

Amanda Rafaela Ramos
Gestora de Contratos-SMA
Matrícula 350596
Portaria 142/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 390
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 591
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 393
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 345
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
596
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 397
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores indicados no Termo de Referência, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 398
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 600
Assinatura

o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
639	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1000	SMAS
640	17.01 08.244.0049 2.083.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726	SMAS
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941	SMAS
702	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1000	SMAS
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	1000	SMAS
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941	SMAS
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 602
Assinatura

765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCLT
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMCLT
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000	SMCLT
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	GOVERNO
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1101	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.30	1000	SMM
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PROCURADORIA
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMTER

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMC
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509	FAZTRANS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 609
Assinatura

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.09. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.09.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.12. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 605
Assinatura

e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

10.13. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

10.14. Atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.

10.15. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

10.16. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução da Ata e/ou Contrato.

10.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.19. Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para início da entrega conforme solicitações das Secretarias Municipais.

10.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acima para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
606
Folha nº
Assinatura

10.21. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, através da unidade responsável por esta atribuição;

11.5. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
607
Folha nº
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 698
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 609
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 611
Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 613
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022

Processo Administrativo nº. 258/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
619
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0054434/2022

Número do processo: 0054434/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 22 **Número do processo:** 0054434/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/12/2022 08:45:09
Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 25/01/2023 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
615
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 514347/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2022.

gaub:

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 059/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado:**MARLY SIMÕES DE SOUZA**
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em : 29/11/2022.
1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.13 14:07:51 -03'00'

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 369/2022

Processo nº. 304/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Claudinir das Graças Pereira.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Claudinir das Graças Pereira, matrícula nº 9801, cargo assistente administrativo.**

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 304/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º. da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R$ 3.830,90 (três mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos), com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.**

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.13 16:20:56 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AGRONUTRI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ: 10.877.937/0002-84 toma público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais instalada na rua Padre Cesari Lelli, 446, município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A – CNPJ: 77.371.789/0026-70, toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 01/12/2024, para Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, implantada na Rua Eugênio Moro nº 736, Jardim Del Rey, Município de São José dos Pinhais/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica a todos os interessados no Processo Seletivo n.º 01/2022, que a Fundação Banrisul de Seguridade Social, e a Fundação Viva de Previdência, apresentaram tempestivamente recursos referentes a fase de julgamento das propostas técnicas.

Em atendimento ao contido no item 7 do referido edital, abre-se o prazo de cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões. Para fins de contagem de prazo, informamos que este inicia-se em 15 de dezembro de 2022 e finda-se em 05 de janeiro de 2023.

Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo deve ser solicitado ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653, ou ainda pelo e-mail marciano.moleta@pmtb.pr.gov.br

Telêmaco Borba-PR, 13 de dezembro de 2022.
Marciano Moleta - Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SEAC-PR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ – ROGÉRIO BUENO DE QUEIRÓS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA as empresas associadas para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a qual será realizada no dia **20-DEZ-2022**, no horário das **10h30m** em 1ª. convocação e às **10h45m** em 2ª. convocação.

AAGE será realizada acenas de forma PRESENCIAL.

Pauta:

a) Aprovação de patamares para a comissão de negociação patronal referente à Convenção Coletiva do Trabalho 2023;
b) Aprovação da Comissão composta pelo Presidente do SEAC-PR – SR ROGÉRIO BUENO DE QUEIRÓS e pelo Assessor Jurídico Trabalhista DR. HÉLIO GOMES COELHO JR, para celebração de convenção coletiva de trabalho;
c) Concessão de poderes à Comissão de Negociação para, em caso de malogro da negociação, ajuizar ações judiciais à defesa dos interesses das empresas e categoria econômica;
d) Assuntos Gerais.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022
Rogério Bueno de Queirós
Presidente do SEAC-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ nº 33.016.338/0001-71

Swedish Match

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A** a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 10:00, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Reboucas, Curitiba/PR, CEP: 80.230-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) eleição de diretora; (ii) declaração e pagamento de Juros Sobre Capital Próprio ("JCP") referente ao 4º trimestre de 2022

Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.

Informações Gerais: O Acionista, ou seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.

Curitiba/PR, 12 de dezembro de 2022.
Allan Pahl Carpes - Presidente

CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ – 42.516.278/0001-66 NIRE – 41.3.0000989-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 62ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A** convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Companhia, sito na Rua Nilo Cairo nº 171, bairro Centro, Curitiba, Paraná, **na data de 22 de dezembro de 2022 às 11:00 hs**, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA: (i) Deliberar acerca das providências a serem tomadas para o cumprimento do Ofício Eletrônico nº 1052/2022/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP e Despacho Eletrônico nº 3456/2022/ COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP; e (ii) Outros assuntos de interesse da Companhia. Todos os documentos necessários para análise e exercício do direito de voto já foram disponibilizados aos acionistas e permanecem à disposição na sede da Companhia.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.
Ricardo José Iglesias Teixeira
Diretor Presidente

PESA RENTAL LOCAÇÕES S.A.
CNPJ: 19.266.802/0001-76 NIRE 41300058233
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, LOCAL E HORA: Em 05 de dezembro de 2022, as 10 horas, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, conjunto 1301, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.250-104. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. PRESENÇAS: Presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme verificado no Livro de Presenças de Acionistas. Ainda, na qualidade da Companhia de secretário da mesa, Sr. Maurilio Müller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Emiliano Comelsen, 500, ap. 101, Abú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-220, portador do RG n. 8.772.306-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.258.999-05 e na OAB/PR sob o n. 31.765. MESA: Presidente: Francisco Coraiola Borio; Secretário: Maurilio Müller. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a de emissão de Notas Comerciais Escriturais a serem subscritas e integralizadas pelo Banco Votorantim S.A. CNPJ nº 59.588.111/0001-03 DELIBERAÇÕES: Tomando-se do único item da pauta, as acionistas aprovam, por unanimidade, a 1ª (primeira) emissão pela Pesa Rental Locações S.A. ("Emissora") de Notas Comerciais Escriturais, objeto de colocação privada, a serem subscritas e integralizadas pelo Banco Votorantim S.A., no valor total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Notas Comerciais" e "Emissão"). Serão emitidas 10.000 (dez mil) Notas Comerciais, com o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada. As Notas Comerciais vencerão em até 36 (trinta e seis) meses, contados da data da respectiva data de emissão. A Emissão das Notas Comerciais será realizada em série única. As Notas Comerciais não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. As demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na ata serão estabelecidas na Escritura. Ficam os membros da Diretoria e demais representantes da Companhia autorizados a negociar os demais termos e condições para a Emissão das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando: (a) a assinatura e de quaisquer documentos, aditivos, retificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido necessários para a Emissão; (b) toda e qualquer medida necessária para a implementação e formalização das deliberações aprovadas na presente assembleia geral extraordinária; e (c) toda e qualquer medida necessária para a implementação e formalização da Emissão. Ainda, ficam os membros da Diretoria autorizados a praticarem todos os atos ainda necessários para a execução da operação e emissão das Notas Comerciais Escriturais. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e entendidas as matérias constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em voz alta e achada exata e conforme, depois de terminada a sessão, foi assinada por mim, Maurilio Müller e Secretário da Assembleia, pelo Senhor Presidente. A presente é cópia fiel do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Mesa:

FRANCISCO CORAIOLA BORIO
Presidente da Reunião

MAURILIO MULLER
Secretário

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02225899905	MAURILIO MULLER
03002979986	FRANCISCO CORAIOLA BORIO

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20224434719 em 09/12/2022.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 245/2019

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** Publitech Soluções Digitais. **Processo Administrativo nº. 30.622/2019 – Pregão Presencial nº 96/2019. Objeto:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo e reajuste**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de softwares de gestão pública com acesso ilimitado de usuários, compreendendo conversão de dados, implantação, parametrização e manutenção mensal, no valor de R$ 1.292.830,38 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses, iniciando-se no dia **06 de dezembro de 2022 e findando em 05 de junho de 2023. Data Assinatura:** 13/12/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 23.730/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 23.730/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 8.581,46 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa. **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede na Av. Paraná, nº 319, Andar 02, Sala 208, Centro, Iporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.584.022/0001-09, **sagrada vencedora**, pelo valor de **R$ 3.075.944,18** (três milhões setenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de dezembro de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.077/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº 03/2022, acima citado, cujo objeto é a Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 17.656,96 m2, incluindo os serviços preliminares de terraplenagem, de base e sub-base, de revestimento em CBUQ, de meio fio e sarjeta, de paisagismo e urbanismo, de sinalização de trânsito, de iluminação pública, de drenagem, de ensaios tecnológicos e de placas de comunicação visual, conforme Termo de Referência, será realizada no dia **16 de janeiro de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 6.231.268,38 (Seis milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações." Piraquara, 13 de dezembro de 2022.**Emerson Antonio Zapchau** - Presidente Comissão de Licitações

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 61/2022 – Processo nº. 32.058/2022

Objeto: Aquisição de jogos de cartas tipo Uno, bolas de futebol de salão e bolsas esportivas (tipo saco) personalizadas, destinadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no município de Piraquara - **Ata n.º 199/2022 - Detentora:** ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 45.972.435/0001-36, vencedora do item 05 pelo valor total de **R$ 23.680,00** (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais). - **Ata n.º 200/2022 - Detentora:** EXPANSÃO CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.045.365/0001-34, vencedora dos itens 01 e 03 pelo valor total de **R$ 86.400,00** (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). - **Ata n.º 201/2022 - Detentora:** TECEDU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.183.604/0001-77, vencedora dos itens 02 e 04 pelo valor total de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais) - **Vigência das Atas:** 08/12/2022 à 08/12/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 08/12/2022.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.532.341/0001-88. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 253/2019 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **14/12/2023**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual de R$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.711.759/0001-88. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 256/2019 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **14/12/2023. DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – Processo Administrativo nº 33934/2022

Objeto: aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo envasado (GLP) P-13, P-45 e botijão (vazio) - **Detentora:** GÁS GRACIOSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.333.262/0001-61, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6** pelo valor total de **R$ 515.505,94** (quinhentos e quinze mil quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 13/12/2022 à 13/12/2023. **Data da Assinatura da Ata:** 13/12/2022.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ªÀ 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diariojinduscom.com.br



ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado em meio digital, http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 857984422
Documento emitido em 14/12/2022 08:32:48.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11313 | 14/12/2022 | PÁG. 44
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Farol

AVISO DE LICITAÇ
PROCESSO ADMINISTRATI
PREGÃO ELETRÔNICO N

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 1

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022**, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, **"menor preço - por item"**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, DESTINADOS AO INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL VOLTADO À MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 242/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB - PROGRAMA DE MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO AGRÍCOLA - MUNICÍPIO DE FAROL/PR**, nos termos dos Anexos I e II do presente edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

*Republicado por Incorreção.

Farol/PR, 09 de dezembro de 2022.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

135378/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

135380/2022

Ibaiti

Aviso de licitação – nova data de abertura
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 93/2022
Processo Administrativo nº 620/2022

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba 0km, ano/modelo 2022/2022, potência mínima de 270 CV, à Diesel S10, Capacidade mínima de 10 toneladas, Sistema de Ar Condicionado, Traseira dupla (duas rodas de cada lado), Direção Hidráulica, objeto do Convênio 4129/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Ibaiti., com entrega em até **60 Dias**, e previsão contratual de até 12**Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 13 de dezembro de 2022
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

135392/2022

A MUNICIPAL DE IBAITI
O DE LICITAÇÃO
ONCORRÊNCIA Nº 02/2022

lico que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do nciro de 2023), na Sala de Reuniões do Paço s nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Paraná, Brasil, de empreitada por preço global, tipo menor preço, eguinte obra:

	to	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Barra Bonita	Pavimentação de vias em blocos de concreto	1.957,68m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3456-7450.

Ibaiti, 13 de dezembro 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

135393/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
Processo Administrativo nº 638/2022

OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em **90 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 13 de dezembro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

135395/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
Processo Administrativo nº 640/2022

OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até **30 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaiti, 13 de dezembro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

135397/2022

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 094/2022
Registro de preços Nº. 088/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança em eventos do município de Iguatu, pelo período de 12 (doze) meses.
Data da sessão de abertura: 28/12/2022
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: **R$ 55.053,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS)**
LOCAL: **www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**
Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br, ou www.bll.org.br .
Informações: (45) 3248-1090.

Iguatu, 13 de dezembro de 2022.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

135447/2022

Compras e Licitações Fls. 618

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2022 - BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006) EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, menor preço - por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, DESTINADOS AO INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL VOLTADO À MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO N° 242/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB - PROGRAMA DE MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO AGRÍCOLA - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, nos termos dos Anexos I e II do presente edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações). HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. *Republicado por incorreção.

Farol/PR, 9 de dezembro de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PROTOCOLO 54434/22 - Processo Administrativo nº. 258/22 Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do dia 16/01/2023 (dezesseis de janeiro de 2023), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Barra Bonita	Pavimentação de vias em blocos de concreto	1.957,68m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3456-7450.

Ibaiti-PR, 13 de dezembro 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Processo Administrativo nº 640/2022 OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) veículos tipo Ônibus, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). início da disputa de lances: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti-PR, 13 de dezembro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

Processo Administrativo nº 638/2022 OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para Aquisição de 2 (dois) veículos tipo Van, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). Início da disputa de lances: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete de dezembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti-PR, 13 de dezembro de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

NOVA DATA DE ABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2022 OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba 0km, ano/modelo 2022/2022, potência mínima de 270 CV, à Diesel S10, Capacidade mínima de 10 toneladas, Sistema de Ar Condicionado, Traseira dupla (duas rodas de cada lado), Direção Hidráulica, objeto do Convênio 4129/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Ibaiti., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022). Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti-PR, 13 de dezembro de 2022
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

DP. A. Nº 145/2022

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes. ABERTURA Data: 27/12/2022 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília Limite para acolhimento das propostas: 27/12/2022 as 08:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eulrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema-PR, 13 de dezembro de 2022.
VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de Retroescavadeira conforme Convênio Nº 913103/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva-PR, 13 de dezembro de 2022.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 216/2022 Tipo de contrato: Empreitada de Obras Licitação: Tomada de Preços 32/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Contratada: CONENG - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ:04.875.155/0001-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL CONFORME PROJETOS EM ANEXO, DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR. Valor contratual: R$ 2.892.810,10 (dois milhões e oitocentos e noventa dois mil e oitocentos e dez reais e dez centavos) Dotação 121 - fonte: 805 e 1000 Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023 Data da Assinatura: 13/12/2022.

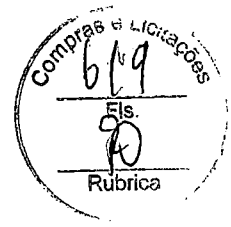
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto o Processo Licitatório na modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) VISANDO O PROLONGAMENTO DE CICLOVIA EXISTENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 422.030,43 (Quatrocentos e vinte e dois mil trinta reais e quarenta e três centavos); ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 30 de dezembro de 2022, às 8h00min. ABERTURA DA SESSÃO: 30 de dezembro de 2022 às 8h10min. INFORMAÇÃO/ EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados na Divisão de Licitação do Paço Municipal - Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min, solicitados através do E-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou no site: http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" - "TOMADA DE PREÇO". Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente ao Setor de Engenharia desta municipalidade, com a Sra. ANA PAULA KANEKO, Engenheira Civil CREA n° 50.704 - D ou Sr. ODAIR LAURENTINO, através do telefone: (44) 32491414, ramal: 223.

Lobato/PR, 12 de dezembro de 2022.
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Membro da Comissão de Licitação

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	125
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	258/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02012003339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.895.471,72
Data de Lançamento do Edital	23/11/2022
Data da Abertura das Propostas	06/12/2022
Data Registro	23/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	25/01/2023
Data Registro	14/12/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 620
Ass.

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000002288/2023	HML.R5I.NGG-6F	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME | **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO | **BAIRRO**

MUNICÍPIO | **CEP** | **TELEFONE** | **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome: | **CPF/CNPJ:**

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004004 - Editais Compras	DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM	18/01/2023 08:05:41	-

Súmula:

4º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 125/2022. REMETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POR SE TRATAR DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA.

Observação: Prazo para resposta: 18/01/2023 até às 16 horas.

Motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 18/01/2023 08:09:55

Protocolo: 053b9526-5b95-4bda-8381-0905bc2a6571 Usuário: daiane.horobinsk - 18/01/2023 08:05:41

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 621
Ass.

Pedido de Esclarecimento PE 125/2022 - 25-01-2022

Ana Paula Miranda <anamiranda.mix@gmail.com>
Ter, 17/01/2023 16:33
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde, Prezados!

Tudo bem?

Com finalidade de ofertar o produto correto,

referente ao Lote 22, gostaria de saber para qual purificador de água será usado ou se puder informar o modelo do refil que é utilizado hoje no orgão.

Por que pela descrição ficou vaga para identificar qual é o refil correto.

Att,

Ana Paula Miranda
31-996494904

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 622
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 2288/2023

Interessado: Ana Paula Miranda

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (Pedido de esclarecimento referente ao Lote 22, gostaria de saber para qual purificador de água será usado ou se puder informar o modelo do refil que é utilizado hoje no orgão.)

Resposta: Modelos utilizados hoje são Latina PA35, purific e polar)

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYCA
Data: 18/01/2023 15:56:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Gestor de Contratos Administração

RE: Pedido de Esclarecimento PE 125/2022 - 25-01-2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 623
Ass.

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 19/01/2023 08:50
Para: Ana Paula Miranda <anamiranda.mix@gmail.com>

1 anexos (214 KB)
Resposta ao 4º pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Ana Paula Miranda <anamiranda.mix@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 16:33
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 125/2022 - 25-01-2022

Boa tarde, Prezados!

Tudo bem?

Com finalidade de ofertar o produto correto,

referente ao Lote 22, gostaria de saber para qual purificador de água será usado ou se puder informar o modelo do refil que é utilizado hoje no orgão.

Por que pela descrição ficou vaga para identificar qual é o refil correto.

Att,

Ana Paula Miranda
31-996494904

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 624
Ass.

RESPOSTA AO 4º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO Nº 544342022
Processo Administrativo nº. 258/2022

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 4º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 125/2022, solicitado via e-mail em 17 de janeiro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Referente ao Lote 22, gostaria de saber para qual purificador de água será usado ou se puder informar o modelo do refil que é utilizado hoje no órgão.

Por que pela descrição ficou vaga para identificar qual é o refil correto.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 2288/2023, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 625
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 2288/2023
Interessado: Ana Paula Miranda

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. (Pedido de esclarecimento referente ao Lote 22, gostaria de saber para qual purificador de água será usado ou se puder informar o modelo do refil que é utilizado hoje no orgão.)

Resposta: Modelos utilizados hoje são Latina PA35, purific e polar)

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.

Documento Assinado digitalmente
gov.br CAIO DUARTE BORYÇA
Data: 18/01/2023 15:56:20 -0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Caio Duarte Boryça
Gestor de Contratos Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 626
Ass.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame conforme divulgado na plataforma do comprasnet.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 19/01/2023 08:49:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

BANPLAST Comércio de Embalagens Ltda.

Compras e Licitações
Fls. 128
Rubrica

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA DO RIO GRANDE – PR
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022
PROCESSO ADM 258/2022

DATA SESSÃO PÚBLICA: 25/01/2023
HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas (Horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
UASG: 989983

A empresa **BANPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP** com sede na cidade de SÃO PAULO, Rua Trimonte n.º 73, Bairro Vila Santa Clara com CNPJ sob n.º 64.850.027/0001-56 propõe a **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UM. MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	Embalagem descartável multiuso 100% biodegradável, fabricada em PSAI ou PET, com tampa hermética, capacidade de 240ml, encaixa na cavidade externa da bandeja térmica luxo. Peso: 0,32kg e Dimensões: 21 x 27 x 43 cm., possui laudo microbiológico e de atoxidades fornecidos por laboratório especializado. Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento de sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Marca: Alban – modelo EBD07	70	cx. c/ 1.000 unidades	365,07	25.554,90
34	Kit base descartável para bandeja térmica luxo + tampa descartável para bandeja térmica. Base: constituída em PSI, 100% biodegradável, com 4cavidades. Capacidade total de 1.360 ml. Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30 x 43 cm. Tampa: constituída em PSI, 100% biodegradável. Capacidade total de 1.360 ml. Peso 0,510 kg. Dimensões: 45 x 30 x 43 cm. possui laudo microbiológico e de atoxidades fornecidos por laboratório especializado. Embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante. Acondicionado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Isento de sujidades,materiais estranhos, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas Marca Alban – modelo D07CJ1	25	cx. c/ 1.000 unidades	1.260,02	31.500,50

BANPLAST Comércio de Embalagens Ltda.

Compras e Licitações
Fls. 08
Rubrica

Valor total R$ 67.055,40 (CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o **Sra. CLAUDIA DE OLIVEIRA** portador(a) da carteira de identidade **RG nº14.839.244-1** e **CPF/MF nº086.914.548-73**
d) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: **Sra. CLAUDIA DE OLIVEIRA – SOCIA ADMINISTRADORA**
Telefone Fixo n.º: **(11) 2020-4533**
Cel nº: **(11) 97590-4289 – Whats corporativo**
E-mail: banplast.licitavendas@gmail.com
Prazo de entrega: em até 10 dias
Local de entrega: Seção de Almoxarifado ou conforme sua indicação
Garantia: contra defeitos de fabricação 12 meses
Entrega: por nossa conta e risco
Prazo de pagamento: 30 dias
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3327-8 C/C 20.6071-X

São Paulo - SP, em 30 de janeiro de 2023

BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.01.30 11:30:00 -03'00'

CLAUDIA DE OLIVEIRA
RG. 14.839.244-1 SSP/SP – CPF 086.914.548-73
SOCIA ADMINISTRADORA

SINGULAR
ALTERAÇÃO

JUCESP PROTOCOLO
2.081.580/15-9

INSTRUMENTO PARTICULAR D CONTRATUAL DA EMPRESA DE

BANPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP.

Compras e Licitações
629
Rubrica

NIRE 35209776454 - CNPJ 64.850.027/0001-56

CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES GONCALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/07/1966, empresária, portadora do RG No. 16.944.670-0/SSP/SP e do CPF No. 115.103.418-54, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, sito à Rua Enta nº 173 – Mooca – São Paulo/SP – CEP 03195-010;

CLAUDIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 24/01/1963, empresária, portadora do RG No. 14839244-1/SSP/SP e do CPF No. 086.914.548-73, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, sito à Rua Bimbarra, 75 – Apto 62 - Jd. Anália Franco - CEP-03355-020, e;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada **BANPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP**, estabelecida à Rua Enta nº 173 – Mooca – São Paulo/SP – CEP 03195-010, inscrita no CNPJ 64.850.027/0001-56, registrada na JUCESP sob No. 35209776454 em sessão de 12/11/1990 e posteriores alterações, sendo a última registrada sob nº 039.156/15-1 em sessão de 28/01/2015, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

As sócias resolvem neste ato alterar o endereço da sociedade que era à Rua Enta nº 173 – Mooca – São Paulo/SP – CEP 03195-010 e passa a

1º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauro Alexandre Barbosa Bertini
Av. Dr. Timóteo Penteado, 600 - V. Nova Cumbica
AUTENTICAÇÃO
31 OUT 2015
Quantidade
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original apresentado
AUTENTICAÇÃO
AU0369AD0018762

ser à **Rua Trimonte nº 73 – Santa Clara – São Paulo/SP – CEP 03274-080.**

Compras e Licitações
630
Fls
Rubrica

Face à alteração acima descrita as sócias decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA:

BANPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP

NIRE 35209776454 - CNPJ 64.850.027/0001-56

CLAUSULA I- Da Denominação:

A sociedade girará sob a denominação de **BANPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP.**

CLAUSULA II- Do prazo de Duração, Sede Social e suas Filiais:

A sociedade operará por prazo indeterminado e terá sua sede e foro à **Rua Trimonte nº 73 – Santa Clara – São Paulo/SP – CEP 03274-080.**

Parágrafo Único:

A sociedade poderá abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional e atribuindo-lhes capital autônomo.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Dr. Mauro Alexandre Barbosa Bedini
Av. Dr. Timóteo Penteado, 687 - Vila Galvão - Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
31 OUT 2012
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado
Dou fé. SELO POR CADA AUTENTICAÇÃO R$ 3,61
Em Testemunho da Verdade
Escrevente
AU0369AD0018761
CONFERE COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE

Compras e Licitações
631
Fls
Rubrica

CLÁUSULA III- Do Objeto Social:

Compõe o objeto social da sociedade:

I - Comércio de embalagens em vacum forming em geral, de embalagens descartáveis em geral, tais como: copos, garfos e marmitex;

II - Comércio de máquinas e acessórios de cozinha;

III – Importação e Exportação;

IV - Prestação de serviços relacionados à área, tais como: envasamento e empacotamento sob contrato.

V – Cursos técnicos e gerenciais nas áreas administrativa e de vendas.

CLÁUSULA IV – Do Capital Social:

O Capital Social é de R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais), dividido em 151.000 (cento e cinqüenta e uma mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma,, totalmente integralizado e distribuído neste ato em moeda corrente do País, entre os sócios da seguinte forma:

CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES – 75.500 (setenta e cinco mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLAUDIA DE OLIVEIRA – 75.500 (setenta e cinco mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

1º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauro Alexandre Barbosa Botelho - TABELIÃO
Av. Dr. Timóteo Penteado, 6071 - Vl. Hulda - Guarulhos
Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
31 OUT 2014
AU0369AD0018760
Apresente cópia reprográfica a qual o original lhe foi apresentado
POR CÓPIA AUTÊNTICA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Compras e Licitações
642
Fls.
Rubrica

Parágrafo Único:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com Artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA V- Da Administração:

A administração dos negócios sociais, competirá à ambas as sócias, que representarão a sociedade assinando em conjunto ou isoladamente e sob o título de sócias-administradoras, perante as Autarquias, Empresas Estatais ou Para-Estatais e perante a Justiça em Geral, inclusive perante repartições bancárias, instituições privadas em geral, sendo-lhes vedado o uso da firma para fins alheios aos negócios da sociedade.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá nomear procuradores para a prática de quaisquer atos pertinentes ao objeto social, devendo ser assinado isoladamente pelas sócias.

Parágrafo Segundo

As sócias administradoras terão direito a uma retirada de "pró-labore", até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, retirada essa que será levada a débito na conta de despesas gerais.

CLÁUSULA VI- Da Cessão de Quotas:

As quotas da sociedade são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso da outra sócia, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las.

CLÁUSULA VII- Do Exercício Social:

O exercício social, se encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo Balanço Geral, bem como a

1º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauro Alexandre Barbosa Bordini - Tabelião
Av. Dr. Timóteo Penteado, 691 - Vl. Hulda - Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
Guarulhos 31 OUT 2019
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado da qual dou fé.
VALOR R$ 7,00 POR CADA AUTENTICAÇÃO RS 3,67
Carlos Alberto Nascimento Cezevino
AU0369AD0018768
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

demonstração de lucros e perdas. Dos lucros, quando houver, terá a destinação que for determinada pelas sócias.

Comissões e Licitações
Fls. 633
Rubrica

Parágrafo Único:

Em caso de distribuição de lucros ou perdas, cada sócia participará dos mesmos na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA VIII- Da Sócia que se Retira:

A sócia que pretenda retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção a outra sócia, feita por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único:

Os haveres da sócia retirante, após o levantamento do balanço especial, serão pagos em 06 (seis) prestações mensais e estarão sujeitas à correção monetária, por índice livremente pactuado entre as partes, vencendo-se a juros de 12% (doze) por cento ao ano.

CLÁUSULA IX- Da Dissolução da Sociedade:

No caso de falecimento de uma das sócias a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial no prazo de 30 (trinta) dias após a data do falecimento. Os herdeiros do pré-morto deverão em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial manifestarem a sua vontade de serem integrados a sociedade, o que deverá ou não ser aceito pela outra sócia. Caso seja decidida a não incorporação a sociedade, os herdeiros receberão os direitos e as obrigações do pré-morto, apurado até a data do balanço especial em 24 (vinte e quatro) prestações iguais ou corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

8º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauro Alexandre Barbosa Bardini - Tabelião
Av. Dr. Timóteo Penteado, 697/1 - Vila Rosa - Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
31 OUT 2017
AU0369AD0018769

Compras e Licitações
639
Fls.
10
Rubrica

CLÁSULA X- Do Desimpedimento Criminal.

As administradoras declaram sob as penas da Lei, que não estão condenadas por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária de acordo com o que prevê o Artigo 1011 § 1º. Da Lei, 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

São Paulo, 15 de Outubro de 2015

CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES

Cláudia de Oliveira
CLAUDIA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

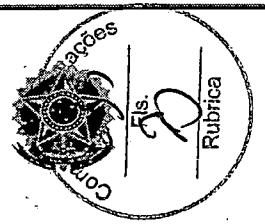
FERNANDA ROSSATO DE SOUZA
RG 28.191.023-6 SSP/SP

AMAURI PONTALTI
RG 8273163 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 490.835/15-6
LÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 NOV 2015

2º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Mauro Alexandre Barbosa Bordini - Tabelião
Av. Dr. Timóteo Penteado, 897 - Vila Galvão - Guarulhos
AUTENTICAÇÃO
Cartulários
Autenticação
Cotejo Autorizado
AUTENTICA
AU0369AD0018757
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.850.027/0001-56 **MATRIZ**		**13/11/1990**

NOME EMPRESARIAL
BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRIMONTE	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.274-080	**VILA SANTA CLARA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BANPLAST.LICITA@GMAIL.COM	**(11) 2020-4500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.850.027/0001-56
Razão Social: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Endereço: R TRIMONTE 73 / VILA SANTA CLARA / SAO PAULO / SP / 03274-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010701253916337987

Informação obtida em 24/01/2023 13:32:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
Rubrica
236

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
632
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 64.850.027/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:06 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2023.
Código de controle da certidão: **8C40.C6BB.CDEF.8E42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Compras e Licitações
638
Fls.
20
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 64.850.027

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	43414991	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/01/2023 13:37:15	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Compras e Licitações
639
20
Rubrica

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 64.850.027/0001-56

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 20/01/2023 às 12:38:10

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2B3DDF09.E9BD5442.C92C98DE.D0E17BE2

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
690
Fls.
Rubrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0927375 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 64.850.027/
Contribuinte: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP

Liberação: 17/10/2022
Validade: 15/04/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.281.160-5- Inicio atv :12/11/1990 (R TRIMONTE, 73 - CEP: 03274-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:25 horas do dia 24/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9C45787B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls 69
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.850.027/0001-56
Certidão nº: 3324965/2023
Expedição: 24/01/2023, às 13:35:53
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.850.027/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

04/01/2023 **0062778993**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Compras e Licitações
642
Rubrica

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 2703467

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 64.850.027/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: **0062778993**

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Compras e Licitações
643
Fls.
Rubrica

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35209776454		12/11/1990	12/11/1990	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible]0.027/0001-56	RUA TRIMONTE	73	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTA CLARA	SAO PAULO	SP	03274-080	R$	151.000,00

OBJETO SOCIAL

ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
CLAUDIA DE OLIVEIRA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BIMBARRA	75	APTO 62		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JD ANALIA FRANCO	SAO PAULO	SP	03355-020	
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS	
36.914.548-73	SÓCIO E ADMINISTRADOR		75.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES GONCALVES				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ENTA	173			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
MOOCA	SAO PAULO	SP	03116-030	169446700
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS	
115.103.418-54	SÓCIO E ADMINISTRADOR		75.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
03/11/2015	490.835/15-6	

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TRIMONTE, 73, SANTA CLARA, SAO PAULO - SP, CEP 03274-080.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Compras e Licitações
644
Fls:
Rubrica

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209776454
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/07/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 175720736, segunda-feira, 25 de julho de 2022 às 12:39:01.

Hospital Maternidade Frei Galvão

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

33º OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS - SUBDISTRITO - SÉ - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a mim conferida com o original, do que dou fé.
S. Paulo, 19 ABR. 2013
AUTENTICAÇÃO 1023AD435854
Compareceu 645 Declarações
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BANPLAST Comércio de Embalagens Ltda**, estabelecida a Avenida Sapopemba nº 1570 Vila Leme, no município de São Paulo, São Paulo, é nossa fornecedora dos seguintes materiais: **BANDEJA DE CAFÉ DA MANHÃ (BCM12L), CARRO ABERTO (CA-154) BANDEJA TÉRMICA LUXO (BJ07) SEUS RESPECTIVOS DESCARTÁVEIS**, cumprindo sempre seus compromissos de preços, prazos, qualidade e quantidades combinadas, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas pela nossa entidade, não havendo nada que desabone até a presente data.

Guaratinguetá, 29 de setembro de 2008.

Elaine da Silva Malerba
NUTRICIONISTA

Elaine da Silva Malerba
Nutricionista

2º TABELIÃO DE NOTAS PROT. LET. DE LORENA - SP
Reconheço a firma por semelhança
ELAINE DA SILVA MALERBA
Lorena - SP 29 de Setembro de 2008
Em test. da verdade
Escrevente: Otnilo Bosco Pinheiro Junior
Valor Recebido por firma: R$ 2,75
SELO DE PAGO POR VERBA - Nº
FIRMA 1 0535AA05857

SANTA CASA
São José dos Campos

Compras Licitações
646
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BANPLAST Comércio de Embalagens Ltda**, estabelecida a Avenida Sapopemba nº 1570 Vila Leme, no município de São Paulo, São Paulo, é nossa fornecedora dos seguintes materiais: **BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE DIETAS, BANDEJA TÉRMICA LUXO (BJ07), PRATO TÉRMICO (PR01) E SEUS RESPECTIVOS DESCARTÁVEIS**, cumprindo sempre seus compromissos de preços, prazos, qualidade e quantidades combinados, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas pela nossa entidade, não havendo nada que desabone até a presente data.

SJCampos, 15 de Fevereiro de 2006.

33º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo, 06 JUL. 2012
AUTENTICAÇÃO 1023AD235778

1º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Cel. José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP 12210-140 - Tel/Fax: (12) 3921.5155
TABELIÃ - LAURA VISSOTTO DA CUNHA
Reconheço, por semelhança, a firma de VALERIA AZEVEDO BRAGA, em documento sem valor econômico. Dou fé.
São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2006
Em Testo [illegible] Verdade
MARIUSA CECILIA DA [illegible] Autorizada
Cobrado: 1 Total R$ [illegible]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
FIRMA 1
1007AA075420

1º Tabelião de Notas

VALÉRIA AZEVEDO BRAGA
COMPRADORA

1º Tabelião de Notas
Rua Cel. José Monteiro , 314 – Centro – SJCampos - Sp
Rua Dolzani Ricardo, 620 - CEP 12210-110 - Tel.: (12) 3925-1999 - Fax: (12) 3921-9728 - São José dos Campos
www.santacasasjc.com.br e-mail: santacasa.sjc@uol.com.br

Comissão Licitações
Fls 642
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BANPLAST Comércio de Embalagens Ltda, estabelecida a Rua Fernando Falcão nº475 Mooca, no município de São Paulo, é nossa fornecedora dos seguintes materiais: KITS TALHERES DESCARTÁVEIS E COPOS DESCARTÁVEIS, cumprindo sempre seus compromissos de preços, prazos, qualidade e quantidades combinados, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas pela nossa entidade, não havendo nada que desabone até a presente data.

São Paulo, 21 de setembro de 2012

21º Subd. Saúde

Rafaela Emi Hasegawa
Nutricionista de Qualidade
Gran Sapore BR Brasil S.A.

AV. Jabaquara, 1535 Saúde - Tel 5585-9822 Oficial: Ma Josenha da Cunha
Válido somente com o selo de autenticidade AA723778
Reconheço, por semelhança, a firma de: RAFAELA EMI HASEGAWA.
São Paulo, 09 de outubro de 2012.
Em testemunho ___ da verdade.
Bel. GUILHERME CREMA DE SALLES - ESCREVENTE
Preço da firma R$4,00 (s/valor) Total R$4,00 (OP:02/201210091111141)

21º SUBDISTRITO REG. CIVIL - SAÚDE Bel. Guilherme Crema de Salles Escrevente
SELO DE FIRMA
AA723778

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICADO
1023AD30699
OUT 2012

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE – FAV
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
Entidade Filantrópica de Utilidade Pública
CNPJ 17.989.187/0001-09

Comprasle Licitações
Fls. 640
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BANPLAST COM DE EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Av Sapopemba 1570 – Vl Leme – São Paulo - SP , é nossa fornecedora dos seguintes materiais: **SUB09 (SUPORTE PARA BULES)**, cumprindo sempre seus compromissos de preços, prazos, qualidade e quantidades combinados, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas pela nossa entidade, não havendo nada que desabone até a presente data.

Viçosa, 18 de fevereiro de 2008.

FARIA

Mauro Lopes Duarte
Presidente da Fundação Assistencial Viçosense

Rua Senhor dos Passos, nº 1000 – Fone: (31) 3891-3406
CEP 36570-000 – Viçosa – Minas Gerais

33º OFICIAL DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1023AB882079
São Paulo, 03 MAR 2008

TABELIONATO DE NOTAS FARIA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AL 21367

HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA.
CNPJ 46.012.944/0001-80

Compras e Licitações
649
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BANPLAST Indústria e Comércio de Embalagens e Alimentos Ltda.**, estabelecida na Avenida Sapobemba, nº 1570, Vila Leme, São Paulo – SP, é nossa fornecedora dos seguintes materiais **SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO (SUP 11)**, cumprindo sempre seus compromissos de preços, prazos, qualidade e quantidade combinados, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas pela nossa entidade, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Campinas, 29 de Janeiro de 2008.

Cartório Sta. Cruz

MARCIO BERNARDES
Administrador Hospitalar

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Marisménia Spinola de Melo Pereira - Oficial
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3232-7732
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCIO BERNARDES, no documento sem valor econômico e dou fé.
Campinas, 07 de fevereiro de 2008. - Cód. [20050486125320014Y110]
[Qtd 1] Total R$ 2,75]
Em testemunho ___ da verdade
Marisménia Spinola de Melo Pereira - Oficial Substituto
Paulo Coltrani Filho - 1º Escrevente Autorizado
Rita Isabel Ramos de S. Franco Oliveira - Escrevente Autorizado
Telma Aparecida de Souza Rabello - Oficial Substituta
Carmen Aparecida Sá Rodrigues - Escrevente Autorizada
Silvia Cristina Moreira Bueno - Escrevente Autorizada
Cleonice de Souza Silva - Escrevente Autorizada
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
1º CARTÓRIO SANTA CRUZ - DESDE 1974 REGISTRANDO CAMPINAS
FIRMA 1
0194AA188154
CARTÓRIO DE 2º REGISTRO CIVIL - CAMPINAS-SP

FEV 2008
AUTENTICAÇÃO
1025AB859142

FAV
Fundação Assistencial Viçosense
Hospital São João Batista

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE – FAV
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
Entidade Filantrópica de Utilidade Pública
CNPJ 17.989.187/0001-09

Compras / Licitações
670
Rubrik

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BANPLAST COM DE EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Av Sapopemba 1570 – Vl Leme – São Paulo - SP , é nossa fornecedora dos seguintes materiais: **SUB09 (SUPORTE PARA BULES)**, cumprindo sempre seus compromissos de preços, prazos, qualidade e quantidades combinados, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas pela nossa entidade, não havendo nada que desabone até a presente data.

Viçosa, 18 de fevereiro de 2008.

FARIA

Mauro Lopes Duarte
Presidente da Fundação Assistencial Viçosense

Rua Senhor dos Passos, nº 1000 – Fone: (31) 3891-3406
CEP 36570-000 – Viçosa – Minas Gerais

Colégio Notarial do Brasil – Arpen – SP – Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1023AB862077

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - ALTO DA MOÓCA
TICAÇÃO - Autentico a presente reprográfica, a qual confere com o original.
S. Paulo 03 MAR 2008

VALOR SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICIDADE VALOR R$ 1,85

TABELIONATO DE NOTAS
Emol. R$ 2,67
TFJ R$ 0,84
Total R$ 3,51
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ALT 21367

Compras e Licitações
651
Fls.
20
Rubrica

HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA.
CNPJ 46.012.944/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BANPLAST Indústria e Comércio de Embalagens e Alimentos Ltda.**, estabelecida na Avenida Sapobemba, nº 1570, Vila Leme, São Paulo – SP, é nossa fornecedora dos seguintes materiais **SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO (SUP 11)**, cumprindo sempre seus compromissos de preços, prazos, qualidade e quantidade combinados, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas pela nossa entidade, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Campinas, 29 de Janeiro de 2008.

Cartório Santa Cruz

MARCIO BERNARDES
Administrador Hospitalar

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Marismênia Spinola de Melo Pereira - Oficial
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3232-9123

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCIO BERNARDES, no documento sem valor econômico e dou fé.
Campinas, 07 de fevereiro de 2008. - Cód. [1994818125720014][10]
[Qtd 1][Total R$ 2,75]

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

FIRMA 1 0994AA188155

HOSPITAL RIBEIRÃO PIRES
Rua Guimarães Carneiro, 52 - Ribeirão Pires - S.P. - CEP:09424-070
Tel: 4827-1000

Compras e Licitações
Fls 0
Rubrica

Autenticação
1023AC731442
8 OUT 2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BANPLAST Comércio de Embalagens Ltda**, estabelecida a Avenida Sapopemba nº 1570 Vila Leme, no município de São Paulo, São Paulo, é nossa fornecedora dos seguintes materiais: **SOPEIRA TÉRMICA (SP05), E SEUS RESPECTIVOS DESCARTÁVEIS** cumprindo sempre seus compromissos de preços, prazos, qualidade e quantidades combinados, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas pela nossa entidade, não havendo nada que desabone até a presente data.

Ribeirão Pires, 02 de Setembro de 2008.

Prefeitura Civil Ribeirão Pires

Tatiana Capoccio Munhoz
Nutricionista

Hospital Maternidade Frei Galvão

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

Compras e Licitações
655
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BANPLAST Comércio de Embalagens Ltda**, estabelecida a Avenida Sapopemba nº 1570 Vila Leme, no município de São Paulo, São Paulo, é nossa fornecedora dos seguintes materiais: **BANDEJA DE CAFÉ DA MANHÃ (BCM12L), CARRO ABERTO (CA-154) BANDEJA TÉRMICA LUXO (BJ07) SEUS RESPECTIVOS DESCARTÁVEIS**, cumprindo sempre seus compromissos de preços, prazos, qualidade e quantidades combinadas, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas pela nossa entidade, não havendo nada que desabone até a presente data.

Guaratinguetá, 29 de setembro de 2008.

Elaine da Silva Malerba
NUTRICIONISTA

Elaine da Silva Malerba
Nutricionista

Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
1023AC19806 - 1A
3/10 ABR 2012
Selo Eletrônico
Valor R$ 1,35

2º TABELIÃO DE NOTAS PROT. LET. TIT. - LORENA / SP
Tabelião João Malcordes da Silva

Reconheço a firma por semelhança
ELAINE DA SILVA MALERBA
Lorena - SP, - 29 de Setembro de 2008
Em test.
Escrevente: Ornilo Bosco Pinheiro Junior
Valor Recebido por firma: R$ 2,75
da verdade

FIRMA 1

Compras e Licitações
154
10
Rubrica

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **BANPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP CNPJ nº 64.850.027/0001-56,** com sede na Rua Trimonte, 73 – Bairro Vila Santa Clara – São Paulo / SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **CLAUDIA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF sob nº 086.914.548-73** portador(a) da carteira de **identidade nº 14.839.244-1**, não são servidores do **Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Compras e Licitações
654
Fls
Rubrica

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sra CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 086.914.548-73 portador(a) da carteira de identidade nº 14.839.244-1 cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR (administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: baplastl.licitavendas@gmail.com
Telefone: (11) 2020-4505 e ou cel (11) 97590-4289
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **JOÃO CARLOS APARECIDO DA SILVA portador(a) do CPF/MF sob n.º123.323.958-90**, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei:
Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo - SP, em 20 de janeiro de 2023

BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA:64850027000156

Assinado de forma digital por BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA:64850027000156
Dados: 2023.01.20 12:35:51 -03'00'

CLAUDIA DE OLIVEIRA
RG. 14.839.244-1 SSP/SP – CPF 086.914.548-73
SOCIA ADMINISTRADORA

Compras e Licitações
Fl. 20
Rubrica

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **BANPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP CNPJ nº 64.850.027/0001-56,** com sede na Rua Trimonte, 73 – Bairro Vila Santa Clara – São Paulo / SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **CLAUDIA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF sob nº 086.914.548-73** portador(a) da carteira de **identidade nº 14.839.244-1**, não são servidores do **Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sra CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 086.914.548-73 portador(a) da carteira de identidade nº 14.839.244-1 cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR (administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: baplastl.licitavendas@gmail.com
Telefone: (11) 2020-4505 e ou cel (11) 97590-4289
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **JOÃO CARLOS APARECIDO DA SILVA portador(a) do CPF/MF sob n.º123.323.958-90**, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei:
Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo - SP, em 18 de janeiro de 2023

CLAUDIA DE OLIVEIRA
RG. 14.839.244-1 SSP/SP – CPF 086.914.548-73
SOCIA ADMINISTRADORA

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.412.547/0001-10 - Inscr: Est: 90.691.320-89

Licitações
Fls. 650
Rubrica

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2022 **Bradesco: 237 ag: 1886-6 cont: 12434-6**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	Fósforo - maço com 10 caixas, cada caixa contendo 40 palitos. Com identificação do produto na embalagem	MÇ	1161	QUELUZ	R$ 2,39	R$ 2.774,79
24	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades	CX	2287	TALGE	R$ 10,90	R$ 24.928,30
25	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho G, embalagem com no mínimo 100 unidades	CX	1884	TALGE	R$ 10,87	R$ 20.479,08
			VALOR:	R$ 48.182,17		

VALOR: QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS.

CAMPO LARGO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a)Edna Fedalto Bora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº5.431.365-9 / PR, inscrito no CPF nº976.202.629-20.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal :Edna Fedalto Bora
Fone (41) 3131-2203 - Email: edna@combora.com.br

11.412.547/0001-10
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 2600 B
JARDIM BUSMAYER - CEP 83.606-390
CAMPO LARGO - PR

Edna Fedalto Bora
Edna Fedalto Bora
Sócio Gerente
RG 5.431.365-9

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDNA FEDALTO BORA
Data: 26/01/2023 09:16:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
659
Fls.
Rubrica

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MJ Nº 11.412.547/0001-10
NIRE 416.0020142-6
Folha 1 de 3

EDNA FEDALTO BORA, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 19/03/1974, inscrita no CPF/MF sob nº 976.202.629-20, portadora da carteira de identidade nº 5.431.365-9 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Bairro Faxinal do Tanque, Araucária - PR, CEP: 83700-970,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob nome empresarial de **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio Rua Xavier da Silva, nº 1149 – B5, Bairro Centro, Campo Largo – PR, CEP 83601-010, primeiramente com contrato social registrado como Limitada sob nº 412.0665002-1 em 07/12/2009 na Junta Comercial do Paraná e posteriormente como Eireli sob nº 416.0020142-6 em 18/06/2015, com inscrição no CNPJ sob nº 11.412.547/0001-10, resolve por meio deste instrumento particular de alteração, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sociedade que é na Rua Xavier da Silva, nº 1149 – B5, Bairro Centro, Campo Largo – PR, CEP 83601-010 passa a ser na **Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - B, Bairro Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, CEP 83606-390.**

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

EDNA FEDALTO BORA, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 19/03/1974, inscrita no CPF/MF sob nº 976.202.629-20, portadora da carteira de identidade nº 5.431.365-9 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Bairro Faxinal do Tanque, Araucária - PR, CEP: 83700-970,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob nome empresarial de **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - B, Bairro Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, CEP 83606-390, primeiramente com contrato social registrado como Limitada sob nº 412.0665002-1 em 07/12/2009 na Junta Comercial do Paraná e posteriormente como Eireli sob nº 416.0020142-6 em 18/06/2015, com inscrição no CNPJ sob nº 11.412.547/0001-10, por meio deste instrumento particular de alteração, consolida o ato constitutivo da empresa, conforme as clausulas seguintes:

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 13:56 SOB Nº 20160762626.
PROTOCOLO: 160762626 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160762626. NIRE: 41600201426.
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
666
Fls
Rubrica

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MJ Nº 11.412.547/0001-10
NIRE 416.0020142-6
Folha 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - B, Bairro Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, CEP 83606-390.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios em Geral (Mercado), Pães, Bolos, Doces, Tortas, Hortifrutigranjeiros, Carnes, Leites e Laticínios, Frios, Congelados, Cosméticos, Produtos de Perfumaria, Limpeza e Higiene Pessoal, Limpeza e Higiene Doméstica, Embalagens, Utensílios Domésticos, Ferragens Ferramentas, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Materiais para Construção, Material Pedagógico, Escolar, Informática, Papelaria, Armarinhos, Tecidos, Artigos Esportivos, Cama, Mesa e Banho, Artigos do Vestuário, Calçados, Brinquedos e Manufaturados, Eletroeletrônicos, Móveis Domésticos e para Escritório e Comércio Varejista de Bebidas.**

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/12/2009, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da EIRELI caberá à titular **EDNA FEDALTO BORA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 13:56 SOB Nº 20160762626.
PROTOCOLO: 160762626 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160762626. NIRE: 41600201426.
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO - A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A Titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina, o presente instrumento particular de EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Largo - PR, 15 de Fevereiro de 2016.

Edna Fedalto Bora

EDNA FEDALTO BORA

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 13:56 SOB Nº 20160762626.
PROTOCOLO: 160762626 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160762626. NIRE: 41600201426.
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/12/2009, NIRE: 41600201426, CNPJ: 11.412.547/0001-10,** estabelecido(a) na RUA Ayrton Senna da Silva, 2800 B, Jardim Busmayer, Campo Largo - PR, CEP: 83606-390, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Campo Largo - PR, 12/12/2016

Edna Fedalto Bora

EDNA FEDALTO BORA
Titular/Administrador

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 15:17 SOB Nº 20167977571.
PROTOCOLO: 167977571 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602960982. NIRE: 41600201426.
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Compras e Licitações
663
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2314374357
NIRE (Sede) 41600201426	**CNPJ** 11.412.547/0001-10	**Data de Ato Constitutivo** 06/12/2009	**Início de Atividade** 30/11/2009

Endereço Completo
Rua Ayrton Senna da Silva, Nº 2800, B, Jardim Busmayer - Campo Largo/PR - CEP 83606-390

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (MERCADO), PAES, BOLOS, DOCES, TORTAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITES E LATICÍNIOS, FRIOS, CONGELADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E HIGIENE DOMESTICA, EMBALAGENS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL PEDAGÓGICO, ESCOLAR, INFORMATICA, PAPELARIA, ARMARINHOS, TECIDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, BRINQUEDOS E MANUFATURADOS, ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS DOMÉSTICOS E PARA ESCRITÓRIO E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDNA FEDALTO BORA	976.202.629-20	R$ 0,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDNA FEDALTO BORA	976.202.629-20	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
)9/12/2022	T4160020142	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2023, às 11:43:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TBASNHLO.**

PRC2314374357

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Compras e Licitações
Fls 669
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.412.547/0001-10 MATRIZ		07/12/2009

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AYRTON SENNA DA SILVA	2800	B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.606-390	JARDIM BUSMAYER	CAMPO LARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALBORA@UOL.COM.BR	(41) 3131-2202/ (41) 3555-1655

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **11:44:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
661
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.412.547/0001-10 **MATRIZ**		**07/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AYRTON SENNA DA SILVA	**2800**	**B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.606-390	**JARDIM BUSMAYER**	**CAMPO LARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALBORA@UOL.COM.BR	**(41) 3131-2202/ (41) 3555-1655**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **11:44:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações 666 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.412.547/0001-10 **MATRIZ**		**07/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AYRTON SENNA DA SILVA	**2800**	**B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.606-390	**JARDIM BUSMAYER**	**CAMPO LARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALBORA@UOL.COM.BR	**(41) 3131-2202/ (41) 3555-1655**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2023** às **11:44:42** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls 67
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.412.547/0001-10
Razão Social: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
Endereço: R AYRTON SENNA DA SILVA 2800 B / JARDIM BUSMAYER / CAMPO LARGO / PR / 83606-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402182107003408

Informação obtida em 17/01/2023 09:18:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.412.547/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:07 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2023.
Código de controle da certidão: **85FE.B114.9F3D.2696**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029052673-71

Compras e Licitações
169
Fls
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.412.547/0001-10**
Nome: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/01/2023 15:25:28)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

Compras e Licitações
Fls: 620
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
1080/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**737143 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**	
CNPJ/CPF:	11.412.547/0001-10	
Endereço:	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 2800	
Complemento:		
Bairro:	JARDIM BUSMAYER	Cidade: Campo Largo - PR

NALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 9 de janeiro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 62
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.412.547/0001-10
Certidão nº: 1418813/2023
Expedição: 11/01/2023, às 11:42:06
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.412.547/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
672
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ 11.412.547/0001-10, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Certificação

CAMPO LARGO/PR, 16 de Janeiro de 2023

JULIANA SCAPIN

JULIANA SCAPIN:06883015922

Assinado de forma digital por JULIANA SCAPIN:06883015922
Dados: 2023.01.17 13:08:48 -03'00'

Custas = R$ 38,17
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 -Competência passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Rua XV de Novembro, 63 - Telefone – (42)3447-1462

triunfoeducacao@yahoo.com.br

Compras e Licitações
673
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente, informamos que a empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 11.412.547/0001-10, estabelecida na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 – B, Jardim Busmayer – Campo Largo – PR, é nossa fornecedora de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Cesta Básica e Material de Expediente, e sempre procurou pautar pelo empenho em se fazer honrar nos prazos e condições combinadas, NADA TENDO QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TÉCNICA NO MERCADO EM QUE ATUA, por ser uma empresa idônea, e para que produza os efeitos a que se destina a presente.

Parar maior clareza, firmamos o presente.

São João do Triunfo, 29 de Março de 2021.

Franciane Aparecida Franco

FRANCIANE APARECIDA FRANCO
NUTRICIONISTA
RG 124799333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ATESTADO DE INEXISTÊNCIA

Para fins de licitação pública, informamos **NÃO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, por parte da empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. **11.412.547/0001-10**.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
RAFAEL ROGISKI
034.652.459-89
21/06/2022 14:19:41

RAFAEL ROGISKI
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/06/2022 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b11fdbbb5f86.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Rua XV de Novembro, 63 - Telefone – (42)3447-1462

triunfoeducacao@yahoo.com.br

Compras e Licitações
675
20
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente, informamos que a empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 11.412.547/0001-10, estabelecida na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 – B, Jardim Busmayer – Campo Largo – PR, é nossa fornecedora de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Cesta Básica e Material de Expediente, e sempre procurou pautar pelo empenho em se fazer honrar nos prazos e condições combinadas, NADA TENDO QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TÉCNICA NO MERCADO EM QUE ATUA, por ser uma empresa idônea, e para que produza os efeitos a que se destina a presente.

Parar maior clareza, firmamos o presente.

São João do Triunfo, 29 de Março de 2021.

Franciane Aparecida Franco

FRANCIANE APARECIDA FRANCO
NUTRICIONISTA
RG 124799333

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 11:07:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/84200704211266642865

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84200704211266642865-1
Data: 07/04/2021 11:03:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI70172-J4BY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

Compras e Licitações 6 76 Fls 8 Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 11:28:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 84200704211266642865-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf687fac8bfe357914fd11955b842bf6ef5ec19f8caef3108b38a567c98c9a43c742ef7a3d1d2f039be1cb6a695f856b5ca6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.412.547/0001-10 - Inscr. Est: 9069132089

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa Comercial MAB Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº11.412.547/0001-10, sediada na Rua Ayrton Senna da Silva - 2800 B – Campo Largo - PR, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo sócio gerente Edna Fedalto Bora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº5.431.365-9 / PR, inscrito no CPF nº976.202.629-20, pelo presente, declara:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - loja B - Campo Largo – Pr - CEP: 83.606-390
Fone (41) 3131-2203 - Email: edna@combora.com.br

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.412.547/0001-10 - Inscr. Est: 9069132089

Compras e Licitações 678 Fls

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Edna Fedalto Bora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº5.431.365-9 / PR, inscrito no CPF nº976.202.629-20,sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o endereço do rodapé.

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhora Edna Fedalto,para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - loja B - Campo Largo – Pr - CEP: 83.606-390
Fone (41) 3131-2203 - Email: edna@combora.com.br

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.412.547/0001-10 - Inscr. Est: 9069132089

Compras e Licitações
679
20
Rubrica

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Campo Largo 25 de janeiro de 2023

11.412.547/0001-10
COMERCIAL MAB
ALIMENTOS EIRELI
RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 2800 B
JARDIM BUSMAYER - CEP 83.606-390
CAMPO LARGO - PR

Edna Fedalto Bora
Sócio Gerente
RG 5.431.385-9

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA FEDALTO BORA
Data: 24/01/2023 11:21:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77

ANEXO II

CARTA PROPOSTA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022
Processo Administrativo nº 258/2022

A empresa Cordeiro e Franco LTDA-ME com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Sezinando Ferreira da Cruz, n.º 349, Bairro São Marcos, com CNPJ sob n.º 20.800.676/0001-77, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	2051	UN	Filtro para café n.º 103 - caixa com 30 unidades. Contendo marca do produto na caixa.	SUPREMO- 103	R$ 2,94	R$ 6.029,94
19	618	UN	Papel filme: Papel filme em PVC transparente, dimensões aproximadas: 25cm, embalagem com 10 metros.	GIÓCA- 28X10	R$ 2,10	R$ 1.297,80
27	66	FRD	Sacola Plástica reforçada silk, branca medida 60x80cm. Fardo com 100 unidades	ROSSO- 60X80	R$ 34,84	R$ 2.299,44

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 9.627,18 (Nove mil seiscentos e vinte sete reais e dezoito centavos)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, a Sra. Marcia do Rocio Franco, portadora da carteira de identidade RG nº 7.961.694.0 e CPF/MF nº 039.432.929-59.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Marcia do Rocio Franco
Telefone Fixo n.º: (41) 3384-1394
Telefone Celular nº: (41) 98819-0418
E-mail: cordeiroefranco@yahoo.com

São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2023.

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2023.02.01 13:49:22 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.961.694-0 – PR
CPF: 039.432.929-59

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

Compras e Licitações
681
Fls.
Rubrica

Os abaixo assinados, **CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ**, brasileiro, natural de Curitiba – Parana, nascido em 22 de agosto de 1986, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - CEP: 83090-150, portador da Carteira de Identidade Civil 9.477.438-1, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF n. º 009.827.249-77 e **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - CEP: 83090-150, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.961.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF n. º 039.432.929-59 socios componentes da sociedade empresária limitada, **C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME**, CNPJ: 20.800.676/0001-77 e NIRE: 41207915753, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 - Casa 02 – São Marcos – CEP 83090-150, resolvem de comum acordo, efetuar a segunda alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São José dos Pinhais/PR, nascido em 27 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - CEP: 83090-150, portador da Carteira de Identidade Civil n. º 15.254.504-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Parana e CPF n. º 109.563.459-30, menor representado por sua mãe **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, acima qualificada.

Parágrafo único: Declara o sócio Ingressante, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio, **CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ**, acima qualificado, que possui na sociedade, 7.500 (Sete Mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, doando suas quotas para o sócio Ingressante, **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ** e declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação. (artigos 1.084, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa, que era de R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

Compras e Licitações
-682
Fls
10
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA: Em função da modificação hora ajustada, O capital social na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

1. **MARCIA DO ROCIO FRANCO:** 42.500 (Quarenta e duas Mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

2. **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ:** 7.500 (Sete Mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

§ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é administrada pela socia, **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, a qual compete o uso da firma, de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo: Declara a administradora que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: A razão social da empresa que era, C.CORDEIRO E M.FRANCO LTDA-ME, passa a ser, **CORDEIRO E FRANCO LTDA. – ME**. Exclui a nome fantasia de Papelaria L & L.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

Compras e Licitações
683
Fls
20
Rubrica

Os abaixo assinados, **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - CEP: 83090-150, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.961.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF n. º 039.432.929-59 e **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São José dos Pinhais/PR, nascido em 27 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - CEP: 83090-150, portador da Carteira de Identidade Civil n. º 15.254.504-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. º 109.563.459-30, menor representado por sua mãe **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, acima qualificada, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**, CNPJ: 20.800.676/0001-77 e NIRE: 41207915753; com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 - Casa 02 – São Marcos – CEP 83090-150; resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**., com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349, Casa 02 – São Marcos CEP 83.090-150.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem por objetivo o ramo de Comércio varejista de materiais de papelaria, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de armarinhos, comercio varejista de bijuterias e artesanatos, comércio varejista de suprimentos de informática, comércio varejista de doces e balas, serviços de encadernação, plastificação e fotocópias, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de tapeçaria, cortinas, comércio varejista de utensílios de cozinha, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

Compras e Licitações
689
Fls.
Rubrica

1. **MARCIA DO ROCIO FRANCO:** 42.500 (Quarenta e duas Mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

2. **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ:** 7.500 (Sete Mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

§ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual deverão ser tomadas por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminado o preço, a forma e o prazo para pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, a qual compete o uso da firma de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, poderão receber os sócios a título de "Pró-Labore", quantia fixada em comum acordo, que será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações 685 Rubrica

§ Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os resultados apurados. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar em quanto indevido o quinhão respectivo, por um dentre eles credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em dez prestações, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar se inteiramente a operação, inclusive perante Registro no Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial a outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 06 de Abril de 2018.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

Compras e Licitações
Fls. 29
Rubrica

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ

MARCIA DO ROCIO FRANCO

LUCAS CORDEIRO DA CRUZ
Representado por sua mãe:
MARCIA DO ROCIO FRANCO

Testemunhas:

ADRIANA MARIA CHIMINELLO
RG.: 6.151.359-0

NARCISO CORDEIRO DA CRUZ
RG.: 950.935-6/PR

Alteração de Contrato Social e Consolidação elaborado por MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO, Contador, CRC/PR 043270/O-0.

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
Contador - CRC/PR 043270/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Compras e Licitações
682
Fls
Rubrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Compras e Licitações 688 Fl. Rubrica

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CORDEIRO E FRANCO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213885975
NIRE (Sede) 41207915753	**CNPJ** 20.800.676/0001-77	**Data de Ato Constitutivo** 05/08/2014	**Início de Atividade** 08/08/2014

Endereço Completo
Rua Sezinando Ferreira da Cruz, Nº 349, CASA 02, São Marcos - São José dos Pinhais/PR - CEP 83090-150

Objeto Social
Comércio varejista de materiais de papelaria, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de armarinhos, comércio varejista de bijuterias e artesanatos, comércio varejista de suprimentos de informática, comércio varejista de doces e balas, serviços de encadernação, plastificação e fotocópias, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de tapeçaria, cortinas, comércio varejista de utensílios de cozinha, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de móveis.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS CORDEIRO DA CRUZ	109.563.459-30	R$ 7.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCIA DO ROCIO FRANCO	039.432.929-59	R$ 42.500,00	MAE/REPRESENTANTE / Sócio / Administrador	E	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCIA DO ROCIO FRANCO	039.432.929-59	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
25/04/2018	20182062376	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2022, às 22:13:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **WPVDAHJ7.**

PRC2213885975

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comissão de Licitações
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.800.676/0001-77 MATRIZ		05/08/2014

NOME EMPRESARIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ	349	CASA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.090-150	SAO MARCOS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEVERSONCORDEIRO@YAHOO.COM.BR	(41) 3384-1394

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2022** às **12:26:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Compras e Licitações
690
Fls
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.800.676/0001-77

Razão Social: C CORDEIRO E M FRANCO LTDA

Endereço: RUA TENENTE DJALMA DUTRA 1140 SALA 05 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010501360270985435

Informação obtida em 16/01/2023 15:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls 691
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:18 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.
Código de controle da certidão: **E43C.81DB.C40A.E759**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
692
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 028657500-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.800.676/0001-77**
Nome: **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/11/2022 13:48:58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Compras e Licitações
Fl. 693
Rubrica

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 39273/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 60820
BAIRRO: SÃO MARCOS
ENDEREÇO: RUA SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ, 349
COMPLEMENTO: CASA 02 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIARIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5c30512de0f5589de4fd87c07f6c15cb

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 26 de dezembro de 2022

Compras e Licitações
690
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.800.676/0001-77
Certidão nº: 24232792/2022
Expedição: 31/07/2022, às 20:25:05
Validade: 27/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.800.676/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Compras e Licit... 695 Fls 10 Rubrica

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Certidão Negativa

FALENCIA e CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

CORDEIRO E FRANCO LTDA, ME

CNPJ 20.800.676/0001-77, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de Dezembro de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

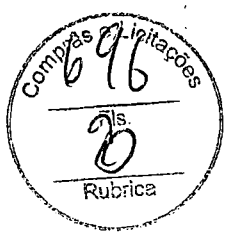
Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2022.12.26 14:18:04 -03'00'

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central De Curitiba/PR.

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77

ANEXO III- DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022
Processo Administrativo nº. 258/2022



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, CNPJ nº 20.800.676/0001-77, com sede na RUS SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ, 349, BAIRRO SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MARCIA DO ROCIO FRANCO, inscrito no CPF sob nº 039.432.929-59, portador(a) da carteira de identidade nº 7.961.694-0, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande,** nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sr.(a) MARCIA DO ROCIO FRANCO, Portador(a) do RG sob nº 7.961.694-0 e CPF nº 039.432.929-59, cuja função/cargo é SÓCIA ADMINISTRADORA, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: cordeiroefranco@yahoo.com
Telefone: (41)98819-0418 ou (41)3384-1394

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhora MARCIA DO ROCIO FRANCO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 039.432.929-59, para ser a responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2023.01.24 21:10:43 -03'00'

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

São José dos Pinhais, 24 de janeiro de 2023.

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959

Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2023.01.24 21:10:57 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.961.694-0 – PR
CPF: 039.432.929-59

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**, CNPJ nº 20.800.676/0001-77, situada na Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos – São José dos Pinhais /PR, forneceu para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, localizada na Rua Passos de Oliveira 1.101, Centro, São José dos Pinhais - Pr, através da Ata de Registro de Preços 1148/2019, Pregão Eletrônico 161/2019-SERMALI, no período de 20/12/2019 a 30/07/2020, materiais de higiene e limpeza (cera líquida incolor – frasco c/ 750 ml, cera líquida amarela – frasco c/ 750 ml, lixeira plástica c/ tampa cap 100 l, saco plástico p/ lixo cap 20 l – pcte c/ 100 unids, vassoura de palha e sabonete diversas fragrâncias 90 g).

Os fornecimentos dos materiais acima referidos estão vinculados aos seguintes empenhos e respectivas notas fiscais:

Compras e Licitações
698
Fls
Rubrica

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PR	
PE 161/2019	ATA 1148/2019
Empenho	**Nota Fiscal**
1083/2020	1441 / 1452 / 1455
2850/2020	1484
2851/2020	1497 / 1516 / 1523
7839/2020	1570 / 1572 / 1573
7842/2020	1568
255/2020	1445 / 1461
4177/2020	1527
9806/2020	1591
292/2020	1463
382/2020	1466
373/2020	1454
1853/2020	1470
5228/2020	1545
7367/2020	1566
8988/2020	1586
10835/2020	1595
1365/2020	1468

Atestamos, outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

São José dos Pinhais - Pr, 30 de julho de 2020.

Mario Duval Jr.
Ag. Administrativo – PMSJP
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**, CNPJ nº 20.800.676/0001-77, situada na Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos – São José dos Pinhais /PR, forneceu para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, localizada na Rua Passos de Oliveira 1.101, Centro, São José dos Pinhais - Pr, através da Ata de Registro de Preços 591/2019, Pregão Eletrônico 151/2019-SERMALI, no período de 15/08/2019 a 21/07/2020, materiais de copa e cozinha (açúcar refinado pcte c/ 5 kg, chá mate sabor limão cx c/ 32 g, chá mate natural cx c/ 32 g, chá misto morango cx c/ 10 saquinhos, copo descartável 50 ml pcte c/ 100 unids e copo descartável 180 ml pcte c/ 100 unids).

Os fornecimentos dos materiais acima referidos estão vinculados aos seguintes empenhos e respectivas notas fiscais:

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PR	
PE 151/2019	**ATA 591/2019**
Empenho	**Nota Fiscal**
24044/2019	1596 e 1598
24032/2019	1387
24033/2019	1395
24057/2019	1394
25919/2019	1498 e 1510
3330/2020	1504, 1518 e 1519
3627/2020	1511
7837/2020	1571
7998/2020	1576
19840/2019	1295
266/2020	1447
267/2020	1436
3936/2020	1522, 1539, 1552 e 1553
3937/2020	1530, 1531 e 1544
4257/2020	1540 e 1559
9408/2020	1587
9409/2020	1588 e 1592
17969/2019	1232
17970/2019	1245
23896/2019	1380, 1381, 1382 e 1383
23901/2019	1393 e 1404
5351/2020	1543
5742/2020	1560
19243/2019	1244
21922/2019	1337, 1347 e 1348
22976/2019	1353
22977/2019	1349

Compras e Licitações
Fls 194
Rubrica

Atestamos, outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

São José dos Pinhais - Pr, 21 de julho de 2020.

MARIO SERGIO FERREIRA DUVAL JR
Chefe de Almoxarifado
SERMALI

Mario Duval Jr.
Ag. Administrativo – PMSJP
Gestor da Ata de Registro de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS

Compras e Licitações
Fls: 100
Rubrica

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR
Pregão Eletrônico nº 125/2022 Processo Administrativo nº 258/2022

A empresa Elite Indústria de Papéis LTDA, coms ede na cidae de Paulo Bento/RS, Rua Silva Jardim, nº 632, Centro, com CNPJ nº 32.294.504/0001-58, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer "Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor un.	Valor total
12	10.461	Pacote	Papel toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.	Elitchê Papéis	R$ 11,47	R$ 119.987,67
36	3.750	Pacote	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21 x 23 cm, acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.	Elitchê Papéis	R$ 9,75	R$ 36.562,50
41	1.250	Pacote	Papel toalha descartável, interfolha medindo 21 x 23 cm, acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.	Elitchê Papéis	R$ 9,75	R$ 12.187,50
					Valor total:	**R$ 168.737,67**

Valor total: Cento e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). Edivan Felipe Echer, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1079974208 e CPF/MF nº 022.591.030-65.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): Edivan Felipe Echer
Telefone Celular nº: (54) 99123-5099
E-mail: elitchepapeis@gmail.com
Dados bancários: Sicredi, agência 0221, conta 33009-4 | Banco do Brasil, agência 1714-0, conta 17827-6

Paulo Bento, 25 de janeiro de 2023.

EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065

Assinado de forma digital por EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065
Dados: 2023.01.25 09:59:08 -03'00'

Edivan Felipe Echer
RG: 1079974208
CPF: 022.591.030-65

Elite Indústria de Papéis LTDA,
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS
elitchepapeis@gmail.com/(54) 99123-5099

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI

CNPJ 32.294.504/0001-58 E NIRE 4360040932



EDIVAN FELIPE ECHER, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, divorciado, nº do CPF 022.591.030-65, documento de identidade 1079974208, SSP, RS, com domicilio/residência a Rua Bernardo Busata, numero 232, bairro/distrito CENTRO, município JACUTINGA- RIO GRANDE DO SUL, CEP 99730-000 resolve alterar a empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.294.504/0001-58 e sob o NIRE 4360040932-1 rua Bernardo Busata nº232 bairro centro CEP 99730-000 Jacutinha/RS mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sede da empresa é na RUA SILVA JARDIM Nº 632, bairro/distrito CENTRO, município Paulo Bento – RS, CEP 99718-000.

Cláusula Segunda – O objeto será FABRICAÇAÕ DE PRODUTOS DE PAPEL PARA O USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPAEL PARA O USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITÁRIO. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CECULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELAO ONDULADO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PAPAEL E PAPELAO EM BRUTO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

Cláusula Primeira – A Empresa adotará o nome empresarial de ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI.

Cláusula Segunda – O objeto será FABRICAÇAÕ DE PRODUTOS DE PAPEL PARA O USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPAEL PARA O USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITÁRIO. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CECULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELAO ONDULADO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PAPAEL E PAPELAO EM BRUTO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Cláusula Terceira. A sede da empresa é na RUA SILVA JARDIM Nº 632, bairro/distrito CENTRO, município Paulo Bento – RS, CEP 99718-000

Cláusula Quarta – A empresa iniciará as suas atividades em 01/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O Capital é de R$95.400,00(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5030512 em 10/05/2019 da Empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, Nire 43600409321 e protocolo 191707929 - 02/05/2019. Autenticação: 1743BFE8C1F1D439B7FA67D2A68171B7391091. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/170.792-9 e o código de segurança 4jAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Compras e Licitações
Fls. 02
Rubrica

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder – se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – Os signatários do presente ato declaram que o movimentos da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no ¶4º do art3º da mencionada lei.

Cláusula Nona – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima – O Titular da empresa declara, sob as penas de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos púbicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro de ERECHIM – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Paulo Bento,22 de abril de 2019.

Edivab Felipe Echer

Assinado digitalmente por Edivab Felipe Echer
DN: CN=Edivab Felipe Echer, E=elitepapeis@outlook.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2019-06-19 10:55:48
Foxit Reader Versão: 9.5.0

EDIVAN FELIPE ECHER
Titular/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5030512 em 10/05/2019 da Empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, Nire 43600409321 e protocolo 191707929 - 02/05/2019. Autenticação: 1743BFE8C1F1D439B7FA67D2A68171B7391091. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/170.792-9 e o código de segurança 4jAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Compras e Licitações
203
Fls
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.792-9	RS2201900075423	02/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5030512 em 10/05/2019 da Empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, Nire 43600409321 e protocolo 191707929 - 02/05/2019. Autenticação: 1743BFE8C1F1D439B7FA67D2A68171B7391091. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/170.792-9 e o código de segurança 4jAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Compras e Licitações
Fls. 709
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, de nire 4360040932-1 e protocolado sob o número 19/170.792-9 em 02/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5030512, em 10/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER

Porto Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5030512 em 10/05/2019 da Empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, Nire 43600409321 e protocolo 191707929 - 02/05/2019. Autenticação: 1743BFE8C1F1D439B7FA67D2A68171B7391091. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/170.792-9 e o código de segurança 4jAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificação Digital

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Compras e Licitações
705
Fls
10
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5030512 em 10/05/2019 da Empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, Nire 43600409321 e protocolo 191707929 - 02/05/2019. Autenticação: 1743BFE8C1F1D439B7FA67D2A68171B7391091. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/170.792-9 e o código de segurança 4jAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Compras e Licitações Fls 206 Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600409321	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RS2201900075423

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PAULO BENTO
Local

10 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5030512 em 10/05/2019 da Empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, Nire 43600409321 e protocolo 191707929 - 02/05/2019. Autenticação: 1743BFE8C1F1D439B7FA67D2A68171B7391091. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/170.792-9 e o código de segurança 4jAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Complementações 207 Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.792-9	RS2201900075423	02/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5030512 em 10/05/2019 da Empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, Nire 43600409321 e protocolo 191707929 - 02/05/2019. Autenticação: 1743BFE8C1F1D439B7FA67D2A68171B7391091. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/170.792-9 e o código de segurança 4jAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Compras e Licitações
208
Fls
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360040932-1	32.294.504/0001-58	20/12/2018	01/12/2018

Endereço Completo:
RUA RUA SILVA JARDIN 632 - BAIRRO CENTRO CEP 99718-000 - PAULO BENTO/RS

Objeto Social:
FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIENICO SANITARIO. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS Capital Integralizado: R$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
022.591.030-65	EDIVAN FELIPE ECHER	xxxxxxx	R$ 95.400,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021 — Número: 8581608

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	xxxxxxx	8581608	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000030951 e visualize a certidão)

23/011.276-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul, liberado em 23/11/2023 às 15:39 .

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Compras e Licitações
209
Fls.
Rubrica

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Janeiro de 2023 09:13

JOSÉ TARCÍSIO JASCHY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000030951 e visualize a certidão)

23/011.276-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
Fls. 40

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.294.504/0001-58 MATRIZ		20/12/2018

NOME EMPRESARIAL
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA SILVA JARDIN	632	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.718-000	CENTRO	PAULO BENTO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPEISELITE@GMAIL.COM	(54) 9166-3182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2018

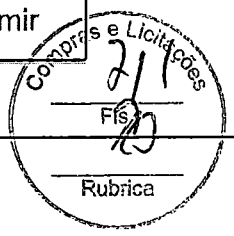
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **09:53:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.294.504/0001-58
Razão Social: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
Endereço: RUA SILVA JARDIN 632 / CENTRO / PAULO BENTO / RS / 99718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503424133931124

Informação obtida em 17/01/2023 08:50:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
712
Fl.
20
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 32.294.504/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:56 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2023.
Código de controle da certidão: **A534.6E64.D6E4.44A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Compras e Licitações
Fls. 213
Rubrica

Nome: **ELITE IND DE PAPEIS EIRELI**

CNPJ base: **32.294.504/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22581378**
Autenticação: **32650082**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Secretaria Municipal da Fazenda

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI**
CPF/CNPJ.....: **32.294.504/0001-58**
Insc. Municipal..: **578**
Endereço.....: **Rua Silva Jardim, 632**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Paulo Bento**
Atividade(s).....:
1741-9/02 Fabrica de papel, cartolina, papel-cartão e papela
1742-7/99 Fabrica de Papel para uso domestico e higenico-san
4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e papaelaria

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site transparencia.paulobento.rs.gov.br:8080/servonline/

Certidão emitida gratuitamente e válida até 11/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 232294504000158
Emitida às 08:09:20 do dia 12/01/2023.
Código de Autenticidade 3283.1B38

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
715
Fls. 20
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Certidão nº: 1384736/2023
Expedição: 11/01/2023, às 09:54:46
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.294.504/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, CNPJ 32294504000158, Endereço - RUA SILVA JARDIM, 632, CENTRO, PAULO BENTO/RS, CEP 99718-000.

11 de janeiro de 2023, às 09:58:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f0fd5b74089864971087d748e5f06bf2**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200
99.700-460 – Erechim RS

Compras e Licitações
Fl. 10
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI**, CNPJ 32.294.504/0001-58, estabelecida na Rua Silva Jardim, nº 632,, Bairro Centro na cidade de Paulo Bento/RS, CEP99.718-000, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta prefeitura sob nº 17147, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com prazos e demais exigências, não sendo de noso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma até a presente data.

Erechim, 04 de Agosto de 2022.

Jaqueline Lúcia Coltro
Diretora Administrativa SMS
Jaqueline Lucia Coltro
Diretora Administrativa
Portaria 134/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 5 de agosto de 2022 11:57:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/219930508226965036563

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 219930508226965036563-1
Data: 05/08/2022 11:44:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI60384-DUKA;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2022 13:28:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 219930508226965036563-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff0958e18200e253283b9df75dc59456aa0e1ea24e07de9cb7865a693df3f9189366d75b6785718573799f22cde04379cda6eea50e92e0d0b6d22b6b54364ff0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-010 Erechim – RS

Compras e Licitações
219
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI,** CNPJ 32.294.504/0001-58, estabelecida na Rua Silva Jardim nº 632, Bairro Centro, na cidade de Paulo Bento/RS, CEP 99.718-000, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 17147, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n°. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 03 de novembro de 2020.

Aline Pietroski
Aline da Costa Pietroski
Diretora de Compras e Licitações
Aline da Costa Pietroski
Diretora de Compras e
Licitações
Portaria 644/2019

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 09:21:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/219932906226088045444

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 219932906226088045444-1
Data: 29/06/2022 09:13:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND95706-A166;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145,
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Locação
120
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2022 09:39:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 219932906226088045444-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd76ba674c4cdbfb57f543b5357a4c882c82ac9b525e366749d536fe3171e5b55fd2659d0d74b7a2dbb90850fcf534584cda6eea50e92e0d0b6d22b6b54364ff0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

GLF HOSPITALAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Compras & Licitações
127
Rubrica

A empresa FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.133.295/0001-06, sediada na Rua Oito, n° 95, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, através de seu Sócio Administrador, o Sr. Lucas Vinícius Facioli, portador do CPF n° 027.224.260-80 e RG n° 4095375459, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.294.504/0001-58, sediada na Rua Silva Jardim, n° 632, Centro, na cidade de Paulo Bento – RS, forneceu PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO E GUARDANAPOS DE PAPEL para a declarante, dentro dos prazos e condições estabelecidas.

Informamos ainda, que as entregas dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe, RS, 22 de Julho de 2021.

LUCAS VINICIUS FACIOLI:02722426080

Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS FACIOLI:02722426080
Dados: 2021.07.22 16:55:35 -03'00'

Lucas Vinícius Facioli
Sócio Administrador
CPF: 027.224.260-80
RG: 4095375459

FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 31.133.295/0001-06 - Inscrição Estadual: 170/0010376
RUA OITO, N° 95 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 99740-000 - BARÃO DE COTEGIPE-RS
TELEFONE: (54) 3523-2405 - E-MAIL: glfhospitalar@gmail.com

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/219932906229169166746

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 219932906229169166746-1
Data: 29/06/2022 09:13:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND95707-2UQH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 -
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 09:21:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações
Fls. 122
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2022 09:39:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 219932906229169166746-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd76ba674c4cdbfb57f543b5357a4c882daa312681ea531cc9de7d99c26cb08e305b0478cd4cc5d13c491d06991ed6a04cda6eea50e92e0d0b6d22b6b54364ff0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Compras e Licitações
Fls 123
Rubrica

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, situada à Rua Silva Jardim, 632, Centro, na cidade de Paulo Bento/RS, realiza o fornecimento de itens conforme Contrato nº 3739/2020 para a Prefeitura Municipal de Jacutinga – RS, CNPJ 87.613.394/0001-31.

Atestamos ainda que não existe nada em nossos arquivos que desabone a empresa em epígrafe, sendo a mesma considerada idônea e possuidora de capacidade técnica.

Jacutinga, 19 de fevereiro de 2021.

Avelino Ricardo Menegaz
Vice-prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

Compras e Licitações
F24
20
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Pedro Adams Filho, 6520 – Bairro Operário – Novo Hamburgo/RS, CNPJ: 11.055.682/0001-56, declara para fins comprobatórios que a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, com sede na Rua Silva Jardim nº 632, Centro, na cidade de Paulo Bento - RS, CNPJ: 32.294.504/0001-58, forneceu Papel Toalha, Papel Higiênico e Guardanapos de Papel para a declarante, dentro dos prazos e condições estabelecidas.

Informamos ainda, que as entregas dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Novo Hamburgo, 11 de Novembro de 2020.

Marcos Keller
Coord. de Compras e Licitações
Fundação de Saúde Pública de NH

Marcos Keller

Coordenador de Compras e Licitações

DECLARAÇÃO – EPP

Compras e Licitações
Fls 25
Rubrica

ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI, estabelecida na Rua Silva Jardim nº 632, na cidade de Paulo Bento-RS, por seu representante legal Edivan Felipe Echer, CPF nº 022.591.030-65, e por sua Contadora **IONARA REJANE NICOLODI**, inscrita no CPF nº 003.468.300-36 e no CRC nº 088705/0, declara, sob os termos de legislação vigente, que ora declarante está classificada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante Receita Federal e não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Paulo Bento, 11 de Janeiro de 2023.

IONARA REJANE NICOLODI:00346830036
Assinado de forma digital por IONARA REJANE NICOLODI:00346830036
Dados: 2023.01.11 09:48:11 -02'00'

Ionara Rejane Nicolodi
CRC-RS: 088705/O
CPF: 003.468.300-36

EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065
Assinado de forma digital por EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065
Dados: 2023.01.11 09:52:58 -03'00'

Edivan Felipe Echer
Procurador
CPF: 022.591.030-65

Elite Indústria de Papéis LTDA
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS
elitchepapeis@gmail.com/(54) 99123-5099

Declaração unificada

Compras e Licitações
226
Rubrica

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Ref: Pregão Eletrônico nº 125/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Elite Indústria de Papéis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58, com sede na Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS, CEP 99730-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

Elite Indústria de Papéis LTDA
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS
elitchepapeis@gmail.com/(54) 99123-5099

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Sr. Edivan Felipe Echer, inscrito no CPF nº 022.591.030-65, portador da Carteira de Identidade nº 1079974208, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Edivan Felipe Echer, portador do RG nº 1079974208, e CPF nº 022.591.030-65, cuja função é administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: elitchepapeis@gmail.com

Telefone: (54) 9 9123-5099

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Edivan Felipe Echer, portador(a) do CPF/MF sob n.º 022.591.030-65, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e todos os atos

Elite Indústria de Papéis LTDA
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS
elitchepapeis@gmail.com/(54) 99123-5099

Compras e Licitações
Rubrica

necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elite Indústria de Papéis LTDA
CNPJ: 32.294.504/0001-58
Rua Silva Jardim, 632, Centro, Paulo Bento/RS
elitchepapeis@gmail.com/(54) 99123-5099

Paulo Bento, 25 de janeiro de 2023.

EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065

Assinado de forma digital por EDIVAN FELIPE ECHER:02259103065
Dados: 2023.01.18 15:05:17 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 29
Rubrica

Representante legal

Edivan Felipe Echer

RG: 1079974208

CPF: 022.591.030-65

Ferrally
EMBALAGENS

Compras e Licitações
Fls 130
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 125/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Razão Social: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.262/0001-23 **IE**: 90442074-32
Endereço: Rua. Francisco Dallalibera nº 1845, Santa Felicidade, Curitiba - PR
Telefone/Fax: (41) 3019-7434 **E-mail:** ferrallyembalagens09@gmail.com
Dados Bancários: SICOOB - AG: 4368 - C/C: 370690
Dados para Assinatura do Contrato: Luiz Fernando Felipe Pinto, portador do RG nº 20681306 e CPF nº 434.189.709-82

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇO LOTE				
Item	**QTD**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	180 UND	Marmitex descartável de isopor com 4 divisórias, com tampa. Capacidade de 1100 ml. Cor branco. Dimensões: 26,5 x 20 x 4,3 cm (podendo variar no máximo 1cm para mais ou para menos). com 100 unidades, embalado em caixa. **Marca: Ultratherm**	R$ 118,88 (cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)	R$ 21.398,40 (vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
35	80 UND	Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja. Saco plástico estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no	R$ 10,12 (dez reais e doze centavos)	R$ 809,60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos)

		terço inferior para identificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada: 10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado. Embalagem: pacotes com 100 unidades Lacrado **Marca: Tileno**		
Valor total			R$ 22.208,00 (vinte e dois mil duzentos e oito reias)	

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr Luiz Fernando Felipe Pinto portador(a) da carteira de identidade RG nº 20681306 e CPF/MF nº 434.189.709-82

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): Luiz Fernando Felipe Pinto.

f) Entrega em 10 dias.

g) Pagamento em 30 dias.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982
Dados: 2023.01.30 11:40:52 -03'00'

FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Sócio: LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO
CPF: 434.189.709-82

Ferrally Comercio de Embalagens LTDA
(41) 3364-8225 / ferrallyembalagens09@gmail.com

FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 00.528.262/0001-23
NIRE 412.0326518-5

Compras e Licitações
232
Fls.
Rubrica

1) LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 434.189.769-82, portador da carteira de identidade RG nº. 2.068.130-6 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua João Santo Miola, 25, Travessa A - casa 25 - Butiatuvinha - Curitiba - PR CEP: 82320-280;

2) ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 021.197.289-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.464.246-3 SSP – PR, residente e domiciliada na Rua João Santo Miola, 25, Travessa A - casa 25 - Butiatuvinha - Curitiba - PR CEP: 82320-280.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua Francisco Dallalibera, 1845, Santa Felicidade, Curitiba – PR – CEP 82.410-030; CNPJ/MF N.º 00.528.262/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0326518-5 em 28/03/1995, resolvem alterar e depois CONSOLIDAR seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Transferência de Quotas e Ingresso de Sócio

1.1 **Eliane do Rocio Culpi Pinto e Luiz Fernando Felipe Pinto**, já qualificados, realizam a doação de 10% do total das quotas sociais, proporcionalmente a participação de cada um na Sociedade para **Alisson Felipe Pinto**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 058.203.149-48, portador da carteira de identidade RG nº. 8.755.824-4 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua André Klenk, nº 69, Santa Candida, Curitiba- PR, CEP: 82620-2090, **que ora ingressa na sociedade.**

1.2 A Doação fica onerada com cláusulas especiais de inalienabilidade, incomunicabilidade, reversão, revogação e impenhorabilidade conforme estabelecido no acordo de quotistas da Sociedade até sua revogação expressa ou falecimento de qualquer doador.

Compras e Licitações
Fls. 33
Rubrica

1.3 Considerando a doação de quotas realizada, a Cláusula Quinta do Contrato Social será alterada para a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, divididos em **5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma**, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO	45	2.250	2.250,00
ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO	45	2.250	2.250,00
ALISSON FELIPE PINTO	10	500	500,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo único: As quotas do Sócio Alisson são gravadas com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade, reversão, revogação e impenhorabilidade, na forma estabelecida no acordo de quotistas da Sociedade até sua revogação expressa ou falecimento de qualquer doador."

2. Alteração de Administrador

2.1 Os sócios decidem em incluir na administração da sociedade o sócio ingressante **Alisson Felipe Pinto**, já qualificado, o qual declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Compras e Licitações
239
Rubrica

2.2 Em razão da alteração realizada na forma descrita no item acima, a Cláusula Oitava do Contrato Social passa a viger com a seguinte nova redação:

"**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade cabe a **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO** e **ALISSON FELIPE PINTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, construir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo quarto - A investidura de administrador designado em ato separado, deverá obedecer às formalidades da legislação vigente."

3. Inclusão de Disposição

Comissão de Licitações
Fls. 10
Rubrica

3.1 Os sócios decidem incluir no Contrato Social, como Cláusula Nona, a seguinte disposição:

"**CLÁUSULA NONA** – Compete privativamente aos sócios deliberar sobre:

i) Nomeação de procurador para praticar os atos arrolados nos incisos subsequentes;
ii) Aprovação das contas da administração;
iii) Designação, destituição e remuneração de administradores;
iv) Alteração do contrato social;
v) Aumento ou redução de capital social;
vi) Constituição de reservas, provisões e destinação dos lucros;
vii) Criação, dissolução e liquidação de filial ou subsidiária;
viii) Aquisição, alienação e oneração de bens de propriedade da sociedade, inclusive participações societárias;
ix) Votação das participações societárias detidas pela sociedade;
x) Celebração de acordos referentes às participações societárias detidas pela sociedade;
xi) Compra, venda hipoteca ou qualquer modo de alienação e/ou gravame dos bens móveis e imóveis da sociedade;
xii) Dissolução e liquidação;
xiii) Cessão e transferência de cotas;
xiv) Transformação societária;
xv) Pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência.

Parágrafo primeiro: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de cotistas mediante a apuração dos votos representantes da maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses do artigo 1.076 do Código Civil, quando será observado o quórum qualificado.

Parágrafo segundo: A convocação para a reunião de cotistas será feita pelo administrador ou pelos sócios, na hipótese do artigo 1.073 do Código Civil, mediante o encaminhamento de edital de convocação via carta, e-

Compras e Licitações
Fls. 236
5
Rubrica

mail ou fac-símile para os endereços constantes do contrato social em vigor.

Parágrafo terceiro: A alteração do endereço do sócio constante do contrato social deverá ser previamente comunicada ao administrador, sob pena de serem reputadas válidas as comunicações encaminhadas para o endereço averbado no contrato social.

Parágrafo quarto: Em primeira convocação, o edital deverá ser encaminhado aos cotistas com 08 (oito) dias de antecedência. Em segunda, deverá ser remetido com 05 dias de antecedência.

Parágrafo quinto: A convocação será dispensável quando todos os sócios comparecem na reunião de cotistas ou se declararem, por escrito, cientes da ordem do dia, do local e do horário da sessão.

Parágrafo sexto: No primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, será convocada a instalada a sessão ordinária da reunião de cotistas para deliberação das matérias arroladas nos incisos do artigo 1.078 do Código Civil.

Parágrafo sétimo: Existe um Acordo de Sócios da Sociedade datado de **27 de maio de 2021**, entre Sócios titulares da totalidade do capital social da Sociedade, arquivado na sede da Sociedade ("Acordo de Sócios") e à disposição de quem quer que seja, sobretudo perante aqueles que com ela façam negócios, os quais poderão solicitar esclarecimento e/ou vistas do Instrumento, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento e/ou oposição aos seus termos. As Quotas detidas pelos Sócios que são parte do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência e outras disposições contidas no Acordo de Sócios. Nenhuma transferência de tais Quotas será realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios. Quaisquer operações que violem as disposições do Acordo de Sócios, mesmo que firmada por um destes, serão consideras nulas e não oponíveis contra os demais e contra a Sociedade."

Serviços a Licitações
Fls. 10
Rubrica

3.2 Em razão da inclusão acima expressa, as Cláusulas Nona à Décima Quarta serão renumeradas para Décima à Décima Quinta.

4. Nova Redação de Cláusulas

4.1 Os sócios concordam com a nova redação das seguintes cláusulas:

> **"CLÁUSULA SÉTIMA -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social."
>
> **"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades sem a admissão dos herdeiros dos sócios. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor de integralização da quota.
> **Parágrafo Único -** Os casos omissos e demais especificações em caso de sucessão ou venda de quotas serão tratados em acordo de quotistas."

5. Declaração de Enquadramento

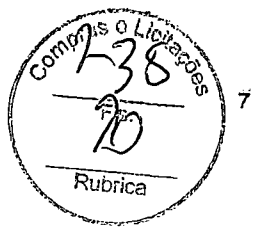
5.1 Declara a sociedade, por meio de seus sócios, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, disposição incluída no parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Social.

6. Disposições Finais

6.1 Permanecem em vigor as demais disposições do contrato social que não conflitarem com as alterações ora realizadas.

6.2 Visando facilitar os negócios sociais, os sócios deliberam consolidar o contrato social que, ab-rogado nesta data, passa a viger de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 00.528.262/0001-23
NIRE 412.0326518-5



CNPJ/MF N.º 00.528.262/0001-23
NIRE 412.0326518-5

1) **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 434.189.769-82, portador da carteira de identidade RG nº. 2.068.130-6 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua João Santo Miola, 25, Travessa A - casa 25 - Butiatuvinha - Curitiba – PR, CEP: 82320-280;

2) **ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 021.197.289-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.464.246-3 SSP – PR, residente e domiciliada na Rua João Santo Miola, 25, Travessa A - casa 25 - Butiatuvinha - Curitiba - PR CEP: 82320-280; e

3) **ALISSON FELIPE PINTO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 058.203.149-48, portador da carteira de identidade RG nº. 8.755.824-4 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Andre Klenk, nº 69, Santa Cândida, Curitiba-PR, CEP: 82620-2090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua Francisco Dallalibera, 1845, Santa Felicidade, Curitiba – PR – CEP 82.410-030; CNPJ/MF N.º 00.528.262/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0326518-5 em 28/03/1995, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Francisco Dallalibera, 1845, Santa Felicidade, Curitiba – PR, CEP: 82410-030.

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

Parágrafo único: Declara a sociedade, por meio de seus sócios, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em **28/03/1995** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Comércio Atacadista de Embalagens.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, divididos em **5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma**, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO	45	2.250	2.250,00
ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO	45	2.250	2.250,00
ALISSON FELIPE PINTO	10	500	500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

Parágrafo único: As quotas do Sócio Alisson são gravadas com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade, reversão, revogação e impenhorabilidade na forma estabelecida no acordo de quotistas da Sociedade até sua revogação expressa ou falecimento de qualquer doador.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Compras e Licitações
Fl. 20
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO e ALISSON FELIPE PINTO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, construir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo quarto - A investidura de administrador designado em ato separado, deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Compete privativamente aos sócios deliberar sobre:

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

I) Nomeação de procurador para praticar os atos arrolados nos incisos subsequentes;

II) Aprovação das contas da administração;

III) Designação, destituição e remuneração de administradores;

IV) Alteração do contrato social;

V) Aumento ou redução de capital social;

VI) Constituição de reservas, provisões e destinação dos lucros;

VII) Criação, dissolução e liquidação de filial ou subsidiária;

VIII) Aquisição, alienação e oneração de bens de propriedade da sociedade, inclusive participações societárias;

IX) Votação das participações societárias detidas pela sociedade;

X) Celebração de acordos referentes às participações societárias detidas pela sociedade;

XI) Compra, venda hipoteca ou qualquer modo de alienação e/ou gravame dos bens móveis e imóveis da sociedade;

XII) Dissolução e liquidação;

XIII) Cessão e transferência de cotas;

XIV) Transformação societária;

XV) Pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência.

Parágrafo primeiro: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de cotistas mediante a apuração dos votos representantes da maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses do artigo 1.076 do Código Civil, quando será observado o quórum qualificado.

Parágrafo segundo: A convocação para a reunião de cotistas será feita pelo administrador ou pelos sócios, na hipótese do artigo 1.073 do Código Civil, mediante o encaminhamento de edital de convocação via carta, e-mail ou fac-símile para os endereços constantes do contrato social em vigor.

Parágrafo terceiro: A alteração do endereço do sócio constante do contrato social deverá ser previamente comunicada ao administrador, sob pena de serem reputadas válidas as comunicações encaminhadas para o endereço averbado no contrato social.

Compras e Licitações
Fls: 10
Rubrica

Parágrafo quarto: Em primeira convocação, o edital deverá ser encaminhado aos cotistas com 08 (oito) dias de antecedência. Em segunda, deverá ser remetido com 05 dias de antecedência.

Parágrafo quinto: A convocação será dispensável quando todos os sócios comparecem na reunião de quotistas ou se declararem, por escrito, cientes da ordem do dia, do local e do horário da sessão.

Parágrafo sexto: No primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, será convocada a instalada a sessão ordinária da reunião de cotistas para deliberação das matérias arroladas nos incisos do artigo 1.078 do Código Civil.

Parágrafo sétimo: Existe um Acordo de Sócios da Sociedade datado de **27 de maio de 2021**, entre Sócios titulares da totalidade do capital social da Sociedade, arquivado na sede da Sociedade ("Acordo de Sócios") e à disposição de quem quer que seja, sobretudo perante aqueles que com ela façam negócios, os quais poderão solicitar esclarecimento e/ou vistas do instrumento, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento e/ou oposição aos seus termos. As Quotas detidas pelos Sócios que são parte do Acordo de Sócios estão sujeitas a determinadas restrições de transferência e outras disposições contidas no Acordo de Sócios. Nenhuma transferência de tais Quotas será realizada em desconformidade com o Acordo de Sócios. Quaisquer operações que violem as disposições do Acordo de Sócios, mesmo que firmada por um destes, serão consideras nulas e não oponíveis contra os demais e contra a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurados nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art.1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades sem a admissão dos herdeiros dos sócios. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor de integralização da quota.

Parágrafo Único - Os casos omissos e demais especificações em caso de sucessão ou venda de quotas serão tratados em acordo de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, anda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Compras e Licitações
Fls 249
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO

ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO

ALISSON FELIPE PINTO

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 5699 - 1º andar - Fone: (41) 3372-[illegible]

Selo Nº 0184064CVAA000000024454215
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de
ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO, ALISSON FELIPE PINTO
e LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO. Dou fé.
127245C[illegible]

Curitiba-PR, 04 de maio de 2021.
Em Test° da Verdade
Emerson Molski Júnior - Escrevente

DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
CURITIBA - PR

Compareceu (cidadãos)
Fls 249
Rubrica

FERRALLY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL



LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Gotardo Bozza 432, Santa Felicidade, portador da Carteira de Identidade Civil RG n. 2.068.130-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n. 434.189.709-82, e; **ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO,** brasileira, casada, Do lar, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Gotardo Bozza n. 432, Santa Felicidade, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n. 1.464.246-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF conforme protocolo em anexo, **R E S O L V E M**, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade de quotas limitada, que reger-se-a pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girara sob o nome comercial de " **FERRALLY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ", tendo sua sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Gotardo Boza n. 265, Santa Felicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da presente Sociedade será: Representacoes comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da presente Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 01 de Fevereiro de 1.995.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste contrato, na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, participa na Sociedade com 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e as integraliza em moeda corrente do País, no presente ato.

ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO, participa na Sociedade com 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e as integraliza em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada, à importância total do capital social, nos termos do artigo 2. da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A Sociedade será administrada pelos sócios **LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO** e **ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO**, competindo a estes individualmente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício de suas funções, ficam os sócios gerentes dispensados de prestarem caução à Sociedade.

Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios à título de remuneração Pró-Labore, uma importância mensal fixada em comum, dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de Despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, devendo nesta data ser levantado o Balanço Geral da Sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a seu critério serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente à Sociedade. Ocorrido o evento entrará a Sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus "quitados de seus haveres, se existirem, na conformidade do formal de partilha. O liquidante fica encarregado de ultimar definitivamente a extinção da Sociedade, inclusive de apresentar para o arquivamento no Registro do Comércio o respectivo Distrato Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a Sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for do interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas de real valor, obrigando-se fielmente por si e por seus Herdeiros, a cumprí-los em todos os seus termos.

Curitiba, 13 de Março de 1995.

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO

ELIANE DO ROCIO CULPI PINTO
Eliane do Rocio Culpi Pinto

TESTEMUNHAS

NELCON FOLADOR

GISELE C.DE SOUZA

OAB/PR. - 3380
NELSON GRAMAZIO

28 MAR 1995

NIRE 41203265185

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

EDMAR ANTONIO CAVET
p/ Secretário Geral

Compra e Venda
Fls. 6
Rubrica

Compras e Locações
Fl. 99
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
250
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.528.262/0001-23 **MATRIZ**		**01/02/1995**

NOME EMPRESARIAL
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FRANCISCO DALLALIBERA	**1845**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.410-030	**SANTA FELICIDADE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3029-4439

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2008**

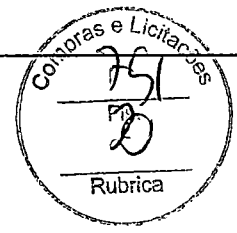
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Apr do pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **15:19:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.528.262/0001-23
Razão Social: FERRALLY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: R GOTARDO BOZA 265 / STA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82400-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010700423664799545

Informação obtida em 16/01/2023 10:25:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.262/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:47 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2023.
Código de controle da certidão: **D5A0.C581.B132.CD1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 028701454-10

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.528.262/0001-23**
Nome: **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/12/2022 17:35:37)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Compras e Licitações
Fls. 234
Rubrica

Certidão nº: 10.120.935
CNPJ: 00.528.262/0001-23
Nome: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:02 do dia 04/01/2023.
Código de autenticidade da certidão: 734118709E3445EC6BF7024D8DB3396BC4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/04/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 254
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.528.262/0001-23
Certidão nº: 41171821/2022
Expedição: 22/11/2022, às 17:11:03
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.528.262/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

Compras Fls 156 Fls 10

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA #

CNPJ.00.528.262/0001-23

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/01/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de janeiro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.01.12 14:26:51 BRST

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 7A7DF2CE *****

Compras e Licitações
Fl. 252
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR, com sede na Avenida Rocha Pombo, nº.1.453, Centro, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. MOACIR OLIVATTI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 901.700-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 208.387.430-00, vem **ATESTAR** para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ sob nº. 059.119.599-25, com endereço na Rua Francisco Dallalibera, 1845, forneceu em decorrência da contratação da ata de Registro de Preços nº.144/2022, Pregão Eletrônico 37/2022, celebrada por meio das Notas Fiscais nº. 38, 64, 81 e 166 o material indicado no quadro abaixo:

Descrição do Objeto	Quantidade / Unidade
Talheres descartáveis	1.200/und
Tampas plásticas	5.000/und
Copos de isopor	5.200/und

Declaramos que os produtos fornecidos são de ótima qualidade e foram entregues dentro do prazo previamente acordado e nas características solicitadas.

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos acima citados foram executados de forma satisfatória. A garantia contrata foi de 12 meses, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente atestado.

Nova Esperança – PR, 22 de dezembro de 2022.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal
RG sob nº. 901.700-3-SSP/PR
CPF sob nº. 208.387.439-00

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/FD7E-625F-9554-EA5B e informe o código FD7E-625F-9554-EA5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD7E-625F-9554-EA5B

Compras e Licitações
Rubrica

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 22/12/2022 15:42:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/FD7E-625F-9554-EA5B

Sesc Fecomércio Senac

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n º 00.528.262/0001-23 e Inscrição Estadual nº 90442074-32, estabelecida na Rua: Francisco Dallalibera, nº 1845 – CEP: 82.410-030 – Bairro Santa Felicidade – Curitiba – PR - Forneceu os materiais para o Centro de Distribuição do Sesc/SC, referente aos Processos nº 22.01.0067-PG e 22.01.0079-PG:

01 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC. Foram feitos vários pedidos ao fornecedor, conforme segue:**

PAF 22/01.11141 – Saco de papel branco 14x25cm para pipoca
PAF 22/01.009520 – Faca plástica para refeição, caixa com 500 unidades
PAF 22/01.09302 – Colher plástica branca para sobremesa caixa com 1000 unidades e copo térmico 180ml caixa com 1000 copos
PAF 22/01.10044 – Garfo descartável para sobremesa caixa com 1000 unidades
PAF 22/01.11922 – Colher plástica branca para refeição caixa com 500 unidades, colher plástica branca para sobremesa caixa com 1000 unidades, copo térmico 180ml caixa com 1000 copos e garfo descartável para sobremesa caixa com 1000 unidades
PAF 22/01.11152 – Colher plástica branca para refeição caixa com 500 unidades, colher plástica branca para sobremesa caixa com 1000 unidades e copo térmico 180ml caixa com 1000 copos

Materiais entregues no Sesc/SC – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta com as suas obrigações quanto aos prazos de entrega.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2022

JOSÉ RICARDO DE SOUZA
Diretor de Administração e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, 2394 — Centro — Fone/Fax (044) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — e-mail:adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls 260
Rubrica

Atestado de capacidade Técnica

O Município de Cidade Gaúcha, Pessoa Jurídica, situado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira n. 2394, PR, CNPJ nº, 75.377.200/0001-67 representada por Antonio Ciriaco (chefe do gabinete), que subscreve e assina, atesta que a empresa Ferrally Comércio de Embalagens, inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, com endereço na Rua Francisco Dallalibera, 1845, forneceu, em decorrência da contratação celebrada por meio das Notas Fiscais nº 21, 22, 25, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 65, 66, 67, 73 e 74 satisfatoriamente o material indicado no quadro abaixo:

Descrição do Objeto	Quantidade / Unidade
Embalagens Descartáveis de Plástico para armazenar comida.	8.400
Panos	147

Os produtos fornecidos são de ótima qualidade, foram entregues dentro do prazo previamente acordado e nas características solicitadas.

Atestamos, ainda, que o fornecimento dos equipamentos acima citados e a instalação/treinamento foram executados satisfatoriamente. A garantia contrata foi de 12 meses, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 21 de setembro de 2022

Antonio Ciriaco
Chefe de Gabinete
Portaria 181/2022
CPF: 151.534.529-72
P.M. de Cidade Gaúcha-PR

PANIFICADORA E CONFEITARIA PANETELLI LTDA

Rua Antônio Escorsin, 1324

CEP 82015-000 – Santa Felicidade

Fone (41) 3273-1570 – 3029-1570

Curitiba – Paraná.

CNPJ: 03.848.141/0001-57

Inscr. Estadual: 902.12488-83

Compras e Licitações
Fl. 261
Rubrica

Atestado de capacidade Técnica

A empresa Panificadora e Confeitaria Panetelli Ltda, Pessoa Jurídica, situada na Rua Antonio Escorsin 1324, Loja 01, Curitiba- PR, CNPJ n 03.848.141/0001-57, representada por Kelly Cristina Kotsan (Compradora/Gerente), que subscreve e assina, atesta que a empresa Ferrally Comércio de Embalagens, inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, com endereço na Rua Francisco Dallalibera, 1845, forneceu, em decorrência da contratação celebrada por meio das Notas Fiscais nº 49604, 49484, 49385 e 49324 satisfatoriamente o material indicado no quadro abaixo:

Descrição do Objeto	Quantidade / Unidade
Embalagens Descartáveis de Isopor para armazenar comida.	100.000/und
Embalagens Descartáveis de Plástico para armazenar comida.	155.000/und
Embalagens de papel para armazenar comida.	140.000/und
Sacos Plásticos.	100.000/und
Luvas e mangas descartáveis de plástico e de borracha	80.000/und

Os produtos fornecidos são de ótima qualidade, foram entregues dentro do prazo previamente acordado e nas características solicitadas.

Atestamos, ainda, que o fornecimento dos equipamentos acima citados e a instalação/treinamento foram executados satisfatoriamente. A garantia contrata foi de 12 meses, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 26 de abril de 2022

Kelly Cristina Kotsan

Kelly Cristina Kotsan, Compradora/Gerente, 039.428.559-09

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 5699 - 1º andar - Fone: (41) 3372-1671

Selo Nº. F406XqrqtMb7dsIrqKu6I3bWf
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de KELLY CRISTINA KOTSAN. Dou fé. 62466B
Curitiba-PR, 27 de abril de 2022
Em Testº da Verdade.
Edson de Araujo Junior - Escrevente

PANIFICADORA E CONFEITARIA PANETELLI
CNPJ 03.848.141/0001-57

Ferrally
EMBALAGENS PERSONALIZADA

Compras e Licitações 262 Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Pelo presente instrumento, a FERRALLY EMBALAGENS, CNPJ N. 00.528.262/0001-23 sediada na Rua Francisco Dallalibera n. 1845, bairro, Santa Felicidade, Município Curitiba, CEP 82.410-030, e-mail: ferrallyembalagens09@gmail.com por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Luiz Fernando Felipe Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 20681306. e do CPF n.º 434.189.709-82 declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Ferrally
EMBALAGENS

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão ou poder público em qualquer de suas esferas;

Compras e Licitações
165
Rubrica

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Luiz Fernando Felipe Pinto, inscrito no CPF 434.189.709-82, portador(a) da carteira de identidade nº 20681306, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr Luiz Fernando Felipe Pinto, Portador(a) do RG sob nº 20681306 e CPF nº 434.189.709-82, cuja função/cargo é sócio **responsável pela assinatura do contrato.**

Curitiba, 24 de janeiro de 2023

LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO:43418970982
Dados: 2023.01.24 16:46:00 -03'00'

FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
SÓCIO: LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO
CPF: 434.189.709-82
RG: 20681306 SESP/PR

Cascável, 20 de janeiro de 2023.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico 125/2022

FG DISTRIBUIDORA

36.046.750/0001-41

F.G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936
CENTRO CEP 85810-180
CASCAVEL PARANÁ

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços aos itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, conforme segue:

EM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
13	Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza	PCT	12233	F.G.PAPÉIS	R$ 10,46	R$ 127.957,18
37	Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas,rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO	CX	150	IBRAS	R$ 124,60	R$ 18.690,00
42	apel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor cinza	PCT	3486	F.G.PAPÉIS	R$ 10,61	R$ 36.986,46

Validade da proposta: 60(sessenta) dias. Previsão de entrega: conforme Edital. Nos valores propostos já estão inclusos os tributos, fretes, taxas,seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. Declaramos que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial.
Declaramos também ser EPP. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: fgdistribuidora@outlook.com.br Telefone: (45) 99974-3838
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

RAZÃO SOCIAL: F.G de Oliveira Ltda.
CNPJ: 36.046.750/0001-41
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 908.39304-00
ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, 2936, centro, CEP 85810-180, Cascavel/Pr
TE 5) 99974-3838 E-MAIL: fgdistribuidora@outlook.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF:062.797.549-60RG:8.504.681-0,SSP/PR
ENDEREÇO: Rua Clovis Bevilacqua, 169, São Cristovão, CEP 85816-230 , Cascavel/PR
TELEFONE e E-MAIL: (45) 99974-3838
fgdistribuidora@outlook.com.br DADOS BANCÁRIOS:
BANCOSANTANDER, 033 – AG 1317 – C/C 13002501-0
BANCO BRADESCO, 237- AG.:5703-7, C/C.: 35071-0
BANCO DO BRASIL– 001 – AG 3508-4 C/C 56528-8
Possui assinatura eletrônica: (X)SIM( ) NÃO

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960

Fábio Garcia de Oliveira
CPF062.797.549-60
Proprietário Administrador

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

***FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/08/1986, portador da Cédula de identidade civil nº 8.504.681-0, SSP/PR e do CPF nº 062.797.549-60, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR*

*Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **F G DE OLIVEIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209249998, por despacho em sessão do dia 17/01/2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41*

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social passa para **Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de mármores e granitos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Administração de obras e as obras de acabamento na construção civil.

***CLÁUSULA SEGUNDA** – em vista da alteração consolida-se o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

***FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/08/1986, portador da Cédula de identidade civil nº 8.504.681-0, SSP/PR e do CPF nº 062.797.549-60, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR*

*Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **F G DE OLIVEIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209249998, por despacho em sessão do dia 17/01/2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41*

***CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade Empresária Limitada gira sob a razão social **F G DE OLIVEIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR.*

***Parágrafo Único** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.*

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA *- O capital social devidamente integralizado é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim dividido:*

Nome do sócio	*Quotas*	*Valor*
Fabio Garcia de Oliveira	*50.000*	*R$ 50.000,00*
Total	***50.000***	***R$ 50.000,00***

CLÁUSULA TERCEIRA *– As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Parágrafo Único *– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA QUARTA *- O objeto social é o* ***Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de mármores e granitos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Administração de obras e as obras de acabamento na construção civil.***

CLAUSULA QUINTA *– A sociedade iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA SEXTA *- A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio* ***FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,*** *com os poderes e atribuições de administrador.*

Parágrafo Primeiro *– Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os administradores devem assinar em conjunto.*

Parágrafo Segundo *– É facultado aos administradores, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.*

CLÁUSULA SÉTIMA *– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.*

CLÁUSULA OITAVA *- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA NONA *– O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA *- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único *- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA *- O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA *– O sócio singular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de* ***Empresa de Pequeno Porte****, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Alterações*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA *- Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 16 de setembro de 2020.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações
Fls 76
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06279754960	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 10:59 SOB Nº 20205484786.
PROTOCOLO: 205484786 DE 21/09/2020 11:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004486730. NIRE: 41209249998.
F G DE OLIVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Compras & Licitações
Fls 10
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F G DE OLIVEIRA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2314310779
NIRE (Sede) 41209249998	**CNPJ** 36.046.750/0001-41	**Data de Ato Constitutivo** 17/01/2020	**Início de Atividade** 17/01/2020
Endereço Completo Rua Visconde do Rio Branco, Nº 2936, Centro - Cascavel/PR - CEP 85810-180			

eto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ADMINISTRACAO DE OBRAS E AS OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 0,00 (zero reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	062.797.549-60	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	062.797.549-60	Indeterminado

Último Arquivamento **Data**)9/2020	**Número** 20205484786	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 15:44:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QK1XXCEN.**

PRC2314310779

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações Fls 290 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.046.750/0001-41 **MATRIZ**		**17/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
F G DE OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DO RIO BRANCO	**2936**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.810-180	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 9974-3838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **11:40:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.046.750/0001-41
Razão Social: F G DE OLIVEIRA LTDA
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 2936 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010802155991392697

Informação obtida em 09/01/2023 11:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
272
Fls.
20
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:47 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2023.
Código de controle da certidão: **5F43.1336.5569.DF87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028865782-43

Compras e Licitações
273
Fls
10
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.046.750/0001-41**
Nome: **F G DE OLIVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/12/2022 08:48:47)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Compras e Licitações
Fls. 219
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 203525/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473834804**	
Nome/Razão:	**F G DE OLIVEIRA LTDA**	
CNPJ/CPF:	**36.046.750/0001-41**	
Endereço:	**RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936**	
Complemento:		
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:** 85.810-180
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	473834804
Nome/Razão:	F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF:	36.046.750/0001-41

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 12 de dezembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-EJJCBOUYVOWZZK-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
279
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F G DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.046.750/0001-41
Certidão nº: 46724535/2022
Expedição: 27/12/2022, às 07:07:50
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F G DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.046.750/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP: 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

Compras e Licitações
Fls. 26
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

FG DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000028208

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

Empresa Licitada
Fls. 22
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Visconde do Rio Branco, 2396, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85.810-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.046.750/0001-41; é prestadora de serviços para esta municipalidade, no **Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha; Gêneros Alimentícios; Produtos para Limpeza em Geral; Kits de Higiene e Limpeza:**

NÚMERO PREGÃO	NÚMERO PROCESSO	OBJETO
30/2020	114/2020	Contratação de empresa para o fornecimento, futuro e eventual de diversos gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos para limpeza em geral, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos do município de Santa Terezinha de Itaipu.
104/2020	331/2020	Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza para formação de kits destinados a distribuição gratuita para famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social de acordo com a portaria 369 – ações socio assistenciais de enfrentamento ao covid-19, conforme solicitação da secretaria de assistência social do município de Santa Terezinha de Itaipu.
107/2020	342/2020	Contratação de empresa para fornecimento de material de proteção e itens de higiene, destinados a secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos protocolos dos órgãos sanitários na prevenção ao novo coronavírus (covid-19).

Até esta data, vem cumprindo as obrigações assumidas em todos os contratos, referente a processos licitatórios do qual foi vencedor, de forma exemplar, tanto

Compras e Licitações
Fls. 220

nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória nada constando em nossos registros que a desabone.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.

Em 26 de Janeiro de 2021

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 043/2021

Compras e Licitações
Fls. 179
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, esta fornecendo ***Produtos saneantes, higiene, limpeza, descartáveis,*** ao **Município de UBIRATÃ** e detém qualificação técnica para os produtos ***Detergente, Água Sanitária, Copo Descartáveis, Toalha rosto e banho, Papel toalha e Higiênico, Sabão em pó e Barra.***

Registramos que a empresa forneceu produtos no prazo de execução,

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ubiratã, 25 de janeiro de 2021.

Vânia Ap. Pereira Cavalcante
Fiscal do Contrato

Cascavel, 20 de janeiro de 2023.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Pregão Eletrônico 125/2022

Compras e Licitações
280
Fls
Rubrica

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: F.G de Oliveira Ltda.
CNPJ: 36.046.750/0001- 41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 908.39304-00
ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, 2936, centro, CEP 85810-180, Cascavel/Pr
TEL: (45) 99974-3838 E-MAIL: fgdistribuidora@outlook.com.br
REPRESENTANTE LEGAL : FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF: 062.797.549-60 RG: 8.504.681-0, SSP/PR
ENDEREÇO: Rua Clovis Bevilacqua, 169, São Cristovão, CEP 85816-230 , Cascavel/PR
TELEFONE e E-MAIL: (45) 99974-3838 fgdistribuidora@outlook.com.br
DADOS BANCÁRIOS:
ICO SANTANDER, 033 – AG 1317, C/C 13002501-0
..NCO BRADESCO, 237- AG.: 5703-7, C/C.: 35071-
0BANCO DO BRASIL – 001 – AG 3508-4 C/C 56528-8
Possui assinatura eletrônica: (X) SIM ( ) NÃO

A Empresa acima identificada, através de seu representante legal infra assinado, DECLARA:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos resentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Sr. Fábio Garcia de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 062.797.549-60, portador(a) da carteira de identidade nº 8.504.681-0, SSP/PR, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Fábio Garcia de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 062.797.549-60, portador(a) da carteira de identidade nº 8.504.681-0, SSP/PR, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: fgdistribuidora@outlook.com.br Telefone: (45) 99974-3838
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
13) Nomeamos e constituímos o Sr. Fábio Garcia de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 062.797.549-60, portador(a) da carteira de identidade nº 8.504.681-0, SSP/PR, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
14) DECLARAMOS, sob as penas da lei; Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como s sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
16) Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960

Assinado de forma digital por FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=28454530000140, cn=FABIO GARCIA DE OLIVEIRA:06279754960
Dados: 2022.12.02 16:20:47 -03'00'

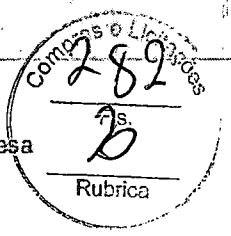
Fabio Garcia de Oliveira
CPF 062.797.549-60
Proprietário Administrador

Data da consulta: 03/01/2023 14:09:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.046.750/0001-41**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F G DE OLIVEIRA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICO
ME CNPJ:
34.396.791/0001-32
RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO- CURITIBA - PARANÁ
C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: 41 –3019-1565-
e-mail: eni.apg@hotmail.com

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

EDITAL MODALIDADE PREGÃOELETRONICO Nº 125/2022

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	R$ Unit.	Valor R$
9	1818	cx	Copo descartável com capacidade 180 ml, em POLIESTILENO, grámatura de 198 g/ cento cx c/ 2.500 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR-14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO	forfest	R$ 83,60	R$ 151.984,80
11	5420	pct	11 5420,000 PCT Papel toalha - material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, não reciclada. Apresentação: picotado, gofrado, branco, nas dimensões: 20 x22 cm, pacote com 2 rolos, mínimo 50 folhas por rolo. Caracteristicas:alta qualidade, resistente à umidade. Contendo marca do produto naembalagem.	peggy	R$ 3,36	R$ 18.211,20
30	180	frd	30 180,000 FRD Saco para talher de papel branco, próprio para alimentos, medindo 6 cm x 26 cm. Isentode sujidades, materiais estranhos, rachaduras, furos,deformações, bordas afiadas	castroplastic	R$ 17,44	R$ 3.139,20
40	4077	pct	40 4077,000 PCT Papel toalha descartável, interfolhas 23x27 cm acondicionadas em pacotes de 1250folhas, não reciclável, na cor cinza	nc	R$ 10,17	R$ 41.463,09
			TOTAL			R$ 214.798,29

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Prazo de entrega = CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL - AG -4500-4 C/C 13.6635-1

CURITIBA PR., 25 DE JANEIRO DE 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJIST
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 08

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Compras e Licitações
Fls 786
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISANETE APARECIDA PACHECO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) DORALICE PACHECO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1456885	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 742.904.369-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Sadala Aziz Domingos				NÚMERO 211
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81170-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS				NÚMERO 416
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PORTÃO	CEP 80330-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@PARECERASSESSORIA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 99.800,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa e nove mil e oitocentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4772500 Atividade Secundária 1822901, 1822999, 4729699, 4744001, 4753900, 4754701, 4754702, 4759801, 4761003, 4763601, 4781400, 4789001, 4789005, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [X] SIM [ ] NÃO
DATA ASSINATURA 18/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Isanete Aparecida Pacheco			SERVIÇO DISTRITAL do PORTÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002844441

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:36 SOB Nº 41108660331.
PROTOCOLO: 194537277 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903508889. NIRE: 41108660331.
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E
PAPELARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabellã e Registradora Designada
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667

Selo Digital Nº fmm3r.VK6Nd.Gn6Ut-cXVTR.LDfRQ
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autenticidade a firma de ISANETE APARECIDA PACHECO. "0415". Dou fé. Curitiba-PR, 29 de julho de 2019.
Em Test° da Verdade
José de Jesus Damaso da Silveira-Escrevente
Emol.R$8,41 (VRC 43,60), Selo: R$0,80 Aunrejus:R$2,10, FADEP:R$0,42 Total=R$11,73

Compras e Licitações
Rubrica

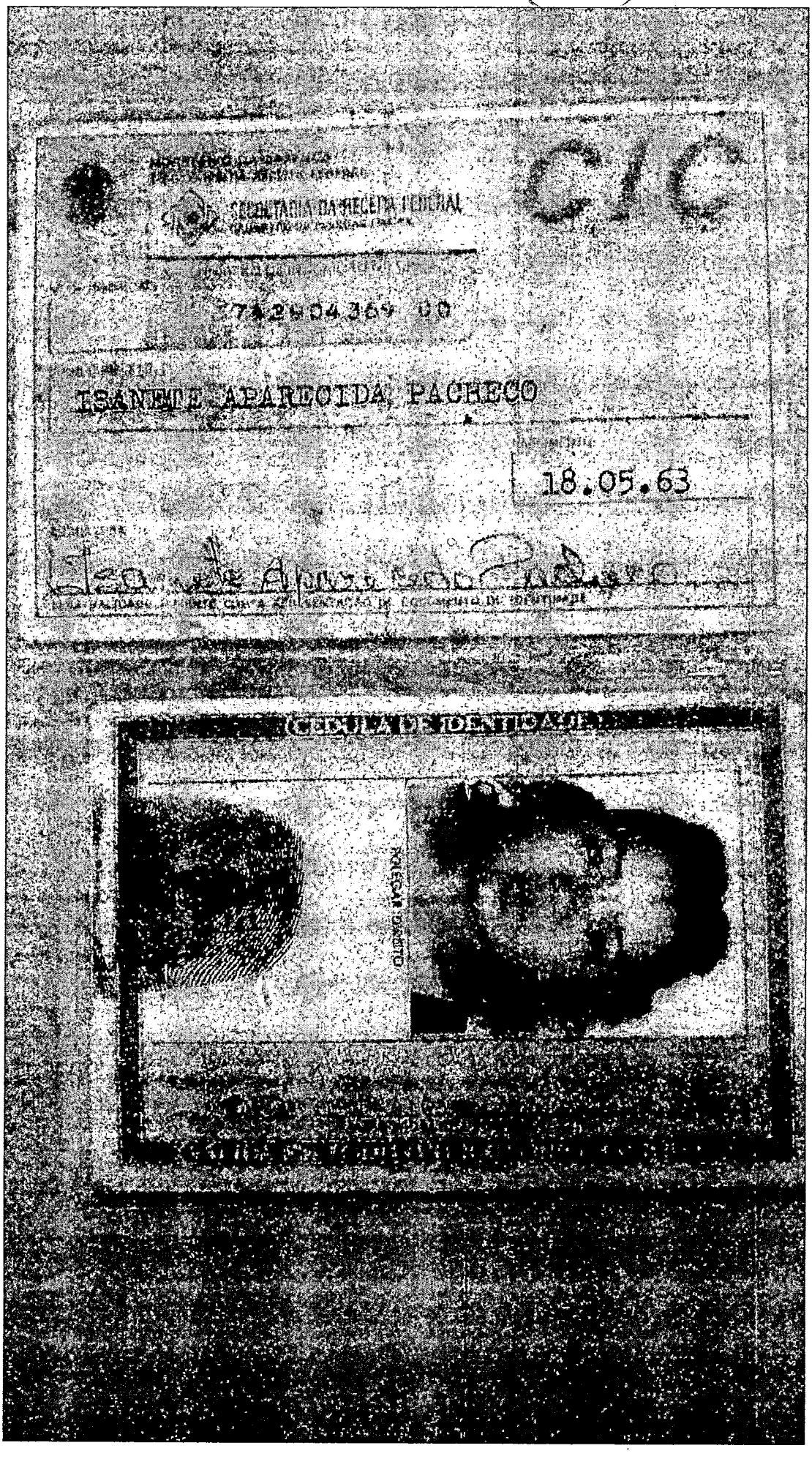
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:36 SOB Nº 41108660331.
PROTOCOLO: 194537277 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903508889. NIRE: 41108660331.
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E
PAPELARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

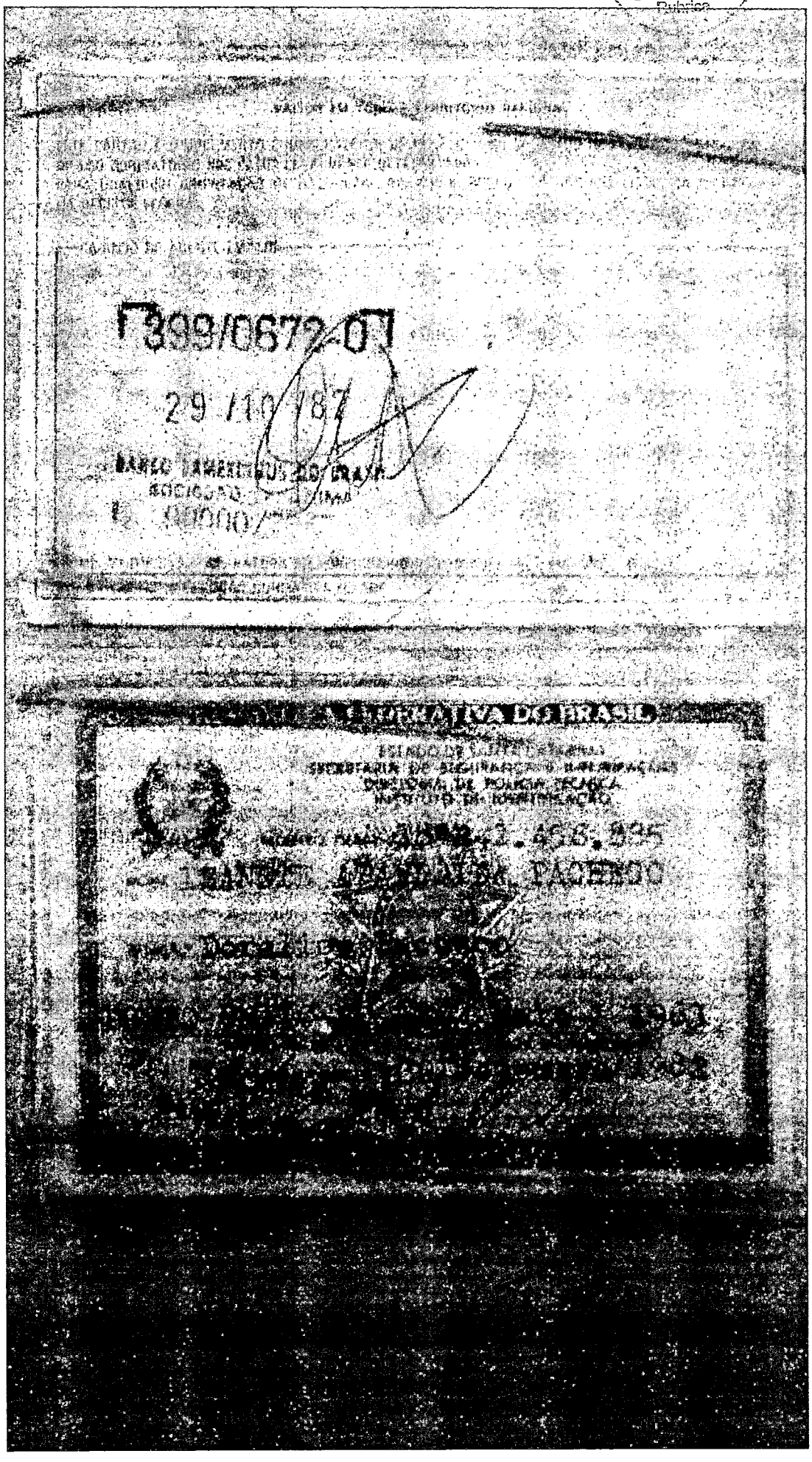
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
Fls 286
Rubrica



Compras e Licitações
Fls
Rubrica



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Compras e Licitações
Fl. 10
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2213989355
NIRE (Sede) 41108660331	**CNPJ** 34.396.791/0001-32	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 01/08/2019	**Início de Atividade** 01/08/2019
Endereço Completo Rua CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS, Nº 416, PORTÃO-Curitiba/PR- CEP80330-340			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
Capital R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 01/08/2019	**Número** 20194537277	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ISANETE APARECIDA PACHECO **Identidade:** 1456885 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 742.904.369-00 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 17:13:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XKVAXFVR.**

PRC2213989355

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações Fls 189

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.396.791/0001-32 MATRIZ		01/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ISANETE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS	416	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.330-340	PORTAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO_JACOB98@HOTMAIL.COM	(41) 9824-2222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2022** às **17:15:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.396.791/0001-32
Razão Social: ISANETE APARECIDA PACHECO COM VAR COSMETICOS E PAPELARI
Endereço: R CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS 416 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010102213251153570

Informação obtida em 05/01/2023 15:08:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls 291
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA
CNPJ: 34.396.791/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:55 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2023.
Código de controle da certidão: **8AB4.5F59.9BD8.ADC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
292
Fls
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 028379715-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.396.791/0001-32**
Nome: **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/11/2022 09:27:26)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
Fls
10
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.122.882

CNPJ: 34.396.791/0001-32

Nome: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:07 do dia 05/01/2023.
Código de autenticidade da certidão: 7BE95B7CB68144DB8A5F1C54CB48867451
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/04/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compres 294
Fls 10
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.396.791/0001-32
Certidão nº: 539492/2023
Expedição: 05/01/2023, às 15:11:01
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.396.791/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

Fls. 45
Rubrica

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA #

CNPJ.34.396.791/0001-32

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/12/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.12.07 17:16:54 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 35B942E5 ***

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência Administrativo

Compras e Licitações 296 Fls

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ISANETE APARECIDA PACHECO-ME, estabelecida na Rua Cap. Tenente Maris de Barros, 416, bairro Portão, na cidade de Curitiba, Paraná, CNPJ n.º **34.396.791/0001-32**, forneceu para nossa Prefeitura, materiais de limpeza, lixeiras, cama mesa e Banho, e materiais de expediente. Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados. E não temos nada que desabone a referida empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Castro, 16 de junho de 2020

Edenilson Maia Dos Santos
Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Educação

Edenilson Maia dos Santos
Dept° Administrativo de Financeiro
CPF: 024.875.739-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Marechal Deodoro, 348
Fone: (42) 2122-5400 / 2122-5401
Cx. Postal 94 - CEP: 84172 540
Castro - Paraná

Compras e Licitações
Fls 92
Rubrica

Prefeitura do Município do Araucária
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32, vencedora na licitação Pregão Presencial Nº 82/2019, por meio do sistema de registro de preço, com Ata sob nº 312/2019 para os itens: **Álcool Etílico Hidratado 70' INPM 1 litro; Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades; limpador para uso geral de 5 litros; Saco plástico para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades**; e Pregão Presencial nº 73/2019, Ata nº 282/2019, para o item: **Copo descartável 180 ml**, sendo que **forneceu R$ 22.849,33 em produtos até o presente momento, totalizando 13 empenhos - Ata de registro de preços nº 312/2019 (vigência 04/11/2019 à 03/11/2020) e 282/2019 (vigência 29/10/2019 à 28/10/2020)** e demonstrou plena capacidade técnica para o objeto acima citado, cumprindo com todos os compromissos contratuais e apresentando ainda; pontualidade nas entregas e eficiência no controle e qualidade, em casos pontuais de problema na entrega foram imediatamente sanados, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araucária, 05 de março de 2020.

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Secretária Municipal de Educação

41 3614-7400
Rua Lourenço Jasiocha, 2197 - CEP 83702-090 - Centro - Araucária / PR

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação
Superintendência Administrativo

Rubrica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME, estabelecida na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 416, bairro Portão, na cidade de Curitiba, Paraná, CNPJ n.º **34.396.791/0001-32**, forneceu para nossa Prefeitura, materiais de expediente, materiais de limpeza, aquisição de equipamentos, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados. E não temos nada que desabone a referida empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Castro, 18 de março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Marechal Deodoro, 348
Fone: (42) 2122-5400 / 2122-5401
Cx. Postal 94 - CEP: 84172 540
Castro - Paraná

Edenilson Maia Dos Santos
Departamento Administrativo Financeiro
Secretaria Municipal de Educação
CPF. 024.875.739-37

Edenilson Maia dos Santos
Dept° Administrativo de Financeiro
CPF: 024.875.739-37

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME
CNPJ: 34.396.791/0001-32

RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - PORTÃO-
CURITIBA - PARANÁ
C.E.P. 80.330-340 - FONE/FAX: 41 –3019-1565-
e-mail: ENI.APG@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Compras e Licitações
Fl. 109
Rubrica

EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2022

Pelo presente instrumento particular, ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS - ME , inscrita no *CNPJ* sob o nº *34.396.791/0001-32* e inscrição Estadual sob nº *908.23205-44*, estabelecida na cidade de *CURITIBA - Paraná* com sua sede na Rua RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS Nº 416 - CEP: 80.330-340, Pelo presente instrumento, a empresa através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, , nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ISANETE APARECIDA PACHECO inscrito no CPF sob nº 74290436900 portador(a) da carteira de identidade nº 1456885 **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a). ISANETE APARECIDA PACHECO , Portador(a) do RG sob nº 1456885 e CPF nº 74290436900 cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

Compras e Licitações
Fls 860
Rubrica

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:ENI.APG@HOTMAIL.COM
Telefone: (41)3019-1565
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ISANETE APARECIDA PACHECO portador(a) do CPF/MF sob n.º74290436900 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Eu, ISANETE APARECIDA PACHECO representante legal da empresa/organização regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba PR., 25 DE JANEIRO DE 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJIST
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitações
Fls 807
Rubrica

A
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2022- (Processo Administrativo n. º 258/2022)

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:
Razão Social: **KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937**
CNPJ N°: **47.417.848/0001-84** I.E. : **ISENTO**
Banco: **CORA SCD-403** Agência: **0001** Conta Corrente: **2887945-2**
Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**
Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **KAROLINA RAMOS BARELLA** Cargo: **ADMINISTRADORA**
Cpf: **091.505.239-37** Rg: **12.992.822-0** Estado Civil: **SOLTEIRA**
Endereço: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR** CEP: **85803-750**
Fone: **45 99950-7386** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Item	Qtd.	Unid.	Descrição/Especificação	Marca/ Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	698	CX	Prato plástico da marca coposul para bolo na cor branca, redondo, com 15cm de diâmetro, caixa com 500 unidades divida em pacotes com 10 unidades cada.	coposul	R$ 46,13	R$ 32.198,74
				TOTAL		**R$ 32.198,74**

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitações
802
Fls

Valor Total R$ 32.198,74 (trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.
- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Cascavel, 25 de janeiro 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2023.01.25 10:57:12 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Fls 07
Rubrica

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2022- (Processo Administrativo n. º 258/2022)

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES
CNPJ N°: **47.417.848/0001-84**
Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**
Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico 125/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2023.01.25 10:57:35 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras & Licitações
Fls 09
Rubrica

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2022- (Processo Administrativo n. º 258/2022)

ANEXO 04

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: **KAROLINA RAMOS BARELLA**

CNPJ N°: **47.417.848/0001-84** I.E. N°: **ISENTO**
Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**
Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA EM CASO DE A EMPRESA SER A VENCEDORA DESTE CERTAME:

Nome: **KAROLINA RAMOS BARELLA** Cargo: **ADMINISTRADORA**
Cpf: **091.505.239-37** Rg: **12.992.822-0** Estado Civil: **SOLTEIRA**
Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**
Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitações
Fls 805

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2022- (Processo Administrativo n. º 258/2022)

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA – COMPRA INTELIGENTE SUSTENTÁVEL.

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ N°: **47.417.848/0001-84**
Endereço Completo: **RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR**
Telefone: **45 99950-7386** CEP: **85803-750** E-Mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico 125/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, de que atendemos à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que nos responsabilizamos integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecermos ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme estabelece a Lei 20132 de 20 de Janeiro de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2023.01.25 10:58:00 -03'00'

KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES – ME

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2022- (Processo Administrativo n. º 258/2022)

Comissão de Licitações
Fls 006
Rubrica

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Nome: **Karolina Ramos Barella**
Empresa: **EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**
Cargo: **ADMINISTRADORA** **CPF: 091.505.239-37** Telefone: **45 99950-7386**

Eu, acima identificado, **DECLARO**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 426/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do Paraná, e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função gratificada?	( )	**(X)**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 25 de janeiro de 2023.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2023.01.25 10:58:14 -03'00'

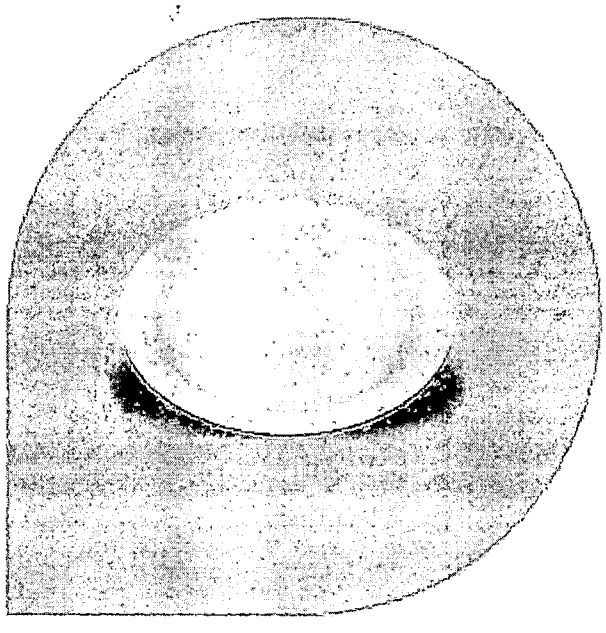
KAROLINA RAMOS BARELLA
Representante Legal

COPOSUL

Compras e Licitações
807
Fls.
Rubrica

- Pratos 15 Cm

Ideal para:
Bolos
Cor: Branca
Caixas: 500 pratos
Pacotes: 500 pacotes com 10 unidades



Credibilidade
Coposul Copos Plásticos do Sul Ltda, foi fundada em 1988.

Qualidade
Produtos dentro da Norma ABNT 14.865/2012, produzidos em (PS) Poliestireno atóxico.

Sustentabilidade
Produtos com material 100% reciclável.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
KAROLINA RAMOS BARELLA	091.505.239-37

CNPJ
47.417.848/0001-84

Data de Abertura
04/08/2022

Compras
Fls.
Rubrica

Nome Empresarial
KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937

Nome Fantasia
EAGLE COMERCIO E SOLUCOES

Capital Social
1.000,00

uação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	04/08/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85803-750	RUA JOAQUIM TAVORA	1407
Bairro	**Município**	**UF**
PARQUE SAO PAULO	CASCAVEL	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/08/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

Ocupação Principal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

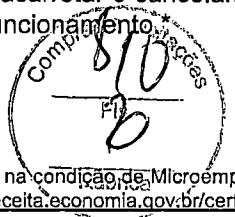
Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Locador(a) de instrumentos musicais,	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso

independente	doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.



* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2314214070
NIRE (Sede) 41815218722	**CNPJ** 47.417.848/0001-84	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/08/2022	**Início de Atividade** 04/08/2022

Endereço Completo
Rua JOAQUIM TAVORA, Nº 1407, PARQUE SAO PAULO-Cascavel/PR- CEP85803-750

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Capital R$ 1.000,00 (mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 12/09/2022	**Número** ME03161208	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: KAROLINA RAMOS BARELLA
Identidade:
129928220
CPF:
091.505.239-37
Estado civil:
NÃO INFORMADO
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 14:11:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QF10CJMJ**.

PRC2314214070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.417.848/0001-84 MATRIZ		04/08/2022

NOME EMPRESARIAL
KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EAGLE COMERCIO E SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM TAVORA	1407	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-750	PARQUE SAO PAULO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM	(45) 9911-5396

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **15:02:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.417.848/0001-84**
Razão Social:	**47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**
Nome Fantasia:	**EAGLE COMERCIO E SOLUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/08/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/07/2023**
FGTS	Validade:	**19/02/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**31/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**01/03/2023**

CPF: 071.029.739-42 Nome: GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ass: _____

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Compras e Licitações
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.417.848/0001-84
Razão Social: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937
Endereço: R JOAQUIM TAVORA 1407 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/01/2023 a 31/01/2023

Certificação Número: 2023010200512600689490

Informação obtida em 11/01/2023 16:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls 813
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:26 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2023.
Código de controle da certidão: **31E3.D6B1.338C.9AC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
Fls 816
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028693506-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.417.848/0001-84**
Nome: **KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/12/2022 09:58:43)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 197997/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**17318459**	
Nome/Razão:	**KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937**	
CNPJ/CPF:	**47.417.848/0001-84**	
Endereço:	**RUA JOAQUIM TAVORA, 1407**	
Complemento:	**APT 403**	
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO**	**CEP:** 85.803-750
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	17318459
Nome/Razão:	KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937
CNPJ/CPF:	47.417.848/0001-84

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de dezembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-FGZFBMSBQNMJRW-4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls
20
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.417.848/0001-84
Certidão nº: 565303/2023
Expedição: 05/01/2023, às 17:32:50
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.417.848/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

Compra e Vendas
Fls 8/14
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

KAROLINA RAMOS BARELLA
CNPJ: 47.417.848/0001-84

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000027884

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

ENDEREÇO: R. SALGADO FILHO, 1180 - NEVA, CASCAVEL - PR, 85802-150
TELEFONE: (45) 3225-0636
E-MAIL: CONSTRUTORAMCI@OUTLOOK.COM

Compras e Licitações
170
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES, com sua matriz inscrita no CNPJ: 47.417.848/0001-84, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de produtos descartáveis para uso geral. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que os copos descartáveis nos tamanhos 300ml, 180ml e 50ml da marca: COPOSUL possuem excelente qualidade e atende perfeitamente as funções aplicadas em nossa empresa.

Declaramos ainda que a referida empresa entrega os produtos dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Cascavel – PR 24 de novembro de 2022.

Charles G. Ramos

MCI CONSTRUTORA LTDA.

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitações
Rubri

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ 47.417.848/0001-84

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, instaurada pela vossa conceituada administração, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:32:07 -03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora CPF N° 091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitações
822
Rubrica

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ 47.417.848/0001-84

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:29:09 -03'00'

Karolina Ramos Barella

Administradora CPF N° 091.505.239-37

RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitações
Fls. 23
Rubrica

DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA INFANTIL

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ 47.417.848/0001-84

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 15 de agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA:09150523937:47417848000184
Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA:09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.11 13:55:49 -03'00'

Karolina Ramos
Barella
Administradora
CPF N° 091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitações
Rubrica

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Dados da Empresa:

Razão Social	**EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**
CNPJ	47.417.848/0001-84
Endereço	RUA JOAQUIM TÁVORA Nº1407
CEP	85803-750
Fones:	(45) 99115-3962
E-mail	EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM
Site internet	-

Dados do Representante da Empresa:

Nome	KAROLINA RAMOS BARELLA
Cargo	PROPRIETÁRIA
Nacionalidade	BRASILEIRA
Estado civil	SOLTEIRA
Profissão	EMPRESARIA
Endereço	RUA JOAQUIM TÁVORA, Nº1407
CEP	85803-750
Fone	((45) 99115-3962
E-mail	EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	12.992.822-0 SESP/PR
CPF	091.505.239-37

Dados Bancários da Empresa

Banco (Nome e Nº)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência	3806
Conta	23488-3

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Comprasal 825 Rubrica

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	KAROLINA RAMOS BARELLA
Cargo	PROPRIETÁRIA
Endereço	RUA JOAQUIM TÁVORA, Nº1407
CEP	85803-750
Cidade	CASCAVEL
Fone	((45) 99115-3962
E-mail	EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Empresa optante pelo SIMPLES? (x) Sim () Não

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:26:26 -03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora CPF N°
091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0
SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Fls. 126

Rubr.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa **EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**, inscrita no CNPJ sob n° 47.417.848/0001-84, sediada na Rua Joaquim Távora, nº 1407, Sala 403, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, DECLARA:

- DECLARA não ter recebido deste Município ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com as Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- DECLARA que, não mantém em seu quadro de sócios, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em Comissão ou função de Confiança, ou seus cônjuges e companheiros, de modo que atenda aos ditames do art.

91, "caput" da Lei Orgânica Municipal.

- DECLARA que, não mantém em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de São João do Ivaí-PR, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2.745/2010 do TCE-PR.

Compras e Licitações
Rubrica

- DECLARA sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, da entrega dos produtos licitados, no prazo previsto.

- DECLARA sob as penas da Lei, que todos os funcionários da empresa são contratados com registro em CTPS nos termos da CLT e de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, com o recolhimento devido de todas as contribuições previdenciária ao INSS.

Cascavel, 12 de agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA:09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA:09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:10:16 -03'00'

Karolina Ramos Barella

Administradora CPF N° 091.505.239-37

RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitações
028
Fl.
Rubrica

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ 47.417.848/0001-84

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:16:09 -03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora CPF N°
091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitação
829
20
Rubrica

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI
CNPJ 47.417.848/0001-84

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do referido Pregão, que a empresa **EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:05:41 -03'00'

Karolina Ramos Barella
Administradora
CPF N° 091.505.239-37
RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitações Fls. 030 Rubrica

DECLARAÇÃO UNIFICADA E CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente **Eagle Comércio e Soluções**, inscrita no CNPJ sob n° 47.417.848/0001-84, sediada na Rua Joaquim Távora, nº 1407, Sala 403, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, estado do Paraná **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação deste Pregão Eletrônico.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão Eletrônico, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(X) Não ( ) Sim Em Caso Positivo, apontar:

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

8. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é o a Sra. KAROLINA RAMOS BARELLA, Portadora do RG sob nº 12.992.822-0 SESP/PR e CPF nº 091.505.239-37, cuja cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: eaglecomercioesolucoes@gmai.com
b. Telefone: (45) 99115-3962

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES - MEI

CNPJ: 47.417.848/0001-84 CEP: 85803-750

RUA JOAQUIM TÁVORA, 1407, SALA 403, BAIRRO PQ. SÃO PAULO, CASCAVEL/PR
TELEFONE: 45 99115-3962 E-mail: EAGLECOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM

Compras e Licitações 031 Rubrica

12) Nomeamos e constituímos o senhora KAROLINA RAMOS BARELLA, portadora do RG sob nº 12.992.822-0 SESP/PR e CPF nº 091.505.239-37, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico deste conceituado órgão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino.

Cascavel, 12 de Agosto de 2022.

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.12 17:02:09 -03'00'

Karolina Ramos Barella

Administradora CPF N° 091.505.239-37

RG N° 12.992.822-0 SESP/PR

DECLARAÇÃO



Eu, Karolina Ramos Barella, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) n° ° 12.992.822-0 SESP/PR e inscrito(a) sob CPF n° 091.505.239-37, declaro para fins de Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná junto ao Sistema GMS, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeito(a) ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Cascavel, 11 de agosto de 2022

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184

Assinado de forma digital por KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937:47417848000184
Dados: 2022.08.11 15:18:33 -03'00'

.....

Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Comp 033 Fl 02 Rubrica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	47.417.848/0001-84
Razão Social:	KAROLINA RAMOS BARELLA ***.505.239-**
Nome Fantasia:	EAGLE COMERCIO E SOLUCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

KING PLAST EMBALAGENS

RUA ANDORINHAS, 605 – CENTRO - ARAPONGAS – PARANÁ
Telefone: (43) 3252-7284 Celular: (43) 99694-8324
e-mail: licitação.grmolianiking@gmail.com

Compras 839 Fls D Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ no 38.007.305/0001-06, com sede na Rua Andorinhas, 605, na cidade de Arapongas/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) CLÁUDIA CRISTINA MOLIANI, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade no 4.264.368-8 SSP/PR e CPF no 878.130.769-15 propõe fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de PREGAO ELETRONICO Nº 125/2022 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado, apresenta a seguinte proposta de preços:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	300	CX	Marmitex de alumínio para transporte das refeições tamanho nº 09 fechamento manual com 100 unidades	MELLO	43,66	13.098,00
8	450	CX	Copo descartável com capacidade 300 ml, em POLIESTILENO, gramatura de 345 g/ cento cx c/ 2.000 unid, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, conforme NBR- 14865/2002 da ABNT, e registrado no INMETRO.	COPOPLAST	122,20	54.990,00
14	1.634	CX	Saco plástico para cachorro quente: Saquinho para cachorro quente ou hambúrguer, medindo aproximadamente 20x15cm, na cor branca ou transparente, abertura lateral, em plástico reciclável, embalagem com 100 unidades.	PLASTPAV	2,53	4.134,02
26	990	CX	Marmitex de isopor redonda: sem divisão, com tampa, capacidade de 1100 ml. Embalagem: primária: caixa com 100 unidades cada.	BOM APETITE	34,22	33.877,80
					Valor global do item ou grupo	**106.099,82**
Valor global do item ou grupo por extenso: **cento e seis mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos**						

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social: **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**	
CNPJ/MF: **38.007.305/0001-06**	Inscrição Estadual: **90856488-00**
Representante: **CLÁUDIA CRISTINA MOLIANI**	Cargo: **SÓCIA PROPRIETÁRIA**
RG. Nº **4.264.368-8 SSP/PR**	CPF Nº **878.130.769-15**
Cidade: **Rua Andorinhas, 605 – Arapongas/PR – CEP: 86700-115** e-mail: licitacao.grmolianiking@gmail.com	Telefone: **(43) 99694-8324** **Contato: ANDRE**
BANCO/COOPERATIVA **084 - UNIPRIME** AGÊNCIA **0004**	C/C Nº: **57.838-0**

KING PLAST EMBALAGENS

Compras - Licitações
Fls 85
Rubrica

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, contidas no edital e em seus anexos, e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

2.2 Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3 Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

2.3.1 Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.

2.3.2 Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.3.3 [XXXX] - nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo.

2.4 Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). CLÁUDIA CRISTINA MOLIANI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 4.264.368-8 SSP/PR e CPF/MF nº 878.130.769-15.

2.5 Para contato informamos:
Representante Legal (nome completo): ANDRE LUIZ MARCATO
Telefone Celular nº: (43) 99694-8324
E-mail: licitacao.grmolianiking@gmail.com

3. PREÇO

3.1 O preço está cotado, preço unitário e total do lote por item.

3.2 A proposta terá a validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

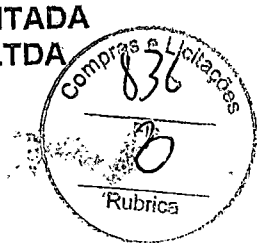
4. **PROPOSTA:** R$ 106.099,82 **(cento e seis mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).**

4.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

ARAPONGAS, 25 DE JANEIRO DE 2023

KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 38.007.305/0001-06
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
CPF. Nº 878.130.769-15 RG. Nº 4.264.368-8 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 38.007.305/0001-06
NIRE 41209455652



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, brasileira, separada judicialmente, empresária, data de nascimento 10/01/1973, portadora da Carteira de Identidade (RG) n° 4.264.368-8, expedida por SSP/PR e CPF n° 878.130.769-15, residente e domiciliada na cidade de Apucarana-PR, na RUA ITALO ADO FONTANINI, n° 657, APTO 0203, VILA SÃO PAULO, CEP 86.800-630;

RAFAELLA GIRALDI MOLIANI, brasileira solteira, empresária, data de nascimento 31/01/1994, portadora da Carteira de Identidade (RG) n° 12.936.195-6, expedida por SESP/PR, e CPF n° 100.617.429-02, residente e domiciliada na cidade de Apucarana-PR, na TRAVESSA JOÃO GURGEL DE MACEDO, n° 75, CENTRO, CEP 86.800-710;

Sócias que representam a totalidade do Capital Social da Sociedade Empresária Limitada **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.007.305/0001-06**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209455652**, com sede na cidade de Arapongas-PR, na RUA ANDORINHAS, n° 605, CENTRO, CEP 86.700-115;

Resolvem, em comum acordo, alterar o presente Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – SÓCIOS: A sócia RAFAELLA GIRALDI MOLIANI, que possui na sociedade 60 (sessenta) quotas de capital no valor de R$1.000,00 (um mil reais) cada, cede e transfere, através de venda, pelo valor nominal a sócia CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, a totalidade das quotas de capital da sociedade, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica assim distribuído:

Nome	Qtd Quotas	Valor	%
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI	120	R$120.000,00	100
Total	**120**	**R$120.000,00**	**100**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e, tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Rafaella Gm

KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 38.007.305/0001-06
NIRE 41209455652

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 38.007.305/0001-06
NIRE 41209455652

Compras e Licitações
Fls 837
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, brasileira, separada judicialmente, empresária, data de nascimento 10/01/1973, portadora da Carteira de Identidade (RG) n° 4.264.368-8, expedida por SSP/PR e CPF n° 878.130.769-15, residente e domiciliada na cidade de Apucarana-PR, na RUA ITALO ADO FONTANINI, n° 657, APTO 0203, VILA SÃO PAULO, CEP 86.800-630;

Sócia Única da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.007.305/0001-06**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209455652**, com sede na cidade de Arapongas-PR, na RUA ANDORINHAS, n° 605, CENTRO, CEP 86.700-115;

Consolida seu Contrato Social mediante as cláusulas seguinte:

Cláusula Primeira – DO CAPITAL: O capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120 (cento e vinte) quotas, no valor nominal de R$1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	Qtd Quotas	Valor	%
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI	120	R$120.000,00	100
Total	**120**	**R$120.000,00**	**100**

Cláusula Segunda – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS E EVENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA.

E exercerá as seguintes atividades:
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Rafaella G M

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 38.007.305/0001-06
NIRE 41209455652

Compras e Licitações 130 Rubrica

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
5212-5/00 - Carga e descarga;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida pela Sócia Única CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, que representa legalmente a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Quarta – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta – DO PRÓ-LABORE: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima – PORTE EMPRESARIAL: PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Rafaella g m

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 38.007.305/0001-06
NIRE 41209455652

Rubrica

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Arapongas-PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Arapongas-PR, 22 de junho de 2021.

RECONHECIMENTO NO VERSO

CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
878.130.769-15

RECONHECIMENTO NO VERSO

RAFAELLA GIRALDI MOLIANI
100.617.429-02

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)
RAFAELLA GIRALDI MOLIANI, CLAUDIA CRISTINA MOLIANI.

Apucarana, 23 de Junho de 2021.
Em testemunho ____ da verdade.

ELIZABETH LUCIANO KATO
ESCREVENTE JURAMENTADA

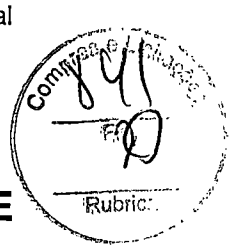
1º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO

APUCARANA PR

Valide o Selo Digital Nº 0018404CVAA00000033560215 Valide em http://horus.funarpen.com.br/Consulta. NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

Compre e Ucrânia
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUILHERME GREGHI VERONEZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 063508, expedida em 25/11/2010, inscrito no CPF n° 00384881912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00384881912	063508	GUILHERME GREGHI VERONEZ

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 09:04 SOB N° 20214030601.
PROTOCOLO: 214030601 DE 24/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104464494. CNPJ DA SEDE: 38007305000106.
NIRE: 41209455652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021.
KING PLAST EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Comprase Licitações
Fls. 82
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KING PLAST EMBALAGENS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213941525
NIRE (Sede) 41209455652	**CNPJ** 38.007.305/0001-06	**Data de Ato Constitutivo** 07/08/2020	**Início de Atividade** 23/07/2020
Endereço Completo Rua ANDORINHAS, Nº 605, CENTRO - Arapongas/PR - CEP 86700-115			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS E EVENTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PRESTACAO DE SERVICO DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.			
Capital Social R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI	878.130.769-15	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI	878.130.769-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 24/06/2021	**Número** 20214030601	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 18:39:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **Z5AEGS1A.**

PRC2213941525

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações 843 Fls Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.007.305/0001-06 **MATRIZ**		**07/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
KING PLAST EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KING PLAST	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.12-5-00 - Carga e descarga
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDORINHAS	**605**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.700-115	**CENTRO**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9975-3775/ (43) 9900-8371

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **12:36:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls 849
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.007.305/0001-06
Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Endereço: ANDORINHAS 605 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704404473942266

Informação obtida em 08/01/2023 17:52:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
645
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:18 do dia 08/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2023.
Código de controle da certidão: **5C54.EBAD.B0CF.E0DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
847
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028189792-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.007.305/0001-06**
Nome: **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/10/2022 16:20:20)

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

Compras e Licitações
Fls. 6
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1364/2023

Cód. Contribuinte.....: 2832917
Nome/Razão Social.: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF.....: 38.007.305/0001-06
Endereço.....: RUA ANDORINHAS, 605
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.700-115 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 8 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 1364 / 2023

Emitida Eletronicamente via Internet em:
08/01/2023

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras / Licitações 840 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KING PLAST EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.007.305/0001-06
Certidão nº: 779639/2023
Expedição: 08/01/2023, às 17:50:02
Validade: 07/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KING PLAST EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.007.305/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

Compilações 49 Rubrica

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Peterson Adriano Migliorini
(43) 3303-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06.**********
****
********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****
****
****
********** **PARA FINS CIVIS** **********
****
****

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 10 de Janeiro de 2023.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

Scanned with CamScanner

KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 38.007.305/0001-06

Compras e Licitações
050
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, empresa estabelecida na cidade de ARAPONGAS, Estado do PARANÁ, sito a Rua Andorinhas, n° 587, Bairro centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.457.428/0001-68, fornece produtos compatíveis com o objeto das nossas aquisições constantes, particularmente produtos para higiene e limpeza, embalagens tais como sacos de lixo, papel toalha, papel higiênico, dispenser para papel higiênico, dispenser para copo descartável, dispenser para sabonete líquido e álcool gel, entre tantos outros itens os quais negociamos regularmente com a referida empresa.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos sempre foram pontuais, com qualidade, atendendo toda a nossa demanda em quantidades compatíveis as nossas necessidades, sem restrição de quantidades, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Último pedido entregue:

12/2022 – 4.168 kg de sacos para lixo – R$ 36.812,40

ARAPONGAS, 04 DE JANEIRO DE 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 38.007.305/0001-06
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
CPF Nº 878.130.769-15 RG. Nº 42.643.688-4 SSP/PR
SÓCIO PROPRIETÁRIO

KING PLAST EMBALAGENS

RUA ANDORINHAS, 605 – CENTRO - ARAPONGAS – PARANÁ
Celular: (43) 99694-8324
e-mail: licitacao.grmolianiking@gmail.com

Comp. 851

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

A KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ no 38.007.305/0001-06, com sede na Rua Andorinhas, 605, na cidade de Arapongas/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(XX) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, inscrito no CPF sob nº 878.130.769-15, portador(a) da carteira de identidade nº 4.264.368-8 SSP/PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

KING PLAST EMBALAGENS

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, Portador(a) do RG sob nº 4.264.368-8 SSP/PR e CPF nº 878.130.769-15, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao.grmolianiking@gmail.com Telefone: (43) 99694-8324

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)ANDRE LUIZ MARCATO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 582.378.959-91, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos

ARAPONGAS, 18 DE JANEIRO DE 2023

KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 38.007.305/0001-06
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
CPF. Nº 878.130.769-15 RG. Nº 4.264.368-8 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

KING PLAST EMBALAGENS

RUA ANDORINHAS, 605 – CENTRO - ARAPONGAS – PARANÁ
Telefone: (43) 3252-7284 Celular: (43) 99694-8324
e-mail: licitação.grmolianiking@gmail.com

Compras e Licitações
193
As.
Rubrica

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, inscrito no CPF sob nº 878.130.769-15, portador(a) da carteira de identidade nº 4.264.368-8 SSP/PR,, representante legal da empresa/organização KING PLAST EMBALAGENS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

ARAPONGAS, 18 DE JANEIRO DE 2023

KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 38.007.305/0001-06
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
CPF. Nº 878.130.769-15 RG. Nº 4.264.368-8 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Lui- Minioli N tto EPP

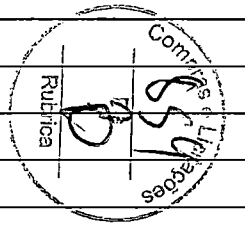
Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Empresa	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
CNPJ	14.221-429/0001-13	
Inscrição Estadual	90.570588-19	
Inscrição Municipal	622914-5	
Fone	41 3367-6135	
Endereço	Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba – PR CEP: 84820-480	
Banco ITAÚ **Agência** 3722 **Conta Corrente** 21202-8		**Banco** DO BRASIL **Agência** 3007-4 **Conta Corrente** 124037-4
Titular	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
Representante Legal	Luiz Minioli Netto	
Função	Administrador	
RG Nº	6.801.496-4/PR	
CPF Nº	005.498.189-10	
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba – PR	
Telefone:	41 3367 6135	
e-mail	licitatudo@ymail.com	
e-mail p/ empenhos	**licitatudoempenhos@gmail.com**	



Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

em	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
4	526,000	UNI	PPapel Alumínio: em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, embalado individualmente, reembalados em caixa de Papelão ou pacotes, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. **MARCA – VABENE**	2,80	1.472,80
17	1101,000	PCT	Garfo plástico: Garfo descartável para bolo, na cor branca, embalagem com 100 unidades. **MARCA – CROPAC**	2,20	2.422,20
18	1100,000	PCT	Colher plástica: Colher descartável para bolo, na cor branca, embalagem com 100 unidades. **MARCA – CROPAC**	2,40	2.640,00

Compras e Licitações
Fls 10
RUBENCE

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora; na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. **Luiz Minioli Netto** RG nº 6.801.496-4/PR - CPF nº 005.498.189-10

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: **Luiz Minioli Netto**
Telefone Fixo n.º: (41) 3367 5931

Curitiba, 31 de janeiro de 2023

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910

Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2023.01.31 11:07:17 -03'00'

LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Luiz Minioli Netto
RG nº 6.801.496-4/PR - CPF nº 005.498.189-10

Comprovação
Fls 25
Rubrica

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
NIRE: 4110707081-6
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

LUIZ MINIOLI NETTO, brasileiro, nascido em 27/08/1979, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.498.189-10 e portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o n.º 6.801.496-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bruno Lobo, nº 737, Bairro Alto, CEP: 82.820-140; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ MINIOLI NETTO-EPP** com sede à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550 C, Bairro Alto, CEP 82.820-480, inscrito na Junta Comercial de do Paraná sob o NIRE 41107070816 e no CNPJ/MF sob o número 14.221.429/0001-13, Resolve Promover a alteração do Empresário Individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Fica alterado o objeto da empresa que **passa a ser:** comercio atacadista de produtos saneantes e domissanitários; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de uso doméstico; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista especializado e equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de lixeiras e contentores; comercio varejista de material elétrico, Material

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
NIRE: 4110707081-6
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Odontológico, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, como equipamento de EPI e botas para uso médico e Comércio atacadista de ouros produtos químicos e petroquímicos, como álcool em gel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 14.221.429/0001-13
NIRE 41107070816
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

LUIZ MINIOLI NETTO, brasileiro, nascido em 27/08/1979, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.498.189-10 e portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o n.º 6.801.496-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bruno Lobo, nº 737, Bairro Alto, CEP: 82.820-140; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ MINIOLI NETTO** com sede à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550 C, Bairro Alto, CEP 82.820-480, inscrito na Junta Comercial de do Paraná sob o NIRE **41107070816** e no **CNPJ/MF** sob o número **14.221.429/0001-13.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual gira como nome empresarial **LUIZ MINIOLI NETTO-EPP.**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
NIRE: 4110707081-6
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Comissões Fls. 159 Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

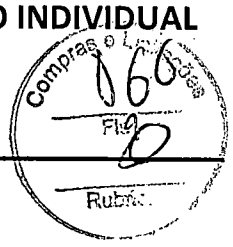
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550 C, Bairro Alto, CEP 82.820-480.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comercio atacadista de produtos saneantes e domissanitários; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de uso doméstico; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista especializado e equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de lixeiras e contentores; comercio varejista de material elétrico, Material Odontológico, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, como equipamento de EPI, botas para uso médico e Comércio atacadista de ouros produtos químicos e petroquímicos, como álcool em gel.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
NIRE: 4110707081-6
CNPJ: 14.221.429/0001-13



CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO EPP

Declara para os efeitos de enquadramento como EPP que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 4° daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba.18 de novembro de 2020.

LUIZ MINIOLI NETTO
RG: 6.801.496-4 SSP/ PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Compras e Licitações
867
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa LUIZ MINIOLI NETTO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00549818910	LUIZ MINIOLI NETTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 09:06 SOB Nº 20207181268.
PROTOCOLO: 207181268 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005778751. CNPJ DA SEDE: 14221429000113.
NIRE: 41107070816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Compras e Licitações 862 Rubrica

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ MINIOLI NETTO **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2314283590
NIRE (Sede) 41107070816	**CNPJ** 14.221.429/0001-13	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 21/07/2011	**Início de Atividade** 01/07/2011

Endereço Completo
Rua ANIBAL GOULART MAIA FILHO, Nº 550, C, BAIRRO ALTO-Curitiba/PR- CEP82820-480

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE LIXEIRAS E CONTENTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MATERIAL ODONTOLOGICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMO EQUIPAMENTO DE EPI E BOTAS PARA USO MEDICO E COMERCIO ATACADISTA DE OUROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, COMO ALCOOL EM GEL

Capital R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 07/01/2022	**Número** 20220109176	**Ato/eventos** 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: LUIZ MINIOLI NETTO
Identidade:
68014964
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
005.498.189-10
Regime de bens:
Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2023, às 16:54:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br,** com o código **Y31KN5E.**

PRC2314283590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
163
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.221.429/0001-13 MATRIZ		21/07/2011

NOME EMPRESARIAL
LUIZ MINIOLI NETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LICITATUDO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANIBAL GOULART MAIA FILHO	550	: C;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.820-480	BAIRRO ALTO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITATUDO@YMAIL.COM	(41) 3367-6135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2022** às **11:37:55** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Lic... 969 Fls 10 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.221.429/0001-13 MATRIZ		21/07/2011

NOME EMPRESARIAL
LUIZ MINIOLI NETTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANIBAL GOULART MAIA FILHO	550	: C;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.820-480	BAIRRO ALTO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITATUDO@YMAIL.COM	(41) 3367-6135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2022** às **11:37:55** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Compras e Licitações
165
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.221.429/0001-13
Razão Social: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Endereço: R ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 C / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010801221826315203

Informação obtida em 19/01/2023 16:58:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
866
fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:50 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2023.
Código de controle da certidão: **7A0E.B8E2.52A0.2FBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028039972-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.221.429/0001-13**
Nome: **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/10/2022 11:25:55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Compras e Licitações
Fls. 655
Rubrica

Certidão nº: 10.014.837
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Nome: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:04 do dia 09/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: BDD93DA711F54DE848E17ED4F580C2EA88
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/02/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Certidão nº: 32301625/2022
Expedição: 27/09/2022, às 17:49:46
Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.221.429/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JÚRI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

Conferência e Digitação
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # LUIZ MINIOLI NETTO - EPP #

CNPJ.14.221.429/0001-13

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.01.11 15:04:17 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 7DC33F33 ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

CNPJ: 77.003.424/0001-34 – Rua Rui Barbosa, 801 – Centro

CEP: 84.400-000 – Prudentópolis – PR

Compras e Licitações
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.221.429/0001-13, realizou entrega de diversos gêneros alimentícios, utensílios domésticos, materiais de limpeza e higiene pessoal, descartáveis, materiais escolares e de expedientes, materiais de cama mesa e banho, cobertores para o Município de Prudentópolis.

Declaramos que os objetos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Prudentópolis, 10 de julho de 2014.

MARILIANE ROTH
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CNPJ: 77.003.424/0001-34

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 8ET4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA16802-EE-HF
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 6527250917170630013311 Data: 25/09/2017 17:14:3
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compras e Licitações 072 Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUIZ MINIOLI NETTO EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2022 17:19:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65272509171706380133-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fa05db753c76a8b477cecde40f97d76a75526151b28c6a3b6260d5bfe12afed864c932ed0cd62986b524b8436d140b546f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e05

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2022

Compras e Licitações
Fls 073
Rubrica

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. ***14.221.429/0001-13,*** com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C, na cidade de Curitiba – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba – PR, , declara através de seu representante legal infra-assinado, que:

(**X**) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Fabiano Alexandre, portador da Carteira de Identidade nº 6.622.944-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 008.891.689-89, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou

Compras Licitações Rubrica

companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitatudo@ymail.com
Telefone: (41) 3367 6135

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº.110/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Comunicações e Licitações 875 Rubrica

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910

Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2023.01.24 17:54:44 -03'00'

LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Luiz Minioli Netto
RG nº 6.801.496-4/PR - CPF nº 005.498.189-10